

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda



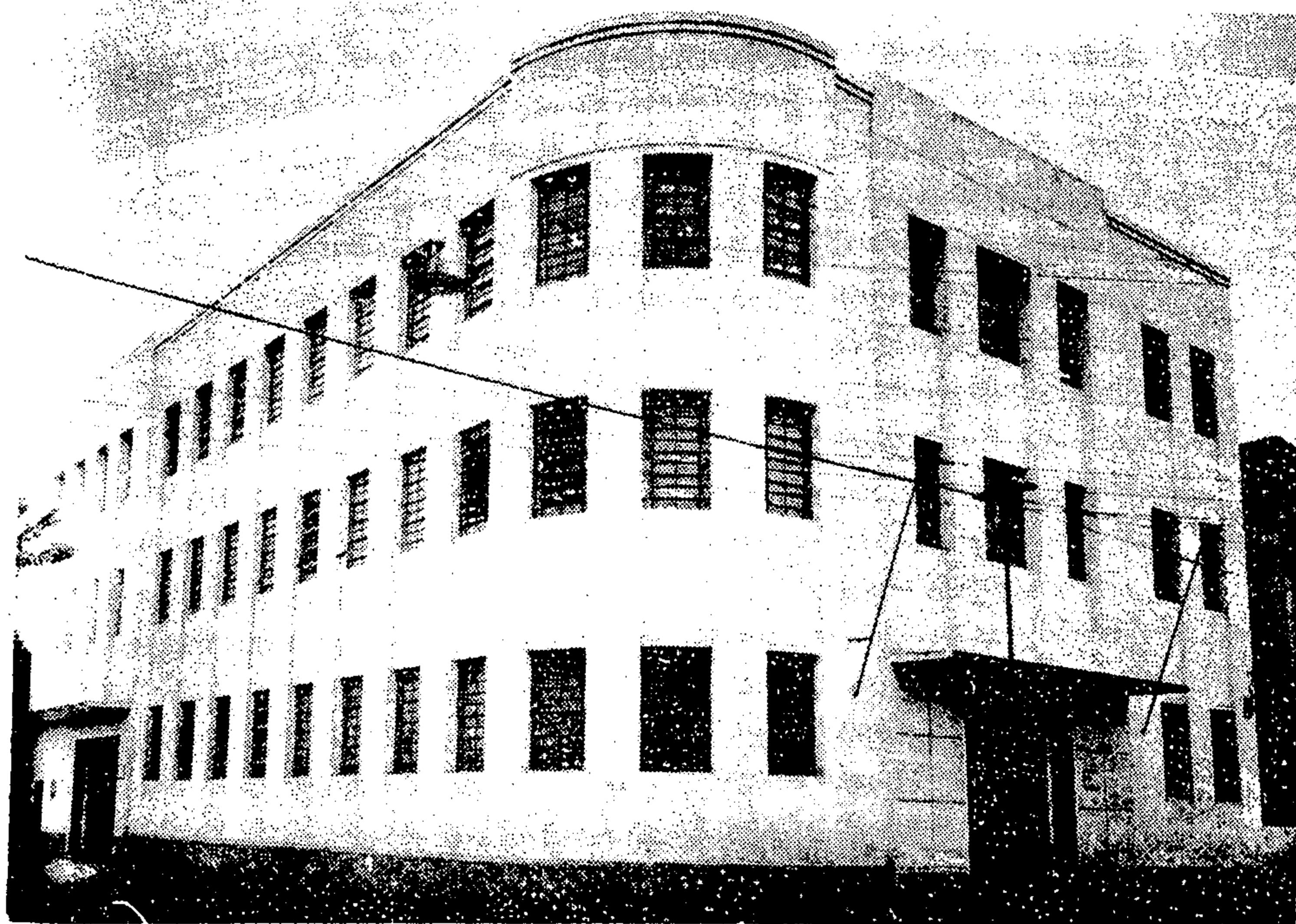
Estado do Paraná



Relatório apresentado ao Exm.^o Snr.
Secretário de Estado dos Negócios da
Fazenda, pelo diretor do Departamen-
to da Arrecadação, Sesostris Miranda
de Moraes Sarmento.

EXERCÍCIO DE 1953

353
P.D.3
1953
M.F.S. 10082



Edifício onde funciona o Departamento da Arrecadação

Í N D I C E



I

Ofício de apresentação 1 e 2

II
RECEITA

Imposto Territorial Rural	3
Transmissão de Propriedade	4 e 5
Vendas e Consignações	6 a 19
Exportação de erva-mate cancheada	20
Exportação de madeira	(
Exportação de Café	(21
Exportação de Diversos	(
Imposto de Selo	22
Imposto sobre Bebidas Alcoólicas	23
Taxa de Valorização Agrária	(
Taxa de Assistência Social	(24
Taxa sobre o Café	25
Arrecadação, por exatorias, em 1953	26 a 31

Anexos:

Nº 1	32 e 33
Nº 2	34 e 35

III

PESSOAL

Lotação do D.A.R. (Serviço interno)	36 a 38
Lotação das Exatorias (serviço externo)	39 a 58
Relação nominal dos servidores da arrecadação	59 a 68
Funcionários que percebem gratificação adicionais	69 a 72
Funcionários sujeitos ao regime de fiança	73 a 95

Extracto dos Assentamentos:

Aposentadorias	(96 a 97
Exonerações	(
Falecimentos	98
Adidos	(
Promoções	(99 a 103



Incorporação de tempo	
Penalidades	
Gratificações adicionais	
Transferência de carreira	
Licença para exercício de cargo eletivo ...	(106 a 109)
Licença para tratamento de saúde	(
Nomeações, admissões e reversões	(110 a 117)
Portadores de carteiras de identidade funcional	(118 a 121)

IV

ATOS & FATOS

Divisão de Comunicação e Documentação	122 e 123
Divisão de Arrecadação	124
Divisão Jurídica	125
Divisão de Cadastro Tributário	126
Relação nominal das Exatorias (Classificação)	127 a 130
Índice alfabético das exatorias	131 a 133
Coletorias criadas	134
Agências criadas	135
Recolhimento de saldos (instruções, etc.)..	136 a 142
Porcentagem (sua distribuição em 1953)	143 a 145
Concursos	146 a 155
Predios :	
a) - Construções & aquisições	156
b) - Casas ocupadas pelas exatorias	157 a 165
Ficha de identificação	166 a 167
Tabela de Despesas Diversas	168 a 174
Sub-Almoxarifado de Maringá	175
Diversos	176
CONCLUSÃO	177

V

:::::::

:::::::

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO



* * *

Senhor Secretário:

Tenho o grato prazer de transmitir às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o RELATÓRIO referente às atividades deste Departamento no exercício p.findo.

2) - A arrecadação efetuada através dos guichets das Recebedorias, Coletorias e Agências, subordinadas a este D.A.R., atingiu o total de Cr\$ 1.345.741.506,00, resultando um excesso de Cr\$ 165.764.531,90, em relação a do exercício anterior, como se vê:

Arrecadação em 1953	Cr\$ 1.345.741.506,00
Arrecadação em 1952	Cr\$ <u>1.179.977.174,10</u>
Excesso verificado	Cr\$ 165.764.331,90

3) - Dentre os tributos cuja arrecadação permanece em ascenção destacam-se os de VENDAS E CONSIGNAÇÕES E TRANSAÇÕES, EXPORTAÇÃO DE CAFÉ e o IMPOSTO TERRITORIAL RURAL:

Vendas e Consignações

Arrecadação em 1953	Cr\$ 925.747.776,10
Arrecadação em 1952	Cr\$ <u>803.333.162,60</u>
Excesso	Cr\$ 122.414.613,50



Exportação de Café

Arrecadação em 1953	Cr\$	109.030.831,20
Arrecadação em 1952	Cr\$	<u>96.657.988,10</u>
Excesso	Cr\$	12.372.843,10

Territorial Rural

Arrecadação em 1953	Cr\$	51.907.570,20
Arrecadação em 1952	Cr\$	<u>38.676.191,20</u>
Excesso	Cr\$	13.231.379,00

4) - No título seguinte vai explanada a situação de cada tributo e o índice de sua arrecadação em confronto com a de 1.952.

5) - Não só nessa parte, como de modo geral, - procuramos sintetizar no presente relatório a ação desenvolvida por este setor da administração fazendária no decurso de - 1953.

6) - Foi neste exercício que, praticamente, os serviços de arrecadação foram executados dentro das normas preconizadas pela Lei nº 872, de 18 de Agosto de 1952, normas essas que, a nosso ver, vem dando os melhores resultados.

7) - Diga-se de passagem, que o resultado obtido reflete a pujança do nosso Estado, que vive, inegavelmente, o seu período aureo.

II - RECEITA

MONTANTE DA RECEITA ARRECADADA POR INTERMÉDIO

DAS EXATORIAS DE RENDAS

* * *



Quase 70% da receita para 1.953 foram arrecadados por intermédio das exatorias de rendas, principalmente de renda tributária e de algumas parcelas das rendas patrimonial, industrial e diversas, fato que põe em evidência a ardua tarefa a cargo deste setor da pública administração.

Os quadros anexos de nºs 1 e 2, dirão, com mais clareza, a respeito do volume da arrecadação pelas exatorias, em 1.953, comparando-a com a que foi orçada para o mesmo exercício e com a que foi arrecadada para o exercício de 1.952.

Acerca da oscilação da receita para 1.953, em confronto com a receita orçada para o mesmo exercício e com a arrecadada para 1.952, procuraremos emitir o nosso ponto de vista, respeitante à origem das diferenças havidas nas principais rubricas dizendo das causas e efeitos que as determinaram.

IMPOSTO TERRITORIAL

Durante o exercício de 1.953, principalmente, demos maior incremento à cobrança do imposto Territorial e esforçamo-nos para aproximar o objeto de incidência desse imposto do seu justo valor e assim agindo insistimos na atualização dos valores das terras, medida que deram como resultado o "superavit" orçamentário e o excesso de rendas satisfatórios, como discriminamos a seguir:

Arrecadado em 1.953	51.907.570,20
Orçado para 1.953	<u>40.000.000,00</u>
"Superavit orçamentário ...	11.907.570,20
Arrecadado em 1.953	51.907.570,20
Arrecadado em 1.952	<u>38.676.191,20</u>
Excesso	13.231.379,00

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE
CAUSA-MORTIS

* * *



Não considerando o "quantum" arrecadado pela Procuradoria da Fazenda, o imposto em epígrafe apresentou um "superavit" orçamentário de Cr\$ 2.098.233,80 e um excesso de Cr\$ ---- 3.966.415,00, como vemos:

Arrecadado em 1.953	9.598.233,80
Orçado para 1.953	<u>7.500.000,00</u>
"Superavit" orçamentário ...	2.098.233,80
Arrecadado em 1.953	9.598.233,80
Arrecadado em 1.952	<u>5.966.415,00</u>
Excesso	3.966.415,00

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE
INTER-VIVOS

* * *

O retrairoimento havido nas transações imobiliárias, em consequência da geada do ano passado, que danificou as plantações de café no Norte do Estado, motivaram a queda na arrecadação desse imposto, tanto em relação ao orçado para 1.953, como também em relação ao arrecadado em 1.952, pois que no primeiro caso tivemos um "deficit" orçamentário de Cr\$ 10.699.899,50 e no segundo um decréscimo de Cr\$ 12.270.413,50, como esclarecemos a seguir:

Orçado para 1.953	110.000.000,00
Arrecadado em 1.953	<u>99.300.100,50</u>
"Deficit" orçamentário	10.699.899,50
Arrecadado em 1.952	111.570.514,00
Arrecadado em 1.953	<u>99.300.100,50</u>
Decréscimo	12.270.413,50

Mas na Capital e no Sul do Estado, onde o reflexo da geada não foi tão acentuado, essa rubrica da receita apresentou um excesso de Cr\$ 5.138.502,20 na Capital conforme nos esclarece o quadro da D.A.P., sendo que nas principais Exatorias do Sul também apresentou excesso, segundo o quadro transcrito em seguida

ao daquela Divisão.



QUADRO DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO "TRANSMISSÃO
INTER-VIVOS" - RELATIVO AOS ANOS DE 1952 e 1953

* * *

	1.952	1.953	Diferença
JANEIRO	1.427.243,10	1.382.806,10	- 44.437,00
FEVEREIRO	1.243.243,70	1.121.651,20	- 121.583,50
MARÇO	1.440.276,60	1.713.601,10	+ 273.324,50
ABRIL	1.208.042,10	1.840.206,70	+ 632.164,60
MAIO	1.138.658,30	2.008.029,50	+ 869.371,20
JUNHO	1.943.305,90	1.833.744,50	- 109.561,40
JULHO	1.313.823,50	2.063.771,40	+ 749.947,90
AGOSTO	1.672.761,30	1.659.225,20	- 13.536,10
SETEMBRO	1.289.237,00	1.404.005,50	+ 114.768,50
OUTUBRO	1.352.860,40	1.592.544,80	+ 239.684,40
NOVEMBRO	1.552.311,10	1.941.194,30	+ 388.883,20
DEZEMBRO	1.808.483,30	3.967.959,20	+ 2.159.475,90
TOTAL	17.390.237,30	22.528.739,50	+5.138.502,20

RESUMO:

1.953	Cr\$	22.528.739,50
1.952	Cr\$	<u>17.390.237,30</u>
A mais	Cr\$	5.138.502,20

* * *

COMPARATIVO DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE "INTER-
VIVOS" ENTRE 1.952 e 1.953

* * *



Exatorias	Exercícios		A mais	A menos
	1.952	1.953		
Rio Negro	149.748,30	180.165,90	30.417,60	
União da Vitoria	411.614,40	589.366,80	177.752,40	
S. Mateus do Sul	98.671,30	126.369,50	27.698,20	
Lapa	244.720,80	260.841,60	16.120,80	
Palmas	219.756,90	194.252,90		25.504,00
Pato Branco	61.335,00	151.526,90	90.191,90	
Mallet	111.689,50	177.014,90	65.325,40	
Iratí	178.444,60	346.522,80	168.078,20	
Rio Azul	43.752,00	143.749,20	99.997,20	
Teixeira Soares	26.390,00	26.985,00	595,00	
Ponta Grossa	2.381.370,80	3.102.568,00	721.197,20	
Guarapuava	765.204,00	844.156,10	78.952,10	
Prudentópolis	252.736,80	301.964,50	49.227,70	
Tibagi	334.054,40	176.389,60		157.664,80
Castro	541.809,00	517.711,10		24.097,90
Paranaguá	1.562.897,50	1.617.307,60	54.410,10	
Antonina	51.897,70	95.467,50	43.569,80	
Campo Largo	304.469,90	426.215,80	121.745,90	

IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

O imposto em epígrafe manteve o seu ritmo ascendente, apresentando um "superavit" orçamentário de Cr\$ 185.747.776,10 e um excesso, sobre 1.952, de Cr\$ 122.414.613,50, vantagem que assinalamos a despeito dos contratemplos consequentes da geada, que provocaram retraimento de negócios, mas o fator preço, elevação de preços, superou o fator quantidade, como uma decorrência da lei de oferta e procura, daí a nenhuma alteração na arrecadação de Vendas e Consignações, que, como uma das vigas mestras do arcabouço financeiro do Estado, vem num crescendo vertiginoso, ano após ano -

Eis como demonstramos o "superavit" e o excesso antes mencionados:

Arrecadado em 1.953	925.747.776,10
Orçado para 1.953	<u>740.000.000,00</u>
"Superavit" orçamentário ...	185.747,776,10
Arrecadado em 1.953	925.747.776,10
Arrecadado em 1.952	<u>803.333.162,60</u>
Excesso	122.414.613,50

A isenção prevista pela Lei nº 1.131, de 11 de junho de 1.953 - do imposto de Vendas e Consignações, sobre operações internas, de café, realizadas na praça de Paranaguá - em nada prejudicou a arrecadação ascendente desse imposto e, não fossem seus efeitos, bem que poderíamos adicionar ao que se arrecadou em 1.953, ainda as importâncias correspondentes às isenções concedidas, aumentando o "superavit" e o excesso anteriormente apontados.

Damos a conhecer, adeante, a lei referida e as instruções que a respeito expedimos:

LEI Nº 1.131

Data:- 11 de junho de 1.953

Summa: - Isenta do imposto de Vendas e Consignações as operações internas que se realizarem com o café, na praça de Paranaguá.

* * *

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - São isentas do imposto de Vendas e Consignações as operações internas que se realizarem com o café, na praça de Paranaguá, desde que fique comprovado, em relação à mesma mercadoria, já ter sido pago o referido imposto ao Estado, pelo menos uma vez.

Art. 2º - A prova de que trata o artigo anterior, para efeito de reconhecimento da isenção, será constituida por uma guia de livre movimentação interna, expedida pelo Distrito de Rendas de Paranaguá.





§ 1º - A guia de que trata este artigo será nominativa e transferível por endosso, também nominativo, nas remendas internas de café, na praça de Paranaguá.

§ 2º - A guia será extraída em duas vias, sem emendas ou rasuras, devendo a primeira via acompanhar o café até a exportação e destinando-se a segunda via à repartição emitente.

§ 3º - A guia referida no artigo 2º, será fornecida mediante a prova de identidade do café com o imposto pago, pela origem, época, número de lote, livros de registro, ensaque ou serviços que façam fé.

§ 4º - Em todos os comprovantes de que trata o parágrafo anterior será feita pelo Distrito Fiscal de Remendas de Paranaguá, a declaração de que os mesmos produziram efeito para a obtenção da guia, cuja série, número e data serão mencionados.

Art. 3º - Por ocasião do processo do respectivo despacho de exportação, será exigida pela repartição arrecadadora competente, a apresentação da guia referida no artigo 2º, como prova de que o imposto foi pago uma vez a este Estado.

Parágrafo único - As guias mencionadas neste artigo, serão inutilizadas mediante termo lavrado nas mesmas pelo chefe da repartição arrecadadora, do qual constará que produziram os seus efeitos legais junto ao despacho de exportação, cujo número e data serão mencionados.

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições do Decreto-Lei nº 650, de 20 de junho de 1.947, que não colidirem com a presente lei.

Art. 5º - A Secretaria da Fazenda baixará instruções para o cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Curitiba, 11 de junho de 1.953.

(aa) Bento Munhoz da Rocha Neto
Eugenio José de Souza

P O R T A R I A N º 529



O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo
em vista o que prescreve o art. 5º, da lei nº 1.131, de 11 de
junho último,

R E S O L V E:

- baixar as instruções complementares à execução da lei em -
apreço, o que faz pelo modo seguinte:

I

A isenção a que se refere a lei nº 1.131, de 11 de junho último, recairá sobre as operações internas que se realizarem com o café crú, na praça de Paranaguá, quando destinado à formação de lotes para exportação.

II

As guias de livre movimentação, referidas no art. 2º da mencionada Lei, só serão fornecidas após a apresentação dos comprovantes de pagamento do imposto de Vendas, Consignações e Transações, dos quais constará a declaração de já ter produzido efeito para a obtenção da guia, cuja série, número e data serão mencionados.

III

As guias de livre movimentação são extraídas - sem emendas, borões ou razuras; as que contiverem quaisquer desses senões não terão validade e deverão ser inutilizadas, mediante termo lavrado e visado pelo Chefe do Distrito Fiscal.

IV

As remessas de café crú, para o pôrto de Paranaguá, só se farão acompanhadas das competentes guias de trânsito, destinadas a esse fim, constantes de modelo oficial.

Essas guias serão emitidas em cores branca e ouro. As de cor branca servirão para os cafés cujo imposto de Vendas, Consignações e Transações haja sido pago; e as de cor ouro para os cafés com o imposto a pagar.

O preenchimento das mesmas guias será feito pelo interessado na remessa, em número correspondente aos veículos que devam efetuar o transporte da quantidade total consignada na "Guia Especial de Café".



Após o preenchimento, essas guias serão apresentadas, na repartição arrecadadora competente, para receberem autenticação e numeração, que será cronológica, iniciada pelo número 1 (um) com indicação da quantidade de guias expedidas, depois da barra de separação.

O condutor do veículo que primeiro atingir o posto fiscal de Paranaguá (Estradinha), deverá ser o portador da "Guia Especial de Café" e da "Guia de Trânsito", respectivamente.

V

Os veículos condutores de café crú, com destino ao pôrto de Paranaguá, deverão estar munidos de guias de trânsito e documentação necessárias à comprovação da legalidade da condução, para apresentação no ponto de destino e durante o percurso, quando for exigido.

As guias de trânsito, após terem produzido os seus efeitos, deverão ser encaminhadas aos serviços de fiscalização da procedência.

VI

Para os efeitos da lei em referência, nenhuma quantidade de café poderá ser descarregada em armazens ou depósitos, na praça de Paranaguá, sem que, antes, tenha sido procedida a verificação da exatidão da quantidade conduzida, através da contagem dos volumes e confrontação com os documentos de transito, nos quais serão apostos o CONFERE, data e assinatura do funcionário fiscal, que autenticará o documento destinado ao armazém de entrada, documento esse que será destacado da guia de trânsito e entregue ao condutor do veículo.

O armazém arquivará esse documento, à disposição do fisco, e sera apresentado ao Distrito Fiscal de Paranaguá, juntamente com a guia especial (3^a via) e documento comercial, se houver, para obtenção da guia de livre movimentação.

VII

O imposto de Vendas, Consignações e Transações, nas operações ou transações que forem realizadas com café crú, destinado ao pôrto de Paranaguá, será arrecadado, no território do Estado, por meio de guia, que terá a denominação de GUIA ESPECIAL DE CAFÉ, a qual será preenchida pelo expedidor e processada pela repartição arrecadadora competente.

Essas guias são de modelo oficial e confeccionadas em tantas vias quantas forem julgadas necessárias, porém no mínimo de cinco (5).

A primeira e a segunda via são destinadas à repartição arrecadadora; a terceira ao contribuinte, devidamente selada com o sêlo do imposto, por processo comum ou por meio de selagem mecânica, e servirá, também, para a obtenção da "Guia de Livre Movimentação", quando o café for destinado ao pôrto de Paranaguá; a quarta, também ao contribuinte, pa-



ra seu arquivo; e, finalmente, a quinta via ao serviço fiscal competente, ao qual será remetida, pela repartição arrecadadora, semanalmente.

As repartições arrecadadoras deverão emitir, diariamente, o recibo de tributos, fazendo constar os números das guias especiais respectivas.

VIII

A fiscalização, sediada em Paranaguá, expedirá "Guia de Livre Movimentação" pelas quantidades discriminadas nas notas, faturas ou outros documentos declaratórios de venda ou de remessas, que lhe forem apresentados, devidamente visados pelo serviço do posto fiscal "Estradinha" e ante a "Guia Especial de Café", devidamente selada - comprovante de que o imposto de Vendas, Consignações e Transações devido, pela primeira operação, já foi recolhido.

IX

As "Guias de Livre Movimentação", após terem sido utilizadas nos termos do art. 3º da já referida lei, serão encaminhadas ao 2º DF, para que proceda as anotações necessárias na via presa ao bloco e retornarão à repartição arrecadadora para serem arquivadas.

X

As terceiras vias das "Guias de Livre Movimentação" serão encaminhadas, semanalmente, ao Departamento da Fiscalização de Rendas, para fins de controle.

XI

O Distrito Fiscal de Paranaguá manterá o registro das entradas de cafés crus, pelas guias de transito, por proprietário, em fichas especialmente destinadas a esse fim.

XII

Nas vendas a prazo, o imposto de Vendas, Consignações e Transações, correspondente ao valor da operação realizada com café cru, poderá ser recolhido, englobadamente, em uma só guia especial de café, cujo histórico mencionará os números das duplicatas respectivas e os seus valores.

Não serão seladas as duplicatas emitidas - provenientes de operações ou transações com café cru, que já tenham pago o imposto devido, mas deverão indicar: a exata, número e data da guia especial relativa ao recolhimento do imposto.

Essas duplicatas deverão conter o "visto", no verso, do chefe da repartição arrecadadora da localidade onde tenham sido emitidas, considerando-se como imposto não pago aquelas que não mencionarem esta exigência.

XIII

No livro de registro do movimento de estampilhas, serão lançadas as guias especiais de café, correspondentes ao recolhimento do imposto de Vendas, Consignações e Transações, produzido na conformidade do disposto nos itens nºs VII e XII destas instruções, anotando-se, na coluna "Observações", os números dessas guias, as quais serão emitidas no próprio estabelecimento do contribuinte, para apresentação aos agentes do fisco, quando solicitadas.

XIV

Das notas fiscais ou faturas emitidas, em decorrência da operação realizada com café crú, sujeita ao imposto devido, deverá constar o elemento indicativo do pagamento do imposto, constando, igualmente, nos casos de isenção, o fundamento legal que beneficiou a operação.

XV

Na primeira venda realizada por produtores, o imposto será recolhido na forma do item VII, mediante "Guia Especial de Café", cuja 3ª via será do comprador, que a registrará no livro de compras, modelo 10.

XVI

O recolhimento do imposto de Vendas, Consignações e Transações, nos casos previstos nestas instruções, deverá ser efetuado dentro dos prazos determinados na legislação vigente.

XVII

Todos os que, no dia 12 de junho deste ano, mantinham estoque de café crú disponível, com ou sem o imposto de Vendas, Consignações e Transações pago, ficam obrigados a fornecer, ao Distrito Fiscal de Paranaguá, no prazo de trinta (30) dias, uma declaração, em três vias, da qual constará o estoque existente no dia 30 de junho findo. A primeira via da declaração pertencerá ao Distrito Fiscal, que a destinará à expedição da "Guia de Livre Movimentação", das quantidades cuja primeira operação tiverem, comprovadamente, o imposto pago; a segunda via, ao declarante, com a declaração de ter sido entregue a 1ª via; e a terceira via para encaminhamento ao D.F.R., após a constatação da sua exatidão.

XVIII

A entrega, ao destinatário, de café crú chegado em Paranaguá, por intermédio de empresas transportadoras ou transportadores particulares, fica sujeita à apresentação dos documentos necessários ao transito desse produto.

Nenhuma entrega será feita sem o "visto" do funcionário fiscal competente, nos termos destas instruções.

XIX

As disposições destas instruções não dispensam as exigências do I.B.C. e DECA, com relação ao despacho, trânsito e armazenamento de café crú.



XX

Nas vendas ou revendas de café para consumo interno, realizadas por comerciante ou cooperativa, o vendedor fará entrega da "Guia de Livre Movimentação" no Distrito Fiscal de Paranaguá, acompanhada da 3ª via da nota fiscal ou cópia da respectiva fatura. O Distrito Fiscal de Paranaguá inutilizará, mediante termo lavrado na mesma pelo Chefe da repartição, do qual constará que deixar de produzir efeito, por comercialização não destinada a exportação, mencionando o número e data da nota fiscal ou fatura.

XXI

A comprovação de haver sido ou não pago o imposto das quantidades declaradas, nos termos do item XVII, será feita perante o Distrito Fiscal de Paranaguá, ao qual incumbirá as verificações da exatidão das declarações.

XXII

Nos faturamentos de café crú, na praça de Paranaguá, o vendedor declarará, a exatoria, o número da "Guia Especial de Café" e a data do seu processamento, se a operação estiver sujeita ao pagamento do imposto, ou mencionará a série e o número da "Guia de Livre Movimentação", se é isenta de imposto.

XXIII

Nos casos do item XX, desde que o vendedor esteja de posse da "Guia de Livre Movimentação", de quantidade superior ao vendido para o consumo interno, será desdobrada essa guia pelo remanescente, figurando, neste caso, nos termos a serem lavrados, o número e a série da guia de desdoblamento.

XXIV

As "Guias de Livre Movimentação" pertencem rão à série "A" e as de desdoblamento à série "B".

XXV

Os blocos das guias da série "B" poderão ser confiados aos armazéns gerais, no porto de Paranaguá, que preencherão as guias necessárias ao desdoblamento, as quais, presas aos blocos, serão apresentadas no Distrito Fiscal de Paranaguá, juntamente com as da série "A" ou "B", de onde foram originadas, para serem assinadas. Nessa ocasião, o Distrito Fiscal recolherá as que originaram o des-

dobramento, das mesmas fazendo constar esta ocorrência.



XXVI

As guias da série "B" poderão, também, ser redesdobradas, procedendo-se nos mesmos termos do item anterior.

XXVII

As remessas de café feitas pelos próprios produtores ou não comerciantes, serão acompanhadas de uma nota, contendo:

- a) - data da emissão;
- b) - nome e endereço do remetente e do destinatário;
- c) - quantidade, preço unitário ou, em sua falta, o valor, este nunca inferior ao estabelecido pela fiscalização de rendas e o total;
- d) - título a que se feita a remessa: - venda, consignação, transferência ou simples remessa;
- e) - outras discriminações que julguem conveniente fazer.

Estas notas do produtor ou não comerciante, deverão ser extraídas em três vias das quais a primeira, com a autenticação da repartição arrecadadora, acompanhara o veículo que conduzir o produto; a segunda destinaria ao arquivo da repartição arrecadadora e a terceira ao emitente.

XXVIII

Nos casos de exportação sem a apresentação da guia de livre movimentação, a Recebedoria de Rendas do Porto de Paranaguá procedera a arrecadação do imposto devido referente à primeira operação, em guia especial de café, sem prejuizo da arrecadação devida pela exportação.

XXIX

Os documentos destinados a comprovar a expedição da "Guia de Livre Trânsito", serão inutilizados pelo Distrito Fiscal de Paranaguá, mediante o termo seguinte:



"Produzido efeito para a obtenção da "GUIA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO", série "A", nº _____ desta data, para _____ sacos de café a ser expedido.

D.F. de Paranaguá _____

Funcionario

A Recebedoria do Porto de Paranaguá, ao processar despachos para exportação de café, lançara, nas "Guias de Livre Movimentação", o termo seguinte:

"Produzido os efeitos previstos na legislação vigente e foram exportados, desta guia, _____ sacos de café cru, conforme despacho de exportação nº _____, desta data.

Recebedoria de Rendas do Porto de Paranaguá _____

Recebedor.

XXX

Para os têrmos referidos nestas instruções, poderão ser usados carimbos, quanto aos dizeres aqui referidos, preenchidos os claros indelevelmente.

XXXI

Nos casos de endossos de documentos de trânsito, conhecimentos rodoviários ou ferroviários, incidirá o imposto de Vendas, Consignações e Transações sobre o café neles mencionado, cuja importância deverá estar recolhida na repartição arrecadadora competente, mediante guia especial de café, nos termos destas instruções.

Não comprovado, neste caso, o pagamento do imposto devido, este será exigido com a multa regulamentar.

XXXII

Os diretores dos Departamentos da Fiscalização de Rendas e Arrecadação de Rendas, expedirão, nos casos omissos na presente Portaria, as necessárias instruções.

XXXIII

Os impressos das guias especiais e de trânsito de café serão fornecidas, inicialmente, pelas repartições arrecadadoras e fiscalizadoras, ficando facultado aos interessados a confecção, por sua conta, dos referidos impressos, mantidas, porém, rigorosamente os característicos dos modelos oficiais.



As infrações destas instruções serão punidas nos termos do decreto-lei nº 650, de 20/junho/47.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, em Curitiba, 8 de julho de 1.953.

a) EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO
Circular nº 34 Curitiba, em 28 de julho de 1.953

Aos Ilm^{os}s snrs. chefes das repartições arrecadadoras do Estado.

ASSUNTO : - Instruções sobre a execução da lei nº 1131, de 11 de junho de 1953 e portaria 529, de 8/7/53.

* * *

Além das instruções expedidas pela portaria nº 529, de 8 de junho em curso, às repartições arrecadadoras compete mais o seguinte:

I - Nos casos em que o pagamento do imposto de VENDAS E CONSIGNAÇÕES, referente à 1ª operação, haja sido efetuado no livro "Registro de Compras", modelo 6, as exatorias fornecerão uma GUIA ESPECIAL DE CAFÉ, guia essa que deve ser expedida em uma única via, sem número e na qual será lançada a declaração de que "o imposto correspondente foi pago no livro 6, conforme a guia de aquisição sob nº ... , de tal data";

II - Que essa GUIA ESPECIAL DE CAFÉ, referente à operação do produtor, seja expedida em nome deste, caracterizando-se a tratar-se de café em côco ou não. Deve constar nessa guia, o nome do comprador, isto na especificação. Nos casos de revenda o remetente ficará sujeito a nova tributação;

III - No livro "Registro de Compras", modelo 10, far-se-á menção da Guia Especial de Café, citando-se o seu número, data, quantidade de sacas, visto nestas guias constar os números das notas de compra;

IV - O têrmo de responsabilidade, referente à taxa sobre o café, poderá abranger o total do lote de café a remeter. Entretanto, as guias provisórias, correspondentes a cada lote, deverão ser expedidas em número identico ao dos caminhões, desembaraçados com a guia de trânsito;

V - A cobrança do imposto de VENDAS E CONSIGNAÇÕES, sobre o café em côco, será feita na base do valor constante das notas de compras, expedidas pelos maquinistas, mesmo que êstes seja o produtor;

VI - Mesmo que o pagamento do imposto, referente à 1ª operação, haja sido efetuado em outra exatoria, os têrmos de responsabilidade, sobre a taxa do café, assim como as guias de trânsito, poderão ser lavradas e expedidas, respectivamente, pela repartição arrecadadora onde se situarem a matriz ou os escritórios centrais dos remetentes;

VII - A guia de trânsito, quando haja sido pago o imposto correspondente à 1ª operação e não houver outra operação de venda, será branca, pois só será fornecida a guia amarela nos casos em que o produtor seja o proprio remetente e não tenha o mesmo pago o imposto em guia especial ou quando houver uma operação intermediária, entre o produtor e o remetente, a guia será a de côn amarela;

VIII - A numeração das guias especiais de café será - na ordem seguida à das de revalidação;

IX - As guias de trânsito serão numeradas em ordem seguida, iniciando-se sempre pelo número 1 fazendo-se referência, depois da barra de separação, da quantidade de guias de trânsito expedidas para cada lote, como se vê no exemplo seguinte:

1/10 - 2/10 - 3/10 - 4/10 - 5/10 - 6/10 - 7/10 - 8/10
9/10 - e 10/10 ou quando o número de guias de trânsito for de 100, a numeração será: - 1/100, seguindo-se até 99/100 e 100/100.

- SAUDAÇÕES -

a) SESSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO
Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Circular nº 36

Curitiba, em 7 de agosto de 1.953

Aos Ilm^{os} snrs. chefes das repartições arrecadadoras do Estado.

ASSUNTO :- aditamento às instruções constantes da circular nº 34, de 28/7/53.

* * *

Afim-de evitar a avolumação de muitas guias especiais de café, para prova do pagamento do Imposto de VENDAS, CONSIGNAÇÕES E TRANSAÇÕES, referente à 1^a operação, conforme o item II da circular nº 34, de 28 de julho último, onde se exigiu que essa guia fosse expedida em nome de cada produtor - as repartições arrecadadoras ficam autorizadas a aceitar a apresentação de uma só guia, acumulando o total das sacas de café em côco, necessário à formação de um lote.

Com essa guia compreenderá mais de um produtor, deverá ser encimada pelo nome de um deles, acrescido de legenda "e outros , conforme relação apensa".

A mencionada guia será obrigatoriamente acompanhada de uma relação em 5 vias ou mais, discriminativa dos nomes dos produtores, devidamente autenticada dos quais o remetente adquiriu o café em côco, devendo ser apresentada às repartições arrecadadoras por ocasião do fornecimento da guia de trânsito e da assinatura do termo de responsabilidade referente à taxa sobre o café.

Da relação de que trata o item anterior constarão, indispensavelmente, os seguintes dados:

- a) nome do remetente
- b) nome dos produtores
- c) localidades de procedência (onde foi produzido o café)
- d) peso
- e) valor da aquisição
- f) número da nota de compra
- g) número da guia especial
- h) imposto pago



O imposto de Vendas, Consignações e Transações, que incide sobre o café em coco que não haja sido embarcado até o último dia do prazo regulamentar, será recolhido em guia especial de café, a qual será acompanhada da relação discriminativa, quando for o caso.

A selagem para o café destinado a consumo no interior do país, inclusive em território paranaense, far-se-á mediante a guia especial de café, devendo os selos serem cortados ao meio.

Os selos, neste caso, serão apostos nas 1^a e 3^a vias da mencionada guia.

Quando o café for destinado a outros portos, o imposto será recolhido em guia especial nas mesmas condições do café remetido para o de Paranaguá, devendo essa guia, ao ser apresentada à repartição onde se processar o despacho, ser inutilizada com a declaração "a presente guia já produziu efeito", citando-se, ainda, o número e data do despacho de exportação respectivo.

Quando parte do café, cujo imposto tiver sido pago em guia especial e esta estiver em poder das autoridades fiscais em Paranaguá, e for embarcada para outros portos ou tiver outro destino, o chefe da repartição arrecadadora oficialará ao 2º D.F. (Paranaguá), solicitando a necessária baixa na guia especial respectiva, citando, o número e data do despacho.

Quando o imposto for recolhido diretamente pelo produtor e não haja expedição de nota de venda, far-se-á o cálculo para cobrança do mesmo sobre o valor constante da circular que fixa os valores de mercadorias.

- SAUDAÇÕES -

a) SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO
Diretor.

- - -



IMPOSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE
CANCHEADA

Não sofreu solução de continuidade a situação precária em que se encontra o comércio de erva-mate, por isso que vimos registrando, desde há muito, decréscimo na renda proveniente desse impôsto e no exercício de 1.953 nem pudemos arrecadar a importância orçada, como demonstram os algarismos a seguir:

Orçada para 1.953 500.000,00

Arrecadado em 1.953 414.100,50

"Deficit" orçamentário ... 85.899,50

Arrecadado em 1.952 447.191,80

Arrecadado em 1.953 414.100,50

Decréscimo 33.091,30

IMPOSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO DE ERVA-MATE

BENEFICIADA

Também no imposto de exportação de Erva-Mate beneficiada tivemos "deficit" orçamentário e decréscimo, queremos crer que devido as mesmas dificuldades na exportação de Erva-Mate Cancheada, como vemos:

Orçado para 1.953 1.400.000,00

Arrecadado em 1.953 1.112.486,30

"Deficit" orçamentário .. 287.513,70

Arrecadado em 1.952 1.351.388,70

Arrecadado em 1.953 1.112.486,30

Decréscimo 238.902,40



IMPOSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO DE MADEIRA

Conquanto não tenhamos acertado quanto à previsão orçamentária, pois que tivemos um "deficit" orçamentário - de Cr\$ 2.059.706,20, pudemos apresentar um excesso de Cr\$ ----- 590.823,70, sobre o exercício de 1.952, como demonstramos:

Orçado para 1.953	4.000.000,00
Arrecadado em 1.953	<u>1.940.293,80</u>
"Deficit" orçamentário	2.059.706,20
Arrecadado em 1.953,	1.940.293,80
Arrecadado em 1.952,	<u>1.349.470,10</u>
Excesso	590.823,70

IMPOSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO DE CAFÉ

* * *

Não alcançamos a previsão orçamentária, eis - que tivemos um "deficit" orçamentário de Cr\$ 969.168,80, mas - apresentamos um excesso de Cr\$ 12.372.843,10, sobre o exercício de 1.952, assim:

Orçado para 1.953	110.000.000,00
Arrecadado em 1.953	<u>109.030.831,20</u>
"Deficit" orçamentário	969.168,80
Arrecadado em 1.953,	109.030.831,20
Arrecadado em 1.952,	<u>96.657.988,10</u>
Excesso	12.372.843,10

IMPOSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO DE DIVERSOS

* * *

Também não alcançamos a previsão orçamentária, pois tivemos um "deficit" orçamentário de Cr\$ 288.577,00, - mas em compensação tivemos um excesso de Cr\$ 85.152,40, sobre o exercício anterior de 1.952, assim:



Orçado para 1.953	500.000,00
Arrecadado em 1.953	<u>211.423,00</u>
"Deficit" orçamentário ...	288.577,00
Arrecadado em 1.953,	211.423,00
Arrecadado em 1.952	<u>126.270,60</u>
Excesso	85.152,40

Não nos surpreende o resultado pouco satisfatório da arrecadação do imposto sobre Exportação de Di - versos, eis que afirmamos o que dissemos anteriormente, no re latório para 1.952, isto é, "a maior parte dos cereais de pro dução paranaense é enviada para o mercado paulista, que, além de consumidor é redistribuidor, tanto para consumo no territó rio nacional, como também e principalmente para o exterior do país, o que impede o aumento de nossa exportação, por isso que apenas fazemos jus ao imposto de Vendas e Consignações , na qualidade de vendedores àquele mercado ..." .

O mesmo poderemos afirmar quanto ao im posto sobre Exportação de Café .

IMPOSTO DO SÉLO

O imposto do Selo compõe-se dos sêlo Ade sivo e sêlo de Verba, mas no orçamento figuraram englobadamen te ou simplesmente Imposto de Selo, rubrica para a qual previ ram a importância de Cr\$ 19.000.000,00 não atingida pela arre cadação, que foi de Cr\$ 18.108.938,10, apresentando um "defi cit" orçamentário de Cr\$ 891.061,90 assim:

Orçado para 1.953	19.000.000,00
Arrecadado em 1.953	
Sêlo Adesivo	16.428.041,90
Sêlo de Verba	<u>1.680.896,20</u> ... 18.108.938,10
"Deficit" orçamentário	891.061,90



Quanto à arrecadação apresentamos um excesso, no total dos dois impostos, Selo Adesivo e de Verba, de Cr\$ 297.863,60, como esclarecemos:

Selo Adesivo

Arrecadado em 1.953	16.428.041,90
Arrecadado em 1.952	<u>15.392.025,80</u>
Excesso	1.036.016,10

Selo de Verba

Arrecadado em 1.952	2.419.048,70
Arrecadado em 1.953	<u>1.680.896,20</u>
Decréscimo	738.152,50

Resumo:

Excesso no Selo Adesivo	1.036.016,10
Decréscimo no Selo de Verba	<u>738.152,50</u>
Excesso geral	297.863,60

IMPOSTO SÔBRE BEBIDAS ALCOÓLICAS

* * *

Tinhamos razão quando dissemos, no relatório do exercício anterior, que resolvida a pendência entre os municípios e o Estado, sobre a competência de cobrança desse imposto, agora apenas a cargo do Estado, seria possível uma arrecadação apreciável dessa rubrica orçamentária, tanto que apresentamos "superavit" orçamentário e excesso, em relação a 1.952, conforme nos esclarecem os algarismos:

Arrecadado em 1.953	12.652.873,30
Orçado para 1.953	<u>9.000.000,00</u>
"Superavit" orçamentário	3.652.873,30
Arrecadado em 1.953	12.652.873,30
Arrecadado em 1.952	<u>10.809.742,10</u>
Excesso	1.843.131,20

TAXA DE VALORIZAÇÃO AGRÁRIA

* * *



Apresentou um "superavit" orçamentário de Cr\$ 14.761.660,20 e um excesso de Cr\$ 34.761.660,20 ou seja a arrecadação de 1.953, visto como em 1.952 não se arrecadou essa taxa, pois foi criada pela lei nº 947, de 11 de outubro de 1.952, e a sua cobrança só se tornou efetiva a partir de 1.953

Eis como demonstramos o "superavit" e o excesso apontados:

Arrecadado em 1.953	34.761.660,20
Orçado para 1.953	<u>20.000.000,00</u>
"Superavit" orçamentário ..	14.761.660,20

Arrecadado em 1.953	34.761.660,20
Arrecadado em 1.952	-----
Excesso	<u>34.761.660,20</u>

TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desde o exercício passado que vimos apresentando uma arrecadação considerável, da taxa em epígrafe, eis que foi naquele exercício que entrou em vigor a nova tabela, aprovada pelo Decreto nº 3.827, de 28 de dezembro de 1.951, por isso que agora apresentamos um "superavit" orçamentário de Cr\$ 8.400.134,50 e um excesso de Cr\$ 790.961,10 assim:

Arrecadado em 1.953	17.400.134,50
Orçado para 1.953	<u>9.000.000,00</u>
"Superavit" orçamentário ..	8.400.134,50

Arrecadado em 1.953	17.400.134,50
Arrecadado em 1.952	<u>16.609.173,40</u>
Excesso	790.961,10

TAXA SÔBRE CAFÉ



Não atingiu a importância orçada, pois tivemos um "deficit" orçamentário de Cr\$ 1.943.189,20, mas apresentou um excesso de Cr\$ 2.306.089,90, sobre o exercício de 1.952. A geada do ano passado talvez haja influido para que não acertassemos na previsão orçamentária.

Orçado para 1.953	24.000.000,00
Arrecadado em 1.953	<u>22.056.810,80</u>
"Deficit" orçamentário	1.943.189,20
Arrecadado em 1.953	22.056.810,80
Arrecadado em 1.952	<u>19.750.720,90</u>
Excesso	2.306.089,90

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO, ENTRE 1.953 e 1.952,
DAS EXATORIAS DE RENDAS

* * *

O Quadro Comparativo que transcrevemos a seguir dá conta de como se portaram as exatorias de rendas em 1.953, em relação a 1.952, apresentando um excesso, no geral, de Cr\$ 165.764.331,90 - a esse elemento reflete o volume de serviço que vem sendo atribuído àquelas repartições arrecadadoras.

Em seguida ao Quadro Comparativo por exatorias, também transcrevemos o Quadro Comparativo mensal, com a mesma finalidade -

* * * * *

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO PELAS EXATORIAS

DURANTE O EXERCÍCIO DE 1.953

* * *



Exatorias	Exercícios		A mais	A menos
	1.952	1.953		
ABATIÀ	1.279.015,10	1.645.665,30	366.650,20	
AGUDOS DO SUL	366.326,00	404.118,80	37.792,80	
ANDIRÁ	7.080.500,40	5.381.004,70		1.699.495,70
ANGAÍ	311.140,40	216.857,00		94.283,40
ANTONINA	10.365.569,00	10.185.297,10		180.271,90
ANTONIO OLINTO	356.994,80	360.924,80	3.930,00	
ALVORADA DO SUL	6.668.503,60	7.171.497,20	502.993,60	
APUCARANA	26.305.957,50	31.416.506,70	5.109.549,20	
ARAPONGAS	33.481.761,80	38.650.440,10	5.168.678,30	
ARAPOTÍ	2.030.933,80	2.444.202,30	413.268,50	
ARARUVA	3.027.916,10	3.553.297,90	525.381,80	
ARAUCÁRIA	2.491.403,90	3.105.652,20	614.248,30	
ASTORGA	4.630.779,70	7.838.305,00	3.207.525,30	
ASSAI	12.289.713,60	13.161.155,70	871.437,10	
ALTO PARANÁ	695.166,90	2.732.557,20	2.037.390,30	
BANDEIRANTES	11.289.439,40	10.770.411,20		519.028,20
BELA VISTA PARAÍZO	10.113.537,50	9.855.804,20		257.733,30
BOCAIUVA DO SUL	223.723,20	689.869,80	366.146,60	
BITURUNA	657.968,90	649.335,20		8.633,70
CALÓGERAS	116.414,70	173.117,80	56.703,10	
CAMBARÁ	10.342.811,00	9.527.825,80		814.985,20
CAMBÉ	19.407.985,80	15.760.444,80		3.647.541,00
CASTRO	4.219.344,40	4.460.642,00	241.297,60	
CARLÓPOLIS	1.175.135,90	1.295.479,50	120.343,60	
CASCAVÉL	744.767,80	1.243.947,10	499.179,30	
CAMPO LARGO	2.003.203,50	2.861.773,00	858.569,50	
CAMPO MOURÃO	13.093.496,80	7.511.257,10		5.582.239,70
CAMPO TENENTE	413.534,10	445.797,40	32.263,30	
CÊRRO AZUL	614.576,60	805.584,40	191.007,80	
CENTENÁRIO DO SUL	4.978.257,50	3.863.538,30		1.114.719,20
CHOPINZINHO	195.599,20	1.004.918,70	809.319,50	
CLEVELÂNDIA	706.292,90	1.508.459,10	802.166,20	
COLOMBO	1.000.156,80	908.256,20		91.900,60
A TRANSPORTAR	192.777.933,60		22.835.841,90	
		201.602.943,60		14.010.831,90



Exatorias	Exercícios		A mais	A menos
	1.952	1.953		
TRANSPORTE	192.777.933,60	201.602.943,60	22.835.841,90	14.010.831,90
CONGONHINHAS	1.172.245,20	953.286,40		218.958,80
CONGONHAS	629.348,00	566.700,60		62.647,40
CONTENDA	698.589,50	783.575,70	84.986,20	
CORNÉLIO PROCÓPIO	32.775.813,10	25.220.010,80		7.555.802,30
CRUZ MACHADO	350.827,80	467.703,00	116.875,20	
CURITIBA-1ª Rec.	205.418.725,10	249.797.256,90	44.378.531,80	
CURITIBA-2ª Rec.	16.934.638,20	19.936.050,20	3.001.412,00	
CURITIBA-D.S.T.	1.814.392,00	7.163.550,40	5.349.158,40	
CURIUVA	980.755,90	1.257.201,60	276.445,70	
DIVISA	302.954,90	321.831,70	18.876,80	
DR. GIOVANI	2.869.604,80	---	---	2.869.604,80
DORIZON	359.882,20	286.670,20		73.212,00
FERNANDES PINHEIRO	502.382,40	554.822,00	51.939,60	
FÓZ DO IGUAÇÚ	5.668.300,70	7.620.844,30	1.952.543,60	
FLUVIÓPOLIS	544.875,20	485.560,00		59.315,20
GOIOXIM	498.857,10	902.594,30	403.737,20	
GUAMIRIM	261.492,10	816.879,40	555.387,30	
GUARAPUAVA	5.986.788,00	8.576.445,10	2.589.657,10	
GUARATUBA	690.534,50	901.351,80	210.817,30	
GUARAQUEÇADA	149.132,50	727.299,70	578.167,20	
GUARAUNA	175.592,40	379.073,70	203.481,30	
GUARAGF	181.765,30	209.258,30	27.493,00	
GUAJUVIRA	481.226,60	547.089,70	65.863,10	
HARMONIA	5.630.983,20	9.241.051,40	3.610.073,20	
IBAITÍ	2.541.982,40	3.038.134,40	496.152,00	
IBIPORÃ	6.058.885,50	5.221.022,60		837.862,90
IMBITUVA	1.266.750,80	1.517.005,60	250.254,80	
INÁCIO MARTINS	1.203.871,70	1.126.512,40		77.359,30
IPIRANGA	455.651,80	212.117,20		243.534,60
IRATÍ	8.772.900,80	11.177.597,10	2.704.696,30	
ITAIACOCA	139.665,80	188.098,80	48.433,00	
ITARARE(EXTINTA)	3.648.807,30	---	---	3.648.807,30
A TRANSPORTAR	501.946.656,40	562.099.543,90	89.810.824,00	29.657.936,50



EXATORIAS	Exercícios		A mais	A menos
	1.952	1.953		
TRANSPORTE	501.946.656,40	562.099.543,90	89.810.824,00	29.667.936,50
ITAMBARACÁ	1.768.834,00	1.385.154,30		383.679,70
IVAI	479.453,50	519.939,30	40.485,80	
JABOTÍ	217.778,00	373.414,40	155.636,40	
JACARÉZINHO	20.004.816,10	19.582.618,30		422.197,80
JAPIRA	393.963,40	450.323,10	56.359,70	
JAGUAPITÃ	7.467.335,60	7.181.988,60		285.347,00
JAGUARIAÍVA	6.727.807,80	7.061.504,80	333.697,00	
JANGADA DO SUL	441.063,80	547.771,60	106.707,80	
JATAIZINHO	3.931.275,30	2.440.862,30		1.490.413,00
JANDAIA DO SUL	10.105.352,10	10.060.571,80		44.780,30
JOÃO EUGÊNIO	216.247,80	251.429,40	35.181,60	
JOAQUIM TAVORA	2.212.156,50	2.798.468,30	586.311,80	
LAPA	2.438.672,90	3.058.712,80	620.039,90	
LARANJEIRAS DO SUL	1.790.973,70	2.030.666,60	239.692,90	
LEÓPOLIS	1.778.469,00	1.983.190,70	204.781,70	
LONDRINA	95.148.221,90	87.243.451,60		7.904.770,40
LUPIONÓPOLIS	953.104,30	4.534.687,70	3.581.483,10	
MARINGÁ	31.278.413,70	34.295.592,00	3.017.178,30	
MALLET	1.092.998,60	1.399.722,50	306.725,90	
MANGUEIRINHA	752.701,40	563.522,30		189.173,10
MANDAGUARI	11.658.161,70	12.897.665,00	1.239.491,30	
MANDIRITUBA	330.233,30	365.713,90	35.480,60	
MATINHOS	737.207,80	645.329,90		91.877,90
MARIALVA	9.748.431,70	7.762.547,40		1.985.884,30
MELO PEIXOTO	3.052.367,90	---	---	3.052.367,90
MORRETES	2.620.689,20	4.135.667,90	1.514.978,70	
MANDAGUAÇÚ	1.316.461,70	5.022.115,20	3.705.653,50	
NOVA FÁTIMA	1.728.667,30	1.624.530,60		104.136,70
NOVA ESPERANÇA	1.364.209,40	8.803.109,50	7.438.900,10	
ORTIGUEIRA	805.337,10	1.164.146,60	358.809,50	
PARANAGUÁ-1ª Rec.	25.024.926,80	26.440.002,70	1.415.075,90	
PARANAGUÁ-Porto	213.038.421,50	270.076.776,60	57.038.355,10	
A transportar	962.571.351,50	1.088.800.635,50	171.841.848,60	45.612.564,60



EXATORIAS	1.952	1.953	A mais
TRANSPORTE	1.113.068.603,50	1.270.491.875,10	205.599.980,70
SALTO DO ITARARÉ	498.276,50	641.865,50	143.589,00
SANTA MARIANA	9.625.522,80	10.010.562,10	385.039,30
ST ^a ANT ^a PLATINA	10.848.806,40	9.438.768,30	1.410.038,10
ST ^a ANT ^a BARRACÃO	348.542,60	687.107,80	338.565,20
SERTANEJA	2.952.719,00	4.729.262,20	1.776.543,20
SENGÈS	1.181.439,00	3.670.010,00	2.488.571,00
SANTA AMÉLIA	834.202,70	809.461,10	24.741,60
SERTANÓPOLIS	6.277.144,00	6.422.083,90	144.939,90
SANTANA ITARARÉ	442.031,20	547.893,20	135.862,00
SIQUEIRA CAMPOS	1.355.685,30	1.769.123,70	413.438,40
S.MATEUS DO SUL	1.568.366,00	1.715.482,00	147.116,00
S.JOÃO DO TRIUNFO	502.006,90	689.879,30	187.872,40
S.JOSÉ DA BOA VISTA	366.682,40	405.917,90	39.235,50
S.JOSÉ DOS PINHAIS	2.522.282,70	3.163.035,60	640.752,90
PIJUCAS DO SUL	315.385,30	297.489,30	17.896,00
TAGUÁ	385.341,30	358.682,60	26.658,70
PEIXEIRA SOARES	464.774,70	720.216,30	255.441,60
TIBAGI	1.592.228,40	930.989,90	661.238,50
TIMBÚ	228.074,10	451.357,30	223.283,20
TIMONEIRA	712.620,80	809.691,40	97.070,60
TOMAZINA	1.061.995,90	902.581,80	159.414,10
TRÊS BICOS	1.517.011,70	841.736,90	675.274,80
TOLEDO	2.016.333,30	2.845.226,50	828.893,20
UNIÃO DA VITÓRIA	8.680.999,70	10.526.176,20	11845.176,60
URAI	8.696.262,60	9.689.779,90	993.517,30
VENTANIA	412.957,00	480.169,80	67.212,80
VENCESLAU BRAZ	1.530.878,30	1.695.080,30	164.202,00
Total Cr\$	1.179.977.174,10	1.345.741.506,00	165.764.331,90
		216.916.308,80	51.151.976,90

RESUMO:-

Arrecadado em 1.953 Cr\$ 1.345.741.506,00

Arrecadado em 1.952 Cr\$ 1.179.977.174,10

Excesso verificado em 1953 Cr\$ 165.764.331,90

* ... * * ... *



COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO MENSAL, DE
JANEIRO A DEZEMBRO 52/53

* * *
* *
*

Meses	Exercícios		Arrecadado	
	1.952	1.953	A mais	A menos
Janeiro	90.168.132,90	95.070.089,10	4.901.956,20	
Fevereiro	76.149.092,90	89.960.442,90	13.811.350,00	
Março	91.459.463,50	108.299.126,60	16.839.663,10	
Abril	70.811.916,40	85.790.549,50	14.978.633,10	
Maio	81.863.106,80	89.963.567,70	8.100.460,90	
Junho	84.768.765,00	121.846.472,50	37.077.707,50	
Julho	89.590.044,30	104.769.676,20	15.179.631,90	
Agosto	120.978.771,10	126.194.657,30	5.215.886,20	
Setembro	138.959.699,10	134.011.267,90		4.948.431,20
Outubro	127.478.483,80	141.405.942,20	13.927.458,40	
Novembro	102.503.963,60	125.051.890,70	22.547.927,10	
Dezembro	105.245.734,70	123.377.868,40	18.132.133,70	
Totais	1.179.977.174,10		170.712.808,10	
		1.345.741.551,00		4.948.431,20

RESUMO: -

Arrecadado em 1953 Cr\$ 1.345.741.551,00
Arrecadado em 1952 Cr\$ 1.179.977.174,10
Excesso verificado Cr\$ 165.764.376,90

* ... * * ... *

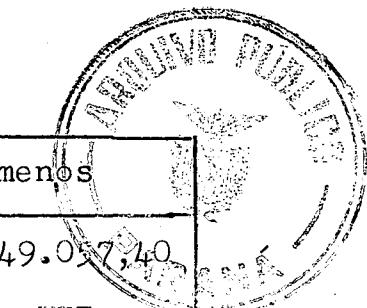
RECEITA - ORÇADA E ARRECADADA

1.953 -

(1)



	Arrecadada em 1.953	Orçada para 1.953	A mais	A menos
Impôsto Territorial	51.907.570,20	40.000.000,00	11.907.570,20	---
Imp. Trans. Propriedade "Causa-Mortis"	9.598.233,80	7.500.000,00	2.098.233,80	---
Imp. Trans. Propriedade "Inter-Vivos"	99.300.100,50	110.000.000,00	---	10.699.899,50
Imp. Vendas Consignações Transações	925.747.776,10	740.000.000,00	185.747.776,10	---
Imp. s/ Exp. Erva Mate Cancheada	414.100,50	500.000,00	---	85.899,50
Imp. s/ Exp. Erva Mate Beneficiada	1.112.486,30	1.400.000,00	---	287.513,70
Imp. s/ Exportação de Madeira	1.940.293,80	4.000.000,00	---	2.059.706,20
Imp. s/ Exportação de Algodão	---	50.000,00	---	50.000,00
Imp. s/ Exportação de Café	109.030.831,20	110.000.000,00	---	969.168,80
Imp. s/ Exportação de Diversos	211.423,00	500.000,00	---	288.577,00
Imp. de Sêlo Adesivo	16.428.041,90	19.000.000,00		891.061,90
Imp. de Sêlo por Verba	1.680.896,20			
Imp. s/ Bebidas Alcoolicas	12.652.873,30	9.000.000,00	3.652.873,30	---
Taxa de Valorização Agrária	34.761.660,20	20.000.000,00	14.761.660,20	---
Taxa do Serviço de Trânsito	18.892.658,10	18.000.000,00	892.658,10	---
Taxa de Assistência Social	17.400.134,50	9.000.000,00	8.400.134,50	---
Taxas Emol. e Custas Judiciais	1.345.197,40	500.000,00	845.197,40	---
Taxa s/ o Café	22.056.810,80	24.000.000,00	---	1.943.189,20
Taxa s/ a Fiscalização do Leite	1.080,00	250.000,00	---	248.920,00
Taxa s/ Demarcação de Terras	---	26.000.000,00	---	26.000.000,00



	Arrecadado em 1.953	Orçado para 1.953	A mais	A menos
Taxa de Classificação de Batatas	942,60	350.000,00	---	349.077,40
Aluguel de Próprios do Estado	235.000,00	1.000,00	234.000,00,	---
Aforamento de Terras	499,60	1.000,00	---	500,40
Juros de Depósitos	17.809,00	15.000.000,00	---	14.982.191,00
Vendas e Legitimação de Terras	14.875.273,30	210.000.000,00	---	195.124.726,70
Cobrança da Dívida Ativa	235.372,30	1.500.000,00	---	1.264.627,70
Renda Eventual	5.670.599,80	7.741.345,70	---	2.070.745,90
Imprensa Oficial	20.690,50	500.000,00	---	479.309,50
Contribuição dos Municípios p/ Serviço de Saúde	203.206,10	5.000.000,00	---	4.796.793,90
T O T A I S	1.345.741.561,00	1.379.793.345,70	228.540.103,60	262.591.888,30

* ... * * ... *

(2)

	1.953	1.952	A mais	A menos
Imposto Territorial	51.907.570,20	38.676.191,20	13.231.379,00	
Imp. Trans. Prop. "Causa-Mortis"	9.598.233,80	5.631.818,80	3.966.415,00	
Imp. Trans. Prop. "Inter-vivos"	99.300.100,50	111.570.514,00	---	
Imp. Vendas Consig. Transações	925.747.776,10	803.333.162,60	122.414.613,50	---
Imp.s/Exp. Erva Mata Cancheada	414.100,50	447.191,80	---	33.091,30
Imp.s/Exp. Erva Mate Beneficiada	1.112.486,30	1.351.388,70	---	238.902,40
Imp.s/Exportação de Madeira	1.940.293,80	1.349.470,10	590.823,70	---
Imp.s/Exportação de Café	109.030.831,20	96.657.988,10	12.372.843,10	---
Imp.s/Exportação de Diversos	211.423,00	126.270,60	85.152,40	---
Imp. do Selo Adesivo	16.427.996,90	15.392.025,80	1.035.971,10	---
Imp. do Selo por Verba	1.680.896,20	2.419.048,70	---	738.152,50
Imp. s/Bebidas Alcoolicas	12.652.873,30	10.809.742,10	1.843.131,20	---
Taxa do Serviço do Trânsito	18.892.658,10	19.470.416,50	---	577.758,40
Taxa de Assistência Social	17.400.134,50	16.609.173,40	790.961,10	---
Taxas Emol. e Custas Judiciarias	1.345.197,40	1.022.150,00	323.047,40	---
Taxa s/ o Café	22.056.800,80	19.750.720,90	2.306.079,90	
Taxa s/a Fiscalização do Leite	1.080,00	2.177,20	---	1.097,20
Taxa s/Demarcação de Terras	---	7.408.502,90	---	7.408.502,90
Taxa de Classif. de Batatas	942,60	219.219,10	---	218.276,50
Taxa de Valorização Agrária	34.761.660,20	---	34.761.660,20	---
Venda e Legitimação de Terras	14.875.273,30	21.289.517,80		6.414.244,50





	1.953	1.952	A mais	A menos
Aluguel de Próprio do Estado	235.000,00	155.000,00	80.000,00	
Aforamento de Terras	499,60	510,30	---	10,70
Juros de Depósitos	17.809,00	6.470,50	11.338,50	---
Imprensa Oficial	20.690,50	13.445,00	7.245,50	---
Cobrança da Dívida Ativa	235.372,30	586.012,00	---	350.639,70
Quota da Fisc. de Contratos	---	400,00	---	400,00
Contribuição p ^a o Serviço de Saúde	203.206,10	857.463,60	---	654.257,50
Renda Eventual	5.670.599,80	4.814.876,80	855.723,00	---
 T O T A I S	 1.345.741.506,00	 1.179.970.868,50	 194.676.384,60	 28.905.747,10

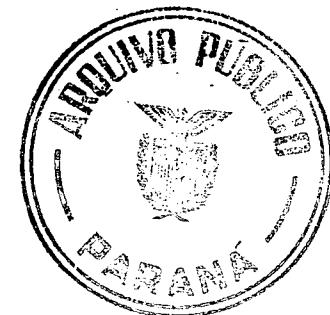
*
* ... * * ... *
*

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

L O T A Ç Ã O

- Serviço Interno -

* * *



Nº de Ordem	ÓRGÃO DE SERVIÇO	L O T A Ç Ã O			
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	FUNÇÃO
1	GABINETE DO DIRETOR	Sesostris Miranda de M. Sarmento Silvestre Kloss Lauro Santos Eduardo Biekoski Nelson Sebastiao de Freitas Vicente Klisionski	Diretor Motorista Motorista Motorista Servente Servente	XVIII XVIII XVIII "E" "X"	
2	SERVIÇO DE INSPEÇÃO	Brasil da Rocha Silva Jose Rodrigues Franco Egberto Acir S. Pereira Jose de Freitas Miranda Mário René Sibut Carlos Mario de Andrade Sibut	Insp. Exatorias Aux. Coletoria Insp. Exatorias Aux. Coletoria Insp. Exatorias Exator	"T" XV "T" XV "T" "K"	
3	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	Laudemiro Lúcio da Rosa Oswald Maravalhas de Menezes Marina Munhoz Grötzner Leonardo Geranoski Albarina Barbosa da Fonseca Almerí da Rocha Pombo	Of. Administrativo Of. Administrativo Of. Administrativo Servente Aux. Coletoria Aux. Coletoria	"P" "O" "N" "I" XVI XV	Internino Chefe de Div. Chefe de Serv. Chefe de Serv.



Nº de ORDEM	ÓRGÃO DE SERVIÇO	L O T A C Á O	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	FUNÇÃO
		ALCIDES FRANCISCO DA SILVA	Guarda de Rendas	XIX	Adido MARINA
		GENY MENDES	Aux. Coletoria	XVII	
		MARIA JOSÉ CARVALHO	Aux. Coletoria	XVI	
		SIRLEY CRESPO PEREIRA	Prat. Escritório	VII	
		TEREZINHA LUDOVINA BABY	Aux. Coletoria	XVI	
		MARIO SANTHIAGO DE OLIVEIRA	Servente	XI	
4	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	RUBENS PEREIRA MUNHOZ	Exator	"Q"	Chefe de Div.
		ANTONIO JOSÉ GONÇALVES	Exator	"Q"	
		SANTOS LIMA	Exator	"Q"	
		JOAQUIM DE OLIVEIRA ABREU	Exator	"P"	
		HILTON PERINI	Exator	"L"	
		WILSON PERINI	Exator	"K"	
		FRANCISCO ROCHA	Exator	"M"	
		JOSÉ BONIFACIO DE A. FIDÉLIS	Exator	"L"	
		SIDRÔ ALVES	Exator	"M"	
		OTAVIO DA COSTA VELOZO	Of. Administrativo	"P"	
		AMAZÍLIA ERCEILIA MUNIZ	Escrivário	"K"	
		LOURDES NASCIMENTO	Aux. Coletoria	XV	
		DIONE DE ANDRADE PINHEIRO	Prat. Escritório	VIII	
		EGLE R. DOS SANTOS QUEIROZ	Prat. Escritório	VII	
5	DIVISÃO JURÍDICA	DR. IRACI QUEIROZ	Advogado	V	Chefe de Div.
		IVAN RIBAS DE ABREU	Exator	"P"	Chefe de Serv.
		ANA TEREZINHA DO ROSÁRIO	Aux. Coletoria	"XV"	
6	DIVISÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO	CID PEREIRA JORGE	Exator	"P"	Chefe de Div.
		MANOEL J.C. BITTENCOURT	Exator	"Q"	Chefe de Serv.

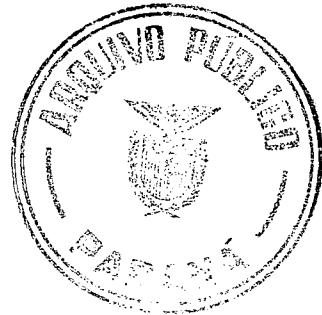


Nº de Ordem	ÓRGÃO DE SERVIÇO	NOME DO FUNCIONÁRIO	L	O	T	A	C	A	O	CLASSE	FUNÇÃO
			CARGO OU FUNÇÃO								
		Gastão Branco da Cunha	Exator							"N"	
		Salvador Rolim Borba	Exator							"N"	
		Ewaldo de Bastos Quadros	Of. Administ.							"O"	
		Frederico Mendes da Silva	Mecanógrafo							"M"	
		Francisco Miranda Junior	Mecanógrafo							"M"	
		Aimoré Trombini	Mecanógrafo							"M"	
		Isac José Lourenço	Mecanógrafo							"M"	
		Arizona Saporiti Araujo	Mecanógrafo							"M"	
		Celso Zanelo Moraes Sarmento	Mecanógrafo							"L"	
		Nicolau Serrato Filho	Mecanógrafo							"L"	
		Walter Grohs	Mecanógrafo							"L"	
		Rene Haylton P. de Bittencourt	Mecanógrafo							"L"	
		Alaherte de Araujo Ribas	Mecanógrafo							"L"	
		Harrison Guiraud	Mecanógrafo							"L"	
		Dirceu Carlos Palhares	Mecanógrafo							"L"	
		Oney da Rocha Pombo	Mecanógrafo							"L"	
		Antonio Alves de Oliveira	Mecanógrafo							"L"	
		Ayrton Betinardi	Mecanógrafo							"L"	
		Zacarias de Barros	Mecanógrafo							"L"	
		Juyenal Petuia	Mecanógrafo							"L"	
		Otávio Simão	Aux. Rendas							"M"	
			Exator							"P"	
		Izette dos Santos Mendes	Aux. Coletoria	XV							
		Acyr Ayres de Arruda	Aux. Coletoria	XV							
		Rayl Bicca Martins	Aux. Coletoria	XV							
		Oscarino Ribas	Servente	X							
		Nereu Lúcio da Rosa	Aux. Coletoria	XV							
		Dalva Ferro	Aux. Coletoria	XV							
		Milton de Souza Freitas	Aux. Coletoria	XV							
		Vera Zanelo de Miranda	Aux. Coletoria	XV							

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA LOTAÇÃO DAS EXATORIAS

(Em 31-dezembro-1.953)



Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
1	ALVORADA DO SUL	Antonio de Souza Lemos Antonio de Souza França Benedito Hoffmann	Exator Exator Aux. Coletoria	"K" "K" XV	Coletor Escrivão
2	ANTONIO OLINTO	Francisco Olinto da Cruz	Exator	"L"	Coletor
3	ANGAI	Jonair Saboia Lagos	Exator	"K"	Coletor
4	ABATIA	Edmundo Weiss	Exator	"P"	Coletor
5	ANDIRÁ	Francisco Bueno Mendes Clemente Zelák	Exator Exator	"M" "K"	Coletor Escrivão
6	ANTONINA	José Ferreira de Camargo Geraldo Mendes dos Santos Plínio G. Guimarães Araújo Alves de Araujo Antonio Gomes Farias Filho Moacir Carvalho de Soysa	Exator Exator Of. Administrativo Exator Servente Exator	"Q" "O" "P" "N" "E" "N"	Recebedor Escrivão Of. Adm. Auxiliar Interino Auxiliar
7	ALTO PARANÁ	Tristão Miranda M. Sarmento	Exator	"M"	Coletor

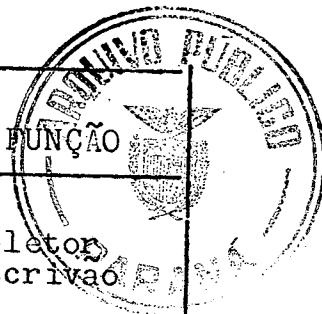
Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç A O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONARIO	CARGO OU FUNÇÃO		
8	APUCARANA	Bortolo Ferreira Stochero Lucidoro Santos Karner Harley Clovis Stochero Francisco Carlos Araujo Wolp	Exator Exator Exator Exator	"P" "K" "K" "K"	Recebedor Escrivão Auxiliar Auxiliar
9	ARAPONGAS	Albino Grigoleti Benedito Ursi Otávio Travisani João Túlio Marcondes França Fº Manoel Fidélis Neto	Exator Exator Exator Exator Exator	"Q" "K" "K" "K" "K"	Recebedor, vago Recebedor, Lic. Escrivão Auxiliar Auxiliar Auxiliar
10	ARAPORI	Alfredo Milarch Jonas Leonel Carvalho	Exator Exator	"N" "K"	Coletor Escrivão, Lic.
11	ARARUVA	Manoel Teigão Neuza Louzada Domingues	Exator P.Escritório	"N" VII	Coletor
12	ARAUCÁRIA	José da Silva Costa Admaro Buquera Francisco Eugenio de Camargo Juarez Saboia Costa	Exator Exator Exator P.Escritório	"N" "K" "Q" VII	Coletor Escrivão Auxiliar, Lic.
13	ASSAÍ	Francisco Scorsin Artomiro de Souza Santos Airton Jaqueti	Exator Exator Aux.Coletoria	"M" "M" XV	Coletor Escrivão
14	ASTORGA	Abdon Rosa José Acir Bassetti	Exator Exator	"P" "K"	Coletor Escrivão

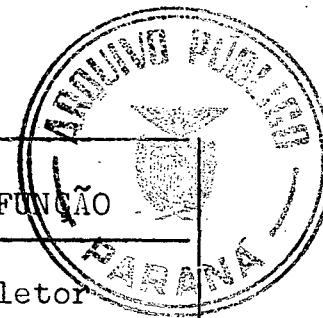


Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	Coletor Auxiliar Escrivão
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
15	AGUDOS DO SUL	José Caetano dos Santos Neto	Exator	"L"	
16	BELA VISTA DO PARAÍZO	Manoel Costa Junior Sebastião Mendes Lauro Garcia do Amaral	Exator Exator Exator	"M" "K" "K"	Coletor Auxiliar Escrivão
17	BANDEIRANTES	Francisco Alves Pereira Osmar Travisani Alba Carneiro Alcantara Pedro Araujo Guimaraes	Exator Exator Aux.Coletoria Exator	"Q" "K" XV "M"	Recebedor Escrivão Auxiliar
18	BOCAIÚVA DO SUL	Cícero Ribas da Silveira	Exator	"O"	Coletor
19	BITURUNA	Vitor Cesário da Costa	Exator	"M"	Coletor
20	CALÓGERAS	Deusdedith Spinola de Castro	Exator	"K"	Coletor
21	CAMBARÁ	Virgilio Xavier da Silva Altair Ferraz Ivone Bassetti Xavier Julio Henrique Alves Amadeu Santos Luiz Carlos Bardeli	Exator Exator Aux.Coletoria Aux.Coletoria Servente Exator	"Q" "M" XV XV "E" "K"	Coletor Escrivao Auxiliar
22	CAMBÉ	Teodoro Conceição Acyr Ary Saboia	Exator Exator	"Q" "K"	Recebedor Escrivão



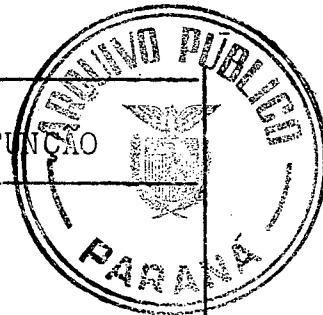
Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
23	CAMPO LARGO	Lauro Vargas Manoel Cavalcanti Vida Lolari Gabriela Silva Portugal	Exator Exator Aux. Coletoria	"R" "P" XV	Coletor Escrivão
24	CAMPO MOURÃO	Onézimo Ferraz Francisco dos Santos	Exator Aux. Coletoria	"M" XV	Coletor
25	CAMPO TENENTE	José Cióla	Exator	"N"	Coletor
26	CARLÓPOLIS	Osmar Ramos de Oliveira	Exator	"L"	Coletor
27	CASTRO	Dilson Manfredini Naldi Carneiro de Mello Maria Augusta Gomes	Exator Exator Aux. Coletoria	"L" "M" XV	Coletor Escrivão
28	CÊRRO AZUL	Leví de Oliveira	Exator	"O"	Coletor
29	CENTENÁRIO DO SUL	Joaquim Inácio dos Santos Arnaldo de Souza Teixeira	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Escrivão
30	COLOMBO	Magid Garib	Exator	"M"	Coletor
31	GONGONHAS	Nabor de Andrade	Exator	"L"	Coletor
32	CONGONHINHAS	Joaquim Vicente Pereira	Exator	"N"	Coletor
33	CONTENDA	Francisco Sotel Cordeiro	Exator	"O"	Coletor

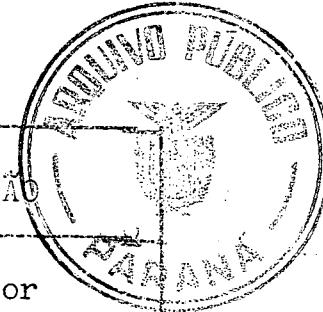




Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
34	CRUZ MACHADO	Wilson Nardo Grube	Exator	"K"	Coletor
35	CASCAVÉL	Pedro Dolinski	Exator	"M"	Coletor
36	CORNÉLIO PROÓPIO	Benedito de Almeida Lima Pedro Salerno Junior Francisco de Assis Saldanha Antonio Fernandes Mário Gomes Farias Inácio Chevalier Antiogenes Bertier da Silveira	Exator Exator Exator Exator Exator Exator Exator	"R" "L" "K" "K" "L" 	Recebedor Escrivão Auxiliar Auxiliar Auxiliar Auxiliar Auxiliar
37	CLEVELÂNDIA	Jairo Caillot Mourão Maria Tereza Kinast	Exator Prat. Escritório	"M" VII	Coletor
38	CHOPINZINHO	Cirino Correia	Exator	"K"	Coletor
39	CURIÚVA	Lauro Moreira	Exator	"L"	Coletor
40	CURITIBA-1 ^a RECEB.	Agenor Ferreira Santos Alcides Munhoz Francisco Schanoski Neto Jose Machado Junior Manoel P. Lima Sotomaior Clodoaldo B. Quadros Joao Jorge P. Vieira Filho Mauro Ricardo dos Santos Joao Gomes de Macedo Anibal da Costa Alves Nizo Santos Sampaio	Exator Exator Exator Exator Exator Exator Exator Exator Exator Aj.Tesoureiro Of. Administrativo Exator	"R" "Q" "Q" "N" "N" 	Recebedor Escrivão

Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
41	CURITIBA=2ª RECEB.	Ayrton Pereira Jorge	Exator	"O"	
		Mauro Ribas	Exator	"Q"	
		Normando Bittencourt Guimarães	P. Avaliador	"R"	
		Mozart Gubert	P. Avaliador	"R"	
		Wanda dos Santos Mallmann	Aux. Coletoria	XV	
		Alcebiades Ribas da Silveira	Exator	"O"	
		Arthur Ferreira de Moura	Exator	"K"	
		Ubaldina Mossurunga C. Lima	Aux. Coletoria	XV	
		Edm� Villaca	Escriv�rio	"K"	
		Carmem Poplade	Datil�grafo	"J"	
		Lydia Litwinski	Aux. Coletoria	XV	
		Francisco de Paula Freitas	Exator	"M"	
		Arthur Brasnick	Servente	"E"	
		Maria Riek de S�	Aux. Coletoria	XVII	
		Luiz Roberto Silva	Aux. Coletoria	XV	
		Leonildes Costa	Aux. Coletoria	XV	
		Walter Machado da Costa	Exator	"K"	
		Wander Ribeiro	Exator	"M"	
		Jo�o Carlos Neiva de Melo	Aux. Coletoria	XV	
		Yara Graczyk Moura	Prat. Escrit�rio	IX	
		Dorival Artigas Brand�o	Exator	"Q"	Recebedor
		Manoel B. Monteiro	Exator	"P"	
		Delfino Riet Bittencourt	Exator	"P"	Escriv�o
		Hernani Rocha	Exator	"N"	
		Joaquim Buquera Neto	Exator	"M"	
		Abigail de B. Barbosa	Aux. Coletoria	XVI	
		Nelson Ribas	Servente		
		Italia do Ros�rio	Prat. Escrit�rio	VII	
		Luiz Alves de Oliveira	Exator	"K"	
		Moreno Roseira Penteado de Almeida	Exator	"N"	
		Alvacir Rolim de Moura	Exator	"L"	
		Eleuterio Torres de Freitas	Exator	"N"	

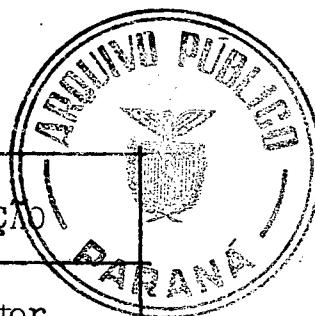




Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOPE DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
42	DORIZON	Pedro Jasinski	Exator	"K"	Coletor
43	DIVISA	Alexandre Gugelmim	Exator	"K"	Coletor
44	D. SERVIÇO TRÂNSITO	Sugusto Rego Barros Helena Santos Melchiori Eloina Costa Abdo Jorge Derbli Edvol Assunção Taborda Veronica Sazocki	Exator Aux. Coletoria Prat. Escritório Prat. Escritório Servente Aux. Coletoria	"Q" XV VII VII X XV	Coletor Adida
45	FERNANDES PINHEIRO	Porthos de Melo Sá	Exator	"K"	Coletor
46	FLUVIÓPOLIS	Antenor Ferreira	Exator	"K"	Coletor
47	FÓZ DO IGUAÇU	Wisland Sanways Isidoro Bukietta João Lobato Mota Machado Dirceu Vieira de Mello Silvio Santana da Silveira	Exator Exator Exator Servente Exator	"O" "L" "K" "E" "L"	Coletor Escrivão Auxiliar Auxiliar Auxiliar
48	GUAMIRIM	Dolores Cidreira Pinto	Prat. Escritório	VII	Coletor, vago
49	GUARAPUAVA	Atilio França Waldemiro Palhares Euclides Gidione Tais Darcy Henkes da Motta Wilson Naico	Exator Exator Servente Aux. Coletoria Exator	"Q" "M" "E" XV "M"	Coletor Escrivão Auxiliar

Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
50	GUARAQUECABA	Agenor Vieira Briski	Exator	"K"	Coletor
51	GUARATUBA				Coletor, vago
52	GUARAGI	Lourenço Euclides Malucelli	Exator	"K"	Coletor
53	QUAJUVIRA	Benedito B. Fontoura	Exator	"N"	Coletor
54	GUARAÚNA	Irio Ereda	Exator	"K"	Coletor
55	GOIOXIM	Thimoteo Luiz Santiago	Exator	"L"	Coletor
56	HARMONIA	Guilherme Souza	Exator	"Q"	Coletor
57	IBAITÍ	Sebastião Cipriano Mattos Wilson Correia de Oliveira	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Escrivão
58	IBIPORÃ	Manoel Ferreira Kobachuk Vilalva Alcantara Santos	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Auxiliar
59	INÁCIO MARTINS	Augusto Machiavéli	Exator	"P"	Coletor
60	IMBITUVA	Lauro Leite de Araujo Dilermando J. Torres Araujo	Exator Exator	"L" "L"	Coletor Escrivão

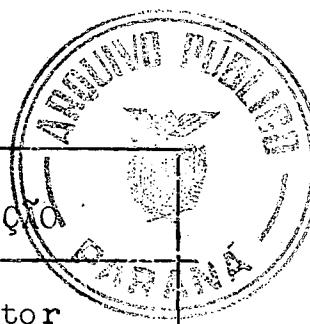




Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A C Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
61	IPIRANGA	João Catulino Correia Alcides Ribeiro de Macedo Nelcy Veiga Correia	Exator Exator Servente	"Q" "M" XI	Coletor Escrivão
62	ITAMBARACÁ	Cicero Pinto	Exator	"L"	Coletor
63	IRATI	Dante Castelano Leontina Blanc José Maria de Camargo Manoel Albano Grigoletti Pargentino Antunes Léoclides Hilibrante Edilberto Vilanova	Exator Datilógrafo Servente Exator Exator Servente Exator	"O" "H" "E" "K" "K" "E" "K"	Coletor
64	IVAI	Kival Ribas da Mota	Exator	"M"	Coletor
65	ITAIACÓCA	Torquato Gonçalves	Exator	"K"	Coletor
66	JACARÉZINHO	Olavo Batista Guimarães Ubaldino Cunha Antonio Pupo da Rocha Oswaldo Hoffmann Josefina Silva Machado Freddy Chevalier Joel A. Assis Machado Joviniano Rosa de Miranda	Exator Exator Exator Exator Servente Exator Exator Exator	"R" "M" "O" "L" X "N" "K" "K"	Recebedor Escrivão Intº
67	JAGUAPITÁ	Nelson Alves Homem Durval Pereira	Exator Exator	"K" "M"	Coletor Escrivão

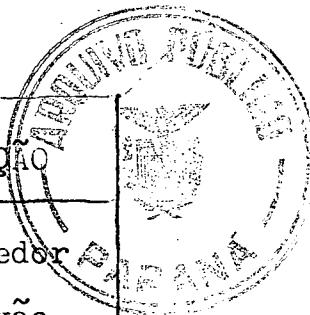


Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
68	JAGUARIAÍVA	José Sofiati Oscar de Sá Sotomaior Ivete Melo Rocha Olga Sampaio	Exator Exator Aux. Coletoria Aux. Coletoria	"L" "K" XV XV	Coletor Escrivão
69	JANGADA DO SUL	Nestor Leonidas Martinetz	Exator	"K"	Coletor
70	JATAIZINHO	Gastão Silva Getulio Pereira Salerno	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Auxiliar
71	JABOTÍ	Herculano Rocha	Exator	"L"	Coletor
72	JOAQUIM TÁVORA	João Zarpelon Kuster José Domingues	Exator Exator	"P" "K"	Coletor Escrivão
73	JANDAIÁ DO SUL	Anésio Camargo Claudio Mulinari Jaciel Pessaia	Exator Exator Exator	"P" "L" "K"	Coletor Escrivão Auxiliar, Lic.
74	JAPIRA	José Soares Fragoso	Exator	"K"	Coletor
75	JOÃO EUGÊNIO	Reinaldo Pereira Vidal	Exator	"M"	Coletor
76	LAPA	Pedro Francisco Bianchini Pedro Montenegro Carneiro Luiz Carlos Bianchini	Exator Exator Servente	"N" "M" "X"	Coletor Escrivão

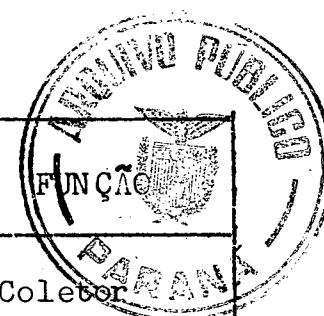


Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
77	LARANJEIRAS DO SUL	Murici Marinho da Rocha	Exator	"N"	Coletor
78	LEÓPOLIS	Alberto Kluge	Exator	"K"	Coletor
79	LUPIONÓPOLIS	Eduardo Gusmão dos Anjos Lidio Gonçalves dos Santos Cabreira	Exator Exator	"M" "K"	Coletor Escrivão
80	LONDRINA	Manoel Conceição Antonio Carvalho Jose Alexandre PInto Jº. Juçara Forbeck de Sa Ana Vieira de Camargo Lelio Bastos Montenegro Agnello Correa de Castilhos Luiz Marques Canto Eros Bertier Porto Neoler Schatzmann da Rocha José Maria Melo Carvalho	Exator Exator Exator Aux. Coletoria Aux. Coletoria Exator Exator Exator Servente Aux. Coletoria Servente	"Q" "N" "K" XV XV "K" "K" "K" "E" XV "E"	Recebedor Escrivão Auxiliar Auxiliar Auxiliar Auxiliar
81	MARINGÁ	Néo Alves Martins Manoel Gonçalves Nogueira Ambrosina de P.V. Martins Ives Chevalier Jeferson Picanço da Costa Nelson Vitorio Ramos Carlos Marcondes Airton Alves Pereira	Exator Exator Aux. Coletoria Exator Exator Exator Exator Aux. Coletoria	"P" "L" XV "K" "K" "K" "M" XV	Coletor Auxiliar. Intº Escrivão
82	MALLET	Orozimbo Ferraz Juvenal Pinheiro	Exator Exator	"Q" "O"	Coletor Escrivão

Nº de Ordem	EXATORIAS	NOME DO FUNCIONÁRIO	L C T A Ç ~ O		CLASSE	FUNÇÃO
			CARGO OU FUNÇÃO			
83	MANDAGUARÍ	Esequias Leme de Carvalho Francisco de Mello Miranda Valdemiro de Siqueira	Exator Aux. Coletoria Exator	"M" XV "K"	Recebedor Escrivão	
84	MANDAGUAÇÚ	Hamilton R. Cioffi Francisco Ferreira Filho	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Escrivão	
85	MANGUEIRINHA	Euclides da Cunha Ribas	Exator	"N"	Coletor	
86	MANDIRITUBA	Joaquim Oliveira Franco Fº	Exator	"N"	Coletor	
87	MARIALVA	Teodáciro P. Furtado René Camargo de Azambuja Benjamim José Cavichiolo	Exator Exator Aux. Coletoria	"L" "N" XV	Coletor - Lic.	
88	MORRETES	Carlos Ludwig Lück João Alberto Mendonça	Exator Exator	"O" "K"	Coletor Escrivão	
89	MATINHOS	Cid Antonio Moura de Menezes	Exator	"L"	Coletor	
90	NOVA ESPERANÇA	Oswaldo Hoffmann Antonio Godoi Bailão	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Escrivão	
91	NOVA FÁTIMA	Raul Adis Amaral	Exator	"K"	Coletor	
92	ORTIGUEIRA	Athos de Mello Sá Oswaldo Lopes da Silveira	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão	



Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç A O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
93	PIEN	Marcelo Cassou	Exator	"K"	Coletor
94	PALMAS	José Fabricio M. Pinto José Carlos de Oliveira Melo	Exator Aux. Coletoria	"Q" XV	Coletor
95	PARANÁ	Diamiro Cordeiro Silva Stefano Triska	Exator Exator	"L" "K"	Coletor Escrivão
96	PALMEIRA	Julio Rocha Pombo Gustavo Santos Moura Doraliza Rocha Pombo Teofila Terezinha Duglos	Exator Exator Aux. Coletoria Prat. Escritório	"Q" "K" XVI VII	Coletor Escrivão
97	PARANAGUÁ-cidade	Joaquim Carvalho Neto Estanislau Liothovski Antonio Ribeiro da Costa Lea Dutra de Medeiros Pedro Manso da Silva Edison Vila Branco Atilio Chichorro	Exator Exator Servente Aux. Coletoria Exator Aux. Coletoria Exator	"N" "L" "G" XV "K" XV "M"	Recebedor Escrivão - Lic.
98	PARANAGUÁ-Porto	José Damico Neto Augusto Vieira de Castro Diogenes Almeida Ermelino Agostinho Leão Neto Florindo Rodrigues da Cruz Nilda Correa Freitas Pedro Lopes Cabral	Exator Exator Exator Exator Servente Aux. Coletoria Exator	"O" "P" "K" "K" "E" XV "L"	Recebedor Auxiliar Auxiliar Auxiliar Auxiliar Auxiliar

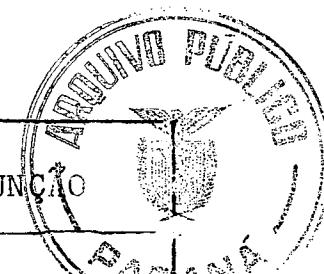




Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNCÃ O
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
99	PAULO FRONTIN	Eugebio Angelo Vernizi Leao Szeremeta	Exator Exator	"L"	Coletor
100	PINHALÃO	Bomingos Navarro	Exator	"K"	Coletor
101	PIRAÍ DO SUL	Catanduva Sá Almir Antonio Rib. dos Santos João Porcides	Exator Exator Exator	"Q" "K" "L"	Coletor Escrivão
102	PIRAQUARA	Arnaldo Pissetti	Exator	"N"	Coletor
103	PEABIRU	Modesto Saldanha João Julião da Silva	Exator Exator	"K" "N"	Coletor Escrivão
104	PEDRA BRANCA DO ARA= RAQUARA	Raul Lima Cardoso Elisio Buchmann Silveira Enos Pereira	Exator Exator Aux. Coletoria	"L" "K" XV	Coletor Escrivão
105	PATO BRANCO	Dario Marques Batista Orlando Santine José Eufrasino Souza	Exator Aux. Coletoria Exator	"M" XV "L"	Coletor Auxiliar
106	PORECATU	Porfirio Antunes Pereira Antonio Carlos C. de Rodrigues Luiz Mario Arnoni	Exator Exator Prat. Escritório	"M" "K" VII	Coletor Escrivão
107	PORTO AMAZONAS	Jesuino Alves de Brito	Exator	"Q"	Coletor

Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A C Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
108	PONTA GROSSA	Augusto Domingues dos Santos Artur Lopes Junior Otavio Gomes de Araujo David Ribeiro da Fonseca Olinda Meng Alceu Cenovicz Cândida Braz Ana Vargas Mercedes Sanways Rocha Nelson Grilo Cordeiro Judith Machad Ary Amaral Tavares Wilson Godoi Maria Trindade Santos Juracy de Luca Altamiro Azevedo Macedo Adriano Alves Pinto	Exator Exator Exator Exator Of. Administrativo Exator Aux. Coletoria Aux. Coletoria Aux. Coletoria Exator Aux. Coletoria Aux. Coletoria Exator Servente Prat. Escritório Exator Exator	"R" "P" "P" "Q" "Q" "K" XV XVI XV XV XV "M" XV "K" "E" VII "M" "M"	Recebedor PARANÁ Escrivão (licenciada)
109	PITANGA	Manoel Carlos Kurchner Nelson Clausen Leopoldo M. Cruz	Exator Exator Exator	" K" "N" "Q"	Coletor Escrivão
110	PRUDENTÓPOLIS	Irenio Chaves da Fontoura Vicente Szelenyiack	Exator Exator	"N" "K"	Coletor Escrivão
111	PINHÃO	José Pacheco Antonio Gonçalves Faria	Exator Exator	"L" "K"	- Lic. Coletor
112	PARANÁVAI	Luiz Fernandes Nelson Luiz Graleski D. Lima Jeferson Picanço da Costa	Exator Exator Exator	"L" "K" "K"	Coletor Escrivão





Nº de Ordem	EXATORIAS	L C T A Ç Ó		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
113	PRIMEIRO DE MAIO	José Martins de Lima Alfeu Simões dos Santos	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão
114	PALMIRA	Ivaldo Cordeiro Ribas	Exator	"K"	Coletor
115	QUATIGUÁ	Alfredo Saliba Smaka Joaquim Rodrigues Berto	Exator Exator	"M" "M"	Coletor Escrivão
116	RESERVA	Lourival Augusto F. Cordeiro Leonilda Ehlke Cordeiro	Exator Prat. Escritório	"L" VII	Coletor
117	ROLÂNDIA	Antenor Gonçalves Haroldo Buest José Gabriel Xavier Küster Neal Araujo Cunha	Exator Exator Exator Exator	"M" "L" "K" "K"	Recebedor Escrivão Auxiliar Auxiliar
118	REBOUÇAS	Arlindo Pereira Borges Alberto Alvim Schimelpfeng	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão
119	RIBEIRÃO CLARO	Clóderico Santos Aguiar José Pereira de Lima Fº Francisco Assis Lopes	Exator Exator Servente	"Q" "L" "X"	Coletor
120	RIBEIRÃO DO PINHAL	Laudemiro Gordiano de Castro	Exator	"N"	Coletor

Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO (OU FUNÇÃO)		
121	RIO AZUL	Arnaldo Francisco Marques da Rosa Haroldo Léniola Bacelar	Exator Exator	"P" "K"	Coletor Escrivão
122	RIO CINZAS	Oscarlino Muniz	Exator	"L"	Coletor
123	RIO NEGRO	Emanuel F. Bueno Jandira Bianchini Ferreira Waldemiro Bley Francisco Quirino Correia Vicente Stefano	Exator Aux. Coletoria Exator Aux. Coletoria Servente	"Q" XV "K" XV X	Coletor Escrivão
124	RIO BRANCO DO SUL	Randolfo Cropolato	Exator	"Q"	Coletor
125	SALTO DO ITARARÉ	Eduardo Bertoni Jair Amaral Azevedo	Exator Aux. Coletoria	"K" XV	Coletor
126	SANTA MARIANA	Bernardo Eliel Torres Mário Nunes	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão
127	SANTO ANT ^º DA PLATINA	Arlindo Augusto Furtado Geraldo Dias José Claudio Zimmermann	Exator Exator Exator	"M" "K" "K"	Coletor Auxiliar Auxiliar
128	SÃO MATEUS DO SUL	Pedro Carlos Kurchner Moacir de Paula e Silva Lavio Abreu Wolf	Exator Aux. Coletoria Guarda Livros	"Q" XV "L"	Coletor Auxiliar

Nº de Ordem	EXATORIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
129	SÃO JERONIMO DA SERRA	Outubrino Ichegere de Araujo	Exator	"Q"	Coletor
130	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Brivaldo Cesário da Silva	Exator	"K"	Coletor
131	SERTANEJA	Samuel José Ricardo	Exator	"L"	Coletor
132	SANT'ANA DO ITARARÉ	Álvaro Batista	Exator	"K"	Coletor
133	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	Mauricio Silveira de Freitas	Exator	"N"	Coletor
134	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Francisco Euclides Nascimento Pedro Antonio da Costa Iraclides Silveira do Vale Eros Rotoli de Abreu	Exator Exator Aux. Coletoria Exator	"Q" "N" XV "K"	Coletor Escrivão Auxiliar
135	SENGÉS	Jairo Jorge Onézimo Miranda	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão
136	SANTA AMÉLIA	Agenor de Muzio	Coletor	"L"	Coletor
137	SERTANÓPOLIS	Nelson Antunes Peixoto Luiz Batista da Silva	Exator Exator	"Q" "K"	Coletor Escrivão
138	SANTO INÁCIO	Araldo Cordeiro Caetano Albini Dangelis	Exator Exator	"K" "K"	Coletor Escrivão
139	SIQUEIRA CAMPOS	José Mariano Baêna	Exator	"L"	Coletor

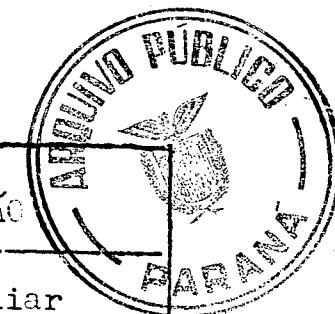
Nº de Ordem	EXATRIAS	L O T A Ç Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
140	SANTO ANTONIO (Barracão)	Dario Marques Batista	Exator	"M"	Coletor
141	TAGUÁ	Celestino Evidio Teixeira	Exator	"N"	Coletor
142	TEIXEIRA SOARES	João Antunes de Almeida Alcides M. Moreira	Exator Exator	"L" "L"	Coletor Escrivão
143	TRÊS BICOS	Joanino Bevilaqua	Exator	"N"	Coletor
144	TIJUCAS DO SUL	Arnoldo Sprenger	Exator	"N"	Coletor
145	TIBAGÍ	Ailil Cordeiro Viana	Exator	"L"	Coletor
146	TIMBÚ				Coletor, vago
147	TIMONEIRA	Libero Santos	Exator	"L"	Coletor
148	TOMAZINA	Teodomiro Moraes e Silva	Exator	"L"	Coletor
149	TOLEDO	Ernesto Rodrigues Fortes	Exator	"K"	Coletor
150	UNIÃO DA VITÓRIA	James Osvaldo Portugal Soares Dario Marques Batista Manoel Sampaio Vilasio Grossi Joana Maria de Jesus Costa Ortwim Adam	Exator Exator Exator Servente Aux. Coletoria Exator	"Q" "M" "K" "G" XV "N"	Recebedor Escrivão Auxiliar



T

Nº de Ordem	EXATRIAS	L U T A C Ã O		CLASSE	FUNÇÃO
		NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO		
151	URAI	Ismael Assis Carneiro João Alfredo Martins Maciel Benedito José Soares Ciprasia Simoes Almeida João Teodorico Pereira	Exator Exator Exator Aux. Coletoria Aux. Coletoria	"K" "M" "K" XV XV	Auxiliar Coletor Escrivão
152	VENCESLAU BRAZ	Oswaldo Pinto Ribeiro Ciro Eugenio Cordeiro Renato Ferreira de Melo	Exator Exator Exator	"M" "K" "K"	Coletor Escrivão
153	VENTANIA	Pedro Apolinario Pereira de Souza	Exator	"K"	Coletor

* * * * *



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Relação nominal, por ordem alfabética, dos funcionários pertencentes ao DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS

* * *



Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
- A -			
1	ABDO JORGE DERBLI	S.Trânsito	Prat.Escritório
2	ABDON ROSA	Astorga	Coletor
3	ABIGAIL DE BARROS BARBOSA	2ª Receb.	Aux.Coletoria
4	ACÁCIO DE PAULA XAVIER	Fisc.Apólices	Adido
5	ACYR AYRES DE ARRUDA	D.C.T.	Aux.Coletoria
6	ACYR ARY SABCIA	Cambé	Escrivão
7	ADMARO BUQUERA	Araucária	Escrivão
8	AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	1ª Receb.	Recebedor
9	AGENOR VIEIRA BRISKI	Guarapuava	Auxiliar
10	AGNELLO CORREA DE CASTILHOS	Londrina	Auxiliar
11	AGENOR DE MUZZIO	Santa Amélia	Coletor
12	AGOSTINHO MILANO	Fisc.Apólices	Adido
13	AIMORÉ TREMBINI	D.C.T.	Mecanógrafo
14	AJILIL CORDEIRO VIANA	Tibagi	Coletor
15	AIRTON ALVES PEREIRA	Maringá	Aux.Coletoria
16	AIRTON JAQUETI	Assai	Aux.Coletoria
17	AIRTON PEREIRA JORGE	Ag.Juvevê	Agente
18	AIRTON BETINARDI	D.C.T.	Mecanógrafo
19	ALBINO GRIGOLETI	Arapongas	Receb.Vereador
20	ALCEU TABORDA ATAIDE	Dep. Cafe	Adido
21	ALFREDO MILARCH	Arapotí	Coletor
22	ALBA CARNEIRO ALCANTARA	Bandeirantes	Aux.Coletoria
23	ALTAIR FERRAZ	Cambará	Escrivão
24	ALCIDES MUNHOZ	1ª Receb.	Escrivão
25	ALCEBIADES RIBAS DA SILVEIRA	1ª Receb.	Ag.Seminário
26	ALVACIR ROLIM DE MOURA	2ª Receb.	Auxiliar
27	ALEXANDRE GUGELMIM	Divisa	Coletor
28	ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO	Ipiranga	Escrivão
29	ALCIDES FRANCISCO DA SILVA	D.C.D.	Adido
30	ALCIDES MENDES DE MORAIS	Teixeira Soares	Escrivão
31	ALBERTO KLUGE	Leópolis	Coletor
32	ALMIR ANTº RIBEIRO DOS SANTOS	Pirai do Sul	Escrivão
33	ALCEU CENOVICZ	Ponta Grossa	Auxiliar
34	ALTAMIRO AZEVEDO MACEEO	Ponta Grossa	Auxiliar
35	ALFEU SIMÕES DOS SANTOS	Primeiro de Maio	Escrivão
36	ALFREDO SALIBA SMAKA	Quatiguá	Coletor
37	ÁLVARO BATISTA	Timbú	Coletor
38	ALBERTO A. SHIMMELPFENG	Rebouças	Auxiliar
39	ALBARINA B. DA FUNSECA	D.C.D.	Aux.Coletoria
40	ALMERI DA ROCHA POMBO	D.C.D.	Aux.Coletoria
41	ALAHERTE ARAUJO RIBAS	Mecanógrafo	Almoxarifado
42	AMAZILIA ERCILIA MUNIZ	D.A.	Escriturario
43	AMBROSINA DE P.V. MARTINS	Maringá	Aux.Coletoria
44	ANTONIO DE SOUZA LEMOS	Alvorada do Sul	Coletor
45	ANTONIO DE SOUZA FRANÇA	Alvorada do Sul	Escrivão
46	ANTONIO CARVALHO	Londrina	Escrivão
47	ANTONIO GOMES FARIA	Antonina	Servente
48	ANTONIO FERNANDES	C.Procôprio	Auxiliar
49	ANTONIO PUPO DA ROCHA	Hacarezinho	Auxiliar
50	ANTONIO GUDOI BAILÃO	Nova Esperança	Escrivão
51	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	Paranaguá-cidade	Servente
52	ANTONIO CARLOS C. DE RODRIGUES	Porecatú	Escrivão

Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
53	ANTONIO GONÇALVES DE FARIA	Pinhão	Coletor
54	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES	D.A.	Exator
55	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	D.C.T.	Mecanografo
56	AMADEU SANTOS	Cambará	Servente
57	ANTIOGENES B. SILVEIRA	C.Procópio	Auxiliar
58	ANIBAL DA COSTA ALVES	1ª Receb.	Of. Adm.
59	ANTENOR FERREIRA	Fluviópolis	Coletor
60	ANESIO CAMARGO	Jandaia do Sul	Coletor
61	ANA VIEIRA DE CAMARGO	Londrina	Aux.Coletoria
62	ANA VARGAS	P.Grossa	Aux.Coletoria
63	ANTENOR GONÇALVES	Rolândia	Recebedor
64	ANA TEREZINHA DO ROSÁRIO	D.J.	Aux.Coletoria
65	ARIZONA SAPORITI ARAUJO	D.C.T.	Mecanógrafo
66	ARALDO CORDEIRO	Stº Inácio	Coletor
67	ARNOLDO SPRENGER	Tijucas do Sul	Coletor
68	ARLINDO AUGUSTO FURTADO	S.A.Platina	Coletor
69	ARNALDO F.MARQUES DA ROSA	Rio Azul	Coletor
70	ARLINDO PEREIRA BORGES	Rebouças	Coletor
71	ARY AMARAL TAVARES	P.Grossa	Aux.Coletoria
72	ARTHUR LOPES JUNIOR	P.Grossa	Aux.Coletoria
73	ARNALDO PISSETI	Piraquara	Coletor
74	ARTHUR FERREIRA DE MOURA	Ag.Portão	Agente
75	ARTHUR BRASNICK	1ª Receb.	Servente
76	ARNALDO DE SOUZA TEIXEIRA	Cent. do Sul	Escrivão
77	ARTOMIRO SOUZA SANTOS	Assai	Escrivão
78	ARÃO ALVES DE ARAUJO	Antonina	Auxiliar
79	ATILIO FRANÇA	Guarapuava	Coletor
80	ATILIO CHICHORRO	Paranaguá	Aux.Coletoria
81	ATHOS DE MELLO SÁ	Ortigueira	Coletor
82	AUGUSTO DOMINGUES DOS SANTOS	P.Grossa	Recebedor
83	AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO	Paranaguá	Auxiliar-Cáis
84	AUGUSTO MACHIAVELI	I. Martins	Coletor
85	AUGUSTO REGO BARROS	S.Transito	Coletor
86	ADELINO MALINOSK SILVA	stº Amélia	Coletor
87	ADRIANO ALVES PINTO	P.Grossa	Auxiliar
- B -			
88	BENEDITO HOFFMANN	Alvorada do Sul	Aux.Coletoria
89	BENEDITO URSI	Arapongas	Escrivão
90	BENEDITO DE ALMEIDA LIMA	C.Frocopio	Recebedor
91	BENEDITO BEIRA FONTOURA	Guajuvira	Coletor
92	BENDDITO JOSÉ SOARES	Urai	Escrivão
93	BENJAMIM JOSÉ CAVICHIOLI	Marialva	Aux.Coletoria
94	BERNARDO ELIEL TORRES	stº Mariana	Coletor
95	BRASIL DA ROCHA SILVA	Inspecção	Insp.Exat.
96	BRASIL GOBO BORBA	S.C.A.T.	Adido
97	BRIVALDO CESÁRIO DA SILVA	S.J.Triunfo	Coletor
98	BORTOLO FERREIRA STOCCHERO	Apucarana	Recebedor
- C -			
99	CARMEN CORDEIRO POPLADE	1ª Receb.	Datilógrafo
100	CARLOS MARCONDES	Maringá	Escrivao
101	CARLOS LUDWIG LUCK	Morretes	Coletor
102	CARLOS MARIO DE ANDRADE SIBUT	Inspecção	Exator
103	CAETANO ALBINO DANGELIS	Stº Inácio	Escrivão

Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇAO QUE EXERCE
104	CÂNDIDA BRAZ	P.Grossa	Aux. Col.-Ver.
105	CATANDUVA SÁ	Pirai do Sul	Coletor
106	CELESTINO OVIDIO TEIXEIRA	Taguá	Coletor
107	CELSO MORAIS SARMENTO	D.C.T.	Mecanógrafo
108	CÍCERO PINTO	Itambaracá	Coletor
109	CÍCERO RIBAS DA SILVEIRA	Bocaiuva do Sul	Coletor
110	CID PEREIRA JORGE	D.C.T.	Chefe Divisão
111	CID ANTONIO MOURA DE MENEZES	Matinhos	Coletor
112	CIRO EUGÊNIO CORDEIRO	V. Braz	Escrivão
113	CIRYNO CORRÊA	Chopinzinho	Coletor
114	CLAUDIO MULINARI	Jandaia do Sul	Escrivão
115	CLEMENTE ZELACK	Andirá	Escrivão
116	CLODOALDO DE BASTOS QUADROS	1ª Receb.	Auxiliar
117	CLODORICO DOS SANTOS AGUIAR	Rib. Claro	Coletor
- D -			
118	DARCY HENKES DA MOTTA	Guarapuava	Aux. Coletoria
119	DANTE CASTELANO	Iratí	Coletor
120	DARIO MARQUES BATISTA	Pato Branco	Coletor
121	DALVA FERRO	D.C.T.	Aux. Coletoria
122	DAVID RIBEIRO DA FONSECA	P.Grossa	Auxiliar
123	DELFINO RIET BITTENCOURT	2ª Receb.	Escrivão
124	DIAMIRO CORDEIRO DA SILVA	Paranáí	Coletor
125	DILERMANDO JOSÉ TORRES DE ARAUJO	Imbituva	Escrivão
126	DILSON MANFREDINI	Castro	Coletor
127	DINORAH GONDIM IZAR	Licenciada	
128	DIOGENES ALMEIDA	Paranaguá-Cáis	Auxiliar
129	DIONE DE ANDRADE PINHEIRO	D.A.	Prat. Escritório
130	DIRCEU VIEIRA DE MELLO	Fóz do Iguaçu	Servente
131	DIRCEU CARLOS PALHARES	D.C.T.	Mecanógrafo
132	DOLORES CIDREIRA PINTO	Guamirim	Prat. Escritório
133	DOMINGOS NAVARRO	Pinhalão	Coletor
134	DORALIZA ROCHA POMBO	Palmeira	Aux. Coletoria
135	DORIVAL ARTIGAS BRANDÃO	2ª Receb.	Recebedor
136	DURVAL PEREIRA	Jaguapitá	Escrivão
137	DESUSDEDITH SPINOLA DE CASTRO	Calógeras	Coletor
- E -			
138	EDMUNDO WEISS	Abatiá	Coletor
139	EDILBERTO VILLA NOVA	Iratí	Auxiliar
140	EDMÉ VILACA	1ª Receb.	Escruturário
141	EDUARDO BERTONI	Salto Itararé	Coletor
142	EDVOL ASSUMPÇÃO TABORDA	S.Transito	Coletor
143	EGBERTO ACIR S. PEREIRA	Inspeção	I.Exatorias
144	ELCINA COSTA	S.Transito	Prat. Escritório
145	ELISIO BUCHMANN DA SILVEIRA	P.B.Araraquara	Escrivão
146	EMANUEL FERREIRA BUENO	Rio Negro	Coletor
147	ENOS PEREIRA	P.B.Araraquara	Aux. Coletoria
148	ERMELINO AGOSTINHO LEÃO NETO	Paranaguá-Cáis	Auxiliar
149	ERNESTO RODRIGUES FORTES	Toledo	Coletor
150	EROS ROTOLI ABREU	S.J. Pinhais	Auxiliar
151	ESTANISLAU ZICLKOWSKI	Paranaguá	Escrivão
152	ELOI CERCAL DA SILVA	Tomada Contas	Adido
153	EUCLIDES CUNHA RIBAS	Palmas	Coletor



Nº DE Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
154	EUELIDES JIDIONE TAIS	Guarapuava	Servente
155	EUZEBIO ANGELO VERNIZI	Paulo Frontin	Coletor
156	EWALDO BASTOS QUADROS	D.C.T.	Of. Adm.
157	EZEQUIAS LEME DE CARVALHO	Mandaguari	Recebedor
158	EDISON VILLA BRANCO	Paranagua-cid.	Aux. Coletoria
159	EGLE RICARDO DOS SANTOS QUEI- ROZ	D.A.	Prat. Escrit.
160	EDUARDO GUSMÃO DOS ANJOS	Lupionópolis	Coletor
161	EROS BERTHIER PORTOS	Londrina	Servente
162	ELEUTÉRIO TORRES DE FREITAS	2ª Receb.	Auxiliar
- F -			
163	FRANCISCO ASSIS BOPES	Rib.Claro	Servente
164	FRANCISCO CARLOS A. WOLPH	Apucarana	Auxiliar
165	FRANCISCO EUGENIO DE CAMARGO	Araucária	Auxiliar
166	FRANCISCO FERREIRA FILHO	Mandaguaçu	Escrivão
167	FRANCISCO SOTEL CORDEIRO	Contenda	Coletor
168	FRANCISCO QUIRINO CORRÊA	Rio Negro	Aux. Coletoria
169	FRANCISCO OLINTO DA CRUZ	Antº Olinto	Coletor
170	FRANCISCO SCHANOSKI NETTO	1ª Receb.	Auxiliar
171	FRANCISCO B. MENDES	Andirá	Coletor
172	FRANCISCO DE MELLO MIRANDA	Mandaguari	Aux. Coletoria
173	FRANCISCO P. DE MIRANDA Jº	D.C.T.	Mecanografo
174	FRANCISCO E. DO NASCIMENTO	S.J. Pinhais	Coletor
175	FRANCISCO ALVES PEREIRA	Bandeirantes	Recebedor
176	FRANCISCO DOS SANTOS	Campo Mourão	Aux. Coletoria
177	FRANCISCO SCORSIN	Assaí	Coletor
178	FRANCISCO DE PAULA FREITAS	Ag.Sta Felicida- de	Agente
179	FRANCISCO ROCHA	D.A.	Auxiliar
180	FREDERICO MENDES DA SILVA	D.C.T.	Mecanografo
181	FREDY CHEVALIER	Jacarezinho	Auxiliar
182	FLORA DE LIMA PEREIRA	Tesouro	Adida
183	FLORINDO RODRIGUES DA CRUZ	Paranaguá-Cáis	Servente
- G -			
184	GASTÃO BRANCO DA CUNHA	D.C.T.	Auxiliar
185	GASTÃO SILVA	Jataizinho	Coletor
186	GENI SCHANOSKI MENDES	D.C.D.	Aux. Coletoria
187	GERALDO DIAS	S.A.Platina	Auxiliar
188	GERALDO MENDES DOS SANTOS	Antonina	Escrivão
189	GETULIO SALERNO	Jataizinho	Auxiliar
190	GUILHERME DE SOUZA	Harmonia	Coletor
191	GUSTAVO SANTOS MOURA	Palmeira	Escrivão
- H -			
192	HAMILTON R. CIOFFI	Mandaguari	Coletor
193	HARLEY CLOVIS STOCERO	Apucarana	Auxiliar
194	HAROLDO LOCIOLA BACELAR	Rio Azul	Escrivão
195	HAROLDO BUEST	Rolândia	Escrivão
196	HARRISON GUIRAUD	D.C.T.	Mecanógrafo

Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE PUE EXERÇER
197	HELENA SANTOS MELCHIORI	S. Trânsito	Aux. Coletoria
198	HERCULANO ROCHA	Jabotí	Coletor
199	HERNANI ROCHA	2ª Receb.	Auxiliar
200	HILTON PERINI	D.A.	Auxiliar
	- I -		
201	INOCÊNCIO MARINS	Stº Inácio	Prefeito, Lic.
202	IRACÍ QUEIROZ	D.J.	Chefe Divisão
203	IRACLIDES SILVEIRA DO VALE	Stº Inácio	Aux. Coletoria
204	IRÊNIO CHAVES DA FONTOURA	Prudentópolis	Coletor
205	IRIO EREDA	Guaraúna	Coletor
206	IZETE DOS SANTOS MENDES	D.C.T.	Aux. Coletoria
207	ISIDRO ALVES	D.A.	Auxiliar
208	ISMAEL ASSIS CARNEIRO	U. Vitória	Auxiliar
209	ITALIA DO ROSARIQ	2ª Receb.	Adida
210	INÁCIO CHEVALIER	C. Procópio	Auxiliar
211	IVAN RIBAS DE ABREU	D.J.	Chefe Serviço
212	IWALDO CORDEIRO RIBAS	Palmira	Coletor
213	IVES ASSIS CHEVALIER	Maringá	Auxiliar
214	IVETE MELLO ROCHA	Jaguaraiáva	Aux. Coletoria
215	IVONE BASSETI XAVIER	Cambará	Aux. Coletoria
216	IZACK JOSÉ LOURENÇO	D.C.T.	Mecanógrafo
217	IZIDORO BUKIETA	Foz do Iguaçú	Escrivão
	- J -		
218	JACIEL PISSAIA	Jandaia do Sul	Auxiliar
219	JAIRO JORGE	Sengés	Coletor
220	JAIR AMARAL AZEVEDO	Ag. Marimbondos	Agente
221	JAIRO CAILLOT MOURÃO	Clevelandia	Coletor
222	JAMES OSWALDO PORTUGAL SOARES	U. da Vitória	Coletor
223	JEFFERSON PICANÇO DA COSTA	Maringá	Auxiliar
224	JESUINO ALVES DE BRITO	Pôrto Amazonas	Coletor
225	JOANA MARIA DA COSTA	U. Vitória	Aux. Coletoria
226	JOANINO BEVILAQUA	Três Bicos	Coletor
227	JOÃO ANTUNES DE ALMEIDA	T. Soares	Coletor
228	JOÃO ALFREDO MARTINS MACIEL	Uraí	
229	JOÃO ALBERTO MENDONÇA	Morretes	Escrivão
230	JOÃO CATULINO CORRÊA	Ipiranga	Coletor
231	JOÃO ERNESTO FERREIRA	Marialva	Prefeito, Lic.
232	JOÃO ZARPELON KUSTER	Joaquim Távora	Coletor
233	JOÃO GOMES DE MACEDO	1ª Receb.	Auxiliar
234	JOÃO LOBATO MOTA MACHADO	Foz do Iguaçú	Auxiliar
235	JOÃO CARLOS NEIVA DE MELLO	1ª Receb.	Aux. Coletoria
236	JOÃO JORGE P. VIEIRA FILHO	D. Avaliação	
237	JOÃO TEODORICO PEREIRA	Rancho Alegre	Agente
238	JOSÉ MARIA DE MELO CARVALHO	Londrina	Servente
239	JOÃO TULIO MARCONDES FRANÇA	Arapongas	Auxiliar
240	JOÃO JULIÃO DA SILVA	Peabiru	Escrivão
241	JANDIRA BIANCHINI FERREIRA	Rio Negro	Aux. Coletoria
242	JOAQUIM DE OLIVEIRA ABREU	D.A.	Auxiliar
243	JOAQUIM RODRIGUES BERTHO	Quatiguá	Escrivão
244	JOAQUIM BUQUERA NETTO	2ª Receb.	Auxiliar
245	JOAQUIM CARVALHO NETO	Paranaguá	Recebedor
246	JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO Fº	Mandirituba	Coletor
247	JOAQUIM VICENTE PEREIRA	Congonhinhas	Coletor
248	JOAQUIM INÁCIO DOS SANTOS	Cent. do Sul	Coletor

Nº da Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
249	JONAIR SABOIA LAGOS	Angai	Coletor
250	JONAS LEONEL DE CARVALHO	Arapotí	Vereador
251	JOSE ACIR BASSETI	Astorga	Escrivão
252	JOSE BONIFÁCIO DE ANDRADE FIDELIS	D.A.	Auxiliar
253	JOSE DAMICO NETO	Paranaguá-Cáis	Recebedor
254	JOSE DOMINGOS	Joaquim Tavora	Escrivão
255	JOSE FERREIRA DE CAMARGO	Antonina	Recebedor
256	JOSE CIOLA	Campo Tenente	Coletor
257	JOSE MARIANO BAENA	Siq.Campos	Coletor
258	JOSE RODRIGUES BRANCO	S.Inspeção	Auxiliar
259	JOSE DA SILVA COSTA	Araucaria	Coletor
260	JOSE PACHECO	Licenciado	Vereador
261	JOSE PEREIRA LIMA FILHO	Rib. Claro	Escrivão
262	JOSE SOARES FRAGOSO	Japira	Coletor
263	JOSE MARTINS DE LIMA	1ª de Maio	Coletor
264	JOSE MARIA DE CAMARGO	Irati	Servente
265	JOSE MACHADO JUNIOR	1ª Receb.	Auxiliar
266	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MELLO	Palmas	Aux. Coletoria
267	JOSE DE FREITAS MIRANDA	S.Inspeção	Auxiliar
268	JOSE ALEXANDRE PINTO Jº	Londrina	Auxiliar
269	JOSE FABRICIO DE MELO PINTO	Palmas	Coletor
270	JOSE GABRIEL XAVIER KUSTER	Rolandia	Auxiliar
271	JOSE CAETANO DOS SANTOS NETTO	Agudos do Sul	Coletor
272	JOSE CLAUDIO ZIMMERMANN	S.A.Platina	Auxiliar
273	JOSE SOFIATI	Jaguaraiá	Coletor
274	JOSE EUFRASINO DE SOUZA	Pato Branco	
275	JOSEFINA SILVA MACHADO	Jacarezinho	Servente
276	JAÇARA FORBECK DE SÁ	Londrina	Aux. Coletoria
277	JULIO HENRIQUE ALVES	Cambará	Servente
278	JULIO ROCHA POMBO	Palmeira	Coletor
279	JULIO LUIZ VILLA NOVA	Maringá	Auxiliar
280	JURACY DE LUCA	P.Grossa	Prat. Escrit,
281	JUVENAL PINHEIRO	Mallet	Escrivão
282	JUDITH MACHADO	P.Grossa	Prat. Escrit,
283	JOEL DE ASSIS MACHADO	Jacarezinho	Auxiliar
284	JUAREZ SABOIA COSTA	Araucária	Prat. Escrit,
285	JOVINIANO ROSA DE MIRANDA	Jacarezinho	Auxiliar
286	JOÃO PORCIDES	Pirai do Sul	Auxiliar
 - K -			
287	KIVAL RIBAS DA MOTA	Ivai	Coletor
 - L -			
288	LAUDEMIRIO GORDIANO DE CASTRO	Rib.do Pinhal	Coletor
289	LAUDEMIRIO LUCIO DA ROSA	D.C.D.	Chefe Divisão
290	LAURA MEIRA DE VASCONCELOS	S.Eleitoral	Adida
291	LAURO GARCIA DO AMARAL	B.V. do Paraizo	Escrivão
292	LAURO MOREIRA	Curiúva	Coletor
293	LAURO SANTOS	D.A.R.	Motorista
294	LAURO VARGAS	Campo Largo	Coletor
295	LÉA DUTRA DE MEDEIROS	Paranaguá	Prat. Escrit.
296	LEÃO SZEREMETA	Mallet	Prefeito, Lic.
297	LELIO BASTOS MONTENEGRO	Londrina	Auxiliar
298	LEOCLIDES ILIBRANTE	Irati	Servente
299	LEONARDO JERANOSKI	B.C.D.	Almoxarifado
300	LEONILDA EHLKE CORDEIRO	Reserva	Prat. Escrit.
301	LEONILDA COSTA	1ª Receb.	Aux. Coletoria
302	LEONTINA BLANC	1ª Receb.	Datilografo

Nº de Ordem	Nome	REPARTIÇÃO ON DE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
303	LAURO LEITE DE ARAUJO	Imbituva	Coletor
304	LEVI DE OLIVEIRA	Cerro Azul	Coletor
305	PEOPOLDO DE MACEDO CRUZ	Pitanga	Escrivão
306	LIBERO SANTOS	Tâmoneira	Coletor
307	LIDIA LITWINSKI	D. Avaliação	Auxiliar
308	LOURENÇO EUCLIDES MALUCELLI	Guaragi	Coletor
309	LOURIVAL AUGUSTO FORSTER CORDEIRO	Reserva	Coletor
310	LUCIDORO DOS SANTOS KARNER	Apucarana	Escrivão
311	LUIZ CARLOS BARDELI	Cambará	Auxiliar
312	LUIZ CARLOS BIANCHINI	Lapa	Servente
313	LUIZ MARQUES CANTO	Londrina	Auxiliar
314	LUIZ FERNANDES	Paranavai	Recebedor
315	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	2ª Receb.	Auxiliar
316	LUIZ BATISTA DA SILVA	Sertanópolis	Escrivão
317	LUIZ ROBERTO SILVA	1ª Receb.	Auxiliar
318	LUIZ MARIO ARNONI	Porecatú	Prat. Escrit.
319	LAVIO DE ABREU WOLFF	S. Mateus do Sul	Guarda Livros
320	LINDOLFO ALVES SIQUEIRA	Maringá	Servente
321	LOLARI GABRIELA SILVA PORTUGAL	Campo Largo	Aux. Coletoria
322	LIDIO G. SANTOS CABREIRA	Lupionópolis	Escrivão
- M -			
323	MAGID GARIB	Colombo	Coletor
324	MANOËL CAVALCANTI VIDA	Campo Largo	Escrivão
325	MANOËL JOSÉ DA CUNHA BITTENCOURT JUNIOR	D.C.T.	Chefe Serviço
326	MANCEL CONCEIÇÃO	Londrina	Recebedor
327	MANOËL COSTA JUNIOR	B.V. do Paraízo	Coletor
328	MANCEL FERREIRA KOBACHUK	Ibiporã	Coletor
329	MANOËL FIDELIS NETTO	Arapongas	Auxiliar
330	MANOËL BITTENCOURT MONTEIRO	2ª Receb.	Auxiliar
331	MANOËL SAMPAIO	União da Vitória	Auxiliar
332	MANOËL P. LIMA SOTTOMAIOR	1ª Receb.	Auxiliar
333	MANOËL TEIGÃO	Araruva	Coletor
334	MANOËL CARLOS KURCHNER	Pitanga	Coletor
335	MANOËL ALBANO GRIGOLETI	Iratí	Auxiliar
336	MANRIQUE MULLER NEIVA DE LIMA	D.C.D.	Aux. Coletoria
337	MARIA JOSÉ CARVALHO	Castro	Aux. Coletoria
338	MARIA AUGUSTA GOMES	Clevelandia	Prat. Escrit.
339	MARIA THERESA KINAST	D.A.R.	Lic.
340	MARIA CLARA DE B. FRANCO LAGO	Piên	Coletor
341	MARCELO CASSOU	D.C.D.	Chefe Serviço
342	MARINA MUNHOZ GROETZNER	1ª Receb.	Aux. Coletoria
343	MARIA RIEK DE SÁ	P.Grossa	Servente
344	MARIA DA TRINDADE F. SANTOS	D.A.	Aux. Coletoria
345	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	Rio Negro	Escrivão
346	MARIO M.M. SARMENTO	Santa Mariana	Escrivão
347	MARIO NUNES	Licenciado	Servente
348	MARIO REGIS DE MIRANDA	D.C.D.	Exatorias
349	MARIO SANTHIAGO DE OLIVEIRA	S. Inspeção	Coletor
350	MARIO RENE SIBUT	S.J. Boa Vista	Agente
351	MAURICIO SILVEIRA DE FREITAS	Ag. Cajurú	Auxiliar
352	MAURO RIBAS	1ª Receb.	Auxiliar
353	MAURO RICARDO DOS SANTOS	P.Grossa	Aux. Coletoria
354	MERCEDES SANWAYS DA ROCHA		



Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÕES QUE EXERCE
355	MILTON DE SOUZA FREITAS	D.C.T.	Aux. Coletoaria
356	MILTON ANSELMO DA SILVA	S.Mateus do Sul	Vereador
357	MOACIR DE PAULA E SILVA	Antonião	Auxiliar
358	MOACIR CARVALHO DE SOUZA	Peabiru	Auxiliar
359	MODESTO SALDANHA	2ª Receb.	Coletor
360	MORENO ROSEIRA PENTEADO ALMEIDA	D.Avaliação	Auxiliar
361	MOZART GUBERT	Laranj. do Sul	Avaliador
362	MURICY MARINHO DA ROCHA	C.Procópio	Coletor
363	MÁRIO GOMES FARIAS	Maringá	Auxiliar
364	MANOEL GONÇALVES NOGUEIRA		Auxiliar
- N -			
365	NABOR DE ANDRADE	Siquaira	Campos-Coletor
366	NELCI VEIGA CORRÊA	Ipiranga	Servente
367	NALDI CARNEIRO DE MELLO	Castro	Escrivão
368	NELSON CLAUSEN	Pitanga	Auxiliar
369	NELSON GRILLO CORDEIRO	P.Grossa	Auxiliar
370	NELSON ALVES HOMEM	Haguapitá	Coletor
371	NELSON LUIZ GRALESKI DE O.LIMA	Paranavai	Escrivao
372	NELSON SEBASTIÃO DE FREITAS	D.C.D.	Servente
373	NELSON RIBAS	2ª Receb.	Servente
374	NELSON VITORIO RAMOS	Maringá	Auxiliar
375	NEUZA LOUZADA DOMINGUES	Araruva, adida	Prat.Escrit.
376	NÉO ALVES MARTINS	Maringá	Coletor
377	NICOLAU SERRATO JUNIOR	D.C.T.	Mecanografo
378	NEOLLET SCHATZMANN DA ROEHA	Londrina	Aux., Coletoria
379	NEREU LUCIO DA ROSA	D.C.T.	Aux. Coletoria
380	NELSON ANTUNES PEIXOTO	Sertanópolis	Coletor
381	NIZO DOS SANTOS SAMPAIO	Licenciado	
382	NESTOR LEONIDES MARTINETZ	Jangada do Sul	Coletor
383	NORMANDO BITTENCOURT GUIMARÃES	D.Avaliação	Chefe Divisão
384	NILSA CORRÊA FREITAS	Paranagua-Cáis	Aux. Coletoria
385	NEAL ARAUJO CUNHA	Rolândia	Auxiliar
- O -			
386	ODELIA DEOLINDA GINESTE	1ª Receb.	Of. Adm.
387	OLINDA MENG	.Grossa	Of. Adm.
388	OLAVO BATISTA GUIMARÃES	Jacarézinho	Recebedor
389	OLGA SAMPAIO	Jaguaraiava	Aux. Coletoria
390	ONEY ROCHA POMBO	D.C.T.	Mecanografo
391	ONÉZIMO FERRAZ	Campo Mourão	Coletor
392	ONÉZIMO MIRANDA	Senges	Escrivao
393	OPHRASIA S. ALMEIDA	Urai	Aux. Coletoria
394	ORLANDO SANTINI	Pato Branco	Aux. Coletoria
395	OROZIMBO FERRAZ	Mallet	Coletor
396	OSNI PEREIRA LUZ	S.A. Barracão	Coletor
397	OSCAR SOTTOMAIOR	Jaguaraiava	Escrivão
398	OSCARINO RIBAS	D.C.T.	Servente
399	OSCARLINO MUNIZ	Rio Cinzas	Coletor
400	OSMAR RAMOS DE OLIVEIRA	Carlópolis	Coletor
401	OSMAR TRAVISANI	Bandeirantes	Auxiliar
402	ORTWIN ADAM	U. da Vitoria	Auxiliar
403	OSWALDO ANTUNES	Santana Itararé	Coletor
404	OSWALD MARAVALHAS DE MENEZES	D.O.D.	Chefe Serviço
405	OSWALDO HOFFMANN	Nova Esperança	Coletor
406	OSWALDO PINTO RIBEIRO	Venceslau Braz	Coletor
407	OSWALDO LOPES DA SILVEIRA	Ortigueira	Escrivao





Nº de Ordem	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE
408	OTAVIO SIMÃO	D.C.T.	Auxiliar
409	OTAVIO DA COSTA VELOSO	D.A.	Chefe Serviço
410	OTAVIO GOMES DE ARAUJO	P. Grossa	Escrivão
411	OUTUBRINO DE ARAUJO	S.J. da Serra	Coletor
412	OTÁVIO TRAVISANI	Arapongas	Auxiliar
- P -			
413	PEDRO FRANCISCO BIANCHINI	Lapa	Coletor
414	PEDRO MONTENEGRO CARNEIRO	Lapa	Escrivão
415	PEDRO ANTONIO DA COSTA	S.J. dos Pinhais	Escrivão
416	PEDRO DOLINSKI	Cascavel	Coletor
417	PEDRO JASINSKI	Dorizon	Coletor
418	PEDRO CARLOS KURCHNER	S.Mateus do Sul	Coletor
419	PEDRO POPOVITZ	Jacarezinho	Auxiliar
420	PEDRO MANSO DA SILVA	Paranaguá	Ver. Lic.
421	PEDRO APOLINÁRIO P. DE SOUZA	Ventania	Coletor
422	PEDRO SALERNO JUNIOR	C.Procopio	Escrivao
423	PARGENTINO ANTUNES	Irati	Auxiliar
424	PLACIDO MACHADO	Prefeito	Pato Branco
425	PLINIO GONÇALVES GUIMARÃES	Antonina	Of. Adm.
426	PORFIRIO ANTUNES PEREIRA	Porecatú	Coletor
427	PORTOS DE MELO SÁ	F.Finheiro	Coletor
428	PEDRO LOTES CABRAL	Pguá-Porto	Auxiliar
429	PEDRO A. GUIMARAES	Bandeirantes	Auxiliar
- R -			
430	RAIL BICCA MARTINS	D.C.T.	Aux. Col.
431	RANDOLPHO CROPOLATO	R.B. do Sul	Coletor
432	RAUL ADIS AMARAL	Nova Fátima	Coletor
433	RAUL LIMA CARDOSO	P.B. Araraquara	Coletor
434	REINALDO PEREIRA VIDAL	João Eugenio	Coletor
435	RENE CAMARGO AZAMBUJA	Lic.	Vereador
436	RENÉ H.P. BITTENCOURT	D.C.T.	Mecanógrafo
437	RUBENS PERCIRA MUNHOZ	D.A.	Chefe Div.
438	RENATO FERREIRA DE MELO	V.Braz	Auxiliar
- S -			
439	SALVADOR ROLIM BORDA	D.C.T.	Auxiliar
440	SANTOS LIMA	D.A.	Auxiliar
441	SAMUEL JOSÉ RICARDO	Sertaneja	Coletor
442	SEBACTIÃO Q. DE MATOS	Ibaiti	Coletor
443	SEBASTIÃO MENDES	B.V. Parafita	Auxiliar
444	SEBASTIÃO M.M. SARMENTO	D.A.R.	Diretor
445	SILVESTRE KLOSS	D.A.R.	Motorista
446	SIRLEY CRESPO PEREIRA	D.C.D.	Prat. Escrit.
447	STEFANO TRISKA	Paraná	Escrivao
448	SILVIO SANTANA DA SILVEIRA	F. Iguacú	Auxiliar
- T -			
449	THEODOCIRO P. FURTADO	Maria Lva	Coletor
450	TEODOMIRO MORAIS E SILVA	Tomazina	Coletor

Nº de Ordem	N O M E	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	função que exerce
451	THEODORO CONCEIÇÃO	Cambé	Recebedor
452	TEOFILA EEREZINHA DOGLÓZ	Palmeira	Prat. Escrit.
453	TEREZINHA LUDOVINA BABY	D.C.D.	Aux. Coletoria
454	TORQUATO GONÇALVES	Itaiacóca	Coletor
455	TRISTÃO M.M. SARMENTO	Alto Paraná	Coletor
456	THIMOTEO LUIZ SANTIAGO	Goioxim	Coletor
	- U -		
457	UBALDINA MOSSURUNGA C. LIMA	1ª Receb.	Aux. Coletoria
458	UBALDINA CUNHA	Jacarezinho	Escrivão
	- V -		
459	VERA ZANELO DE MIRANDA	D.C.T.	Aux. Coletoria
460	VICENTE CZELUSNIAK	Prudentópolis	Escrivão
461	VICENTE STEFANO	Rio Negro	Servente
462	VILALVA ALCANTARA DOS SANTOS	Ibiporã	Escrivão
463	VIRGILIO XAVIER DA SILVA	Cambará	Coletor
464	VITOR CESARIO DA COSTA	Bituruna	Coletor
465	VILASIO MUNIS GROSSI	U. da Vitória	Servente
466	VERONICA ZASACKI	Col. D.S.T.	Aux. Coletoria
467	CIVENTE KLISIONSKI	D.A.	Servente
	- W -		
468	WALDEMIRO BLEY	Rio Negro	Auxiliar
469	WALDEMIRO PALHARES	Guarapuava	Escrivão
470	WALDOMIRO SIQUEIRA	Mandaguari	Escrivão
471	WALFREDO SILVEIRA CORREIA	1ª Receb.	Vereador
472	WALTER MACHADO DA COSTA	D.C.T.	Auxiliar
473	WALTER GROHS	S. Abaliação	Auxiliar
474	WANDA DOS SANTOS MALLMANN	1ª Receb.	Aux. Coletoria
475	WANDER RIBEIRO	P. Grossa	Auxiliar
476	WILSON GODOY	Cruz Machado	Auxiliar
477	WILSON NARDO GRUBE	Guarapuava	Coletor
478	WILSON NAICO	Ibaiti	Auxiliar
479	WILSON CORRÊA DE OLIVEIRA	D.A.	Escrivão
480	WILSON PERINI		Auxiliar
481	WISLAND SANWAYS		
	- Y -		
482	YARA GRACZYK MOURA	Ag. Portão	Prat. Escrit.
	- Z -		
483	ZACARIAS DE BARROS	D.C.T.	Mecanógrafo

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

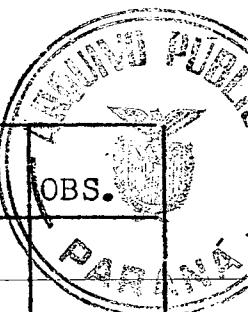
FUNCIONÁRIOS QUE PERCEBEM GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

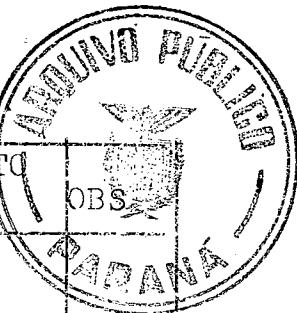


* * *

Nº de Ordem	NOME	CARGO	CLASSE	VENCIMENTO TCS	4 ^a PARTE	Nº DO DECRETO E DATA	ADICIONAIS	Nº DO DECRETO E DATA	OBS.
1	- A -								
1	Alceu Taborda Athaide	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	1793-28/12/48	682,50	10517-17/ 9/53	15%
2	Antônio José Gonçalves	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3019- 4/ 7/48	1.037,50	3019- 4 / 7/48	25%
3	Acácio de Paula Xavier	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3526-26/ 7/48	1.037,50	3526 -26/ 7/48	25%
4	Albino Grigoleti	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	5451-18/1º/49			
5	Antônio Pupo da Rocha	Exator	"O"	3.350,00	837,50	4450-30/ 9/48	335,00	3809 -26/12/52	10%
6	Aníbal da Costa Alves	Of. Adm.	"O"	3.350,00	837,50	4187-10/ 9/48	335,00	7079 - 8/10/52	10%
7	Atilio França	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	2097- 2/12/49			
8	Abdon Rosa	Exator	"P"	3.750,00	937,50	7686- 9/ 8/48			
9	Agostinho Milano	Exator	"P"	3.750,00	937,50	12121-4 10/50			
10	Anesio Camargo	Exator	"P"	3.750,00	937,50	4555-25/10/50	187,50	9642 -19/ 6/53	5%
11	Altamiro Azevedo Macedo	Exator	"M"	2.600,00	650,00	2450-29/ 8/51			
12	Arnaldo Frº M. da Rosa	Exator	"P"	3.750,00	937,50	2086-11/ 7/51			
13	Alcides Munhoz	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3133-10/ 6/48	415,00	6916 -30/ 9/52	10%
14	Artur Brasnik	Servente	"G"	1.400,00	350,00	7094- 8/10/52			
15	Alcebiades Ribas da Silveira	Exator	"O"	3.350,00	837,50	7981-17/12/52			
16	Augusto Machiavelli	Exator	"P"	3.750,00	937,50	8446-22/1º/53			
17	Arao Alves de Araujo	Exator	"N"	2.950,00	737,50	9010,1º/12/49			
18	- B -								
19	Benedito Bittencourt Fontoura	Exator	"N"	2.950,00	737,50	6160-14/ 7/52			
	Benedito de Almeida Lima	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	9886-23/ 2/50			

Nº de Ordem	N O M E	CARGO	CLASSE	VENCIMEN TOS	4 ^a PARTE	Nº DO DECRETO E DATA	ADICIONAIS	Nº DO DECRETO E DATA	OBS.
20	Bortolo Ferreira Stochero	Exator	"P"	3.750,00	937,50	10300- 20/ 8/53			
	- C -								
21	Celestino Ovidio Teixeira	Exator	"N"	2.950,00	737,50	1526- 7/ 6/51			
	- D -								
22	Dorival Artigas Brandão	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	9877- 6/ 2/50			
23	Delfino Riet Bittencourt	Exator	"P"	3.750,00	937,50	2095- 13/ 7/51			
24	Durval Pereira	Exator	"M"	2.600,00	650,00	5009- 23/ 4/52			
	- E -								
25	Eduardo Bertoni	Exator	"N"	2.950,00	737,50	3525- 26/ 7/48			
26	Euclides da Cunha Ribas	Exator	"N"	2.950,00	937,50	3184- 9/11/51			
	- F -								
27	Francisco Alves Pereira	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3524- 16/ 7/48			
28	Francisco Olinto da Cruz	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	5423- 14/1º/49			
29	Francisco Eugenio de Ca- margo	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	4174- 10/ 9/48	1.037,50	3278-19/11/51	25%
30	Francisco Euclides do Nascimento	Exator	"O"	3.350,00	837,50	12138- 27/ 5/50			
31	Fredy Chevalier	Exator	"N"	2.950,00	737,50	10354- 14/ 4/52			
32	Francisco Schanoski Neto	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	9036- 30/ 3/53			
	- G -								
33	Guilherme Souza	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	9026- 25/11/49			





Ídem	NOME	CARGO	CLASSE	VENCIMENTOS	4ª PARTE	Nº DO DECRETO E DATA	ADICIONAIS	Nº DO DECRETO E DATA	OBS
34	Jesuino Alves de Brito	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3268- 30/ 6/48			
35	James Osvaldo P. Soares	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	3388- 1º/ 7/48	622,50	3817- 27/12/51	15%
36	Julio da Rocha Pombo	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	9889- 23/2/ 50	207,50	10297- 20/8/53	5%
37	José Ferreira de Camargo	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	7738- 12/ 8/49			
38	Joaquim de Oliveira Franco Filho	Exator	"N"	2.950,00	737,50	10493-25/ 4/50			
39	José Ciola	Exator	"N"	2.950,00	737,50	12119-4/ 10/50			
40	Juvenal Pinheiro	Exator	"O"	3.350,00	837,50	6159- 14/ 7/52			
41	- L -								
42	Lauro Vargas	Exator	"R"	4.550,00	737,50	9877- 23/ 6/50			
	Laudemiro Dúcio da Rosa	Of. Adm.	"P"	3.750,00	937,50	13048- 13/12/50			
43	- M -								
44	Manoel Conceição	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	2111- 20/ 3/48	227,50	10521- 17/9/53	5%
	Manoel Bittencourt Monteiro	Exator	"O"	3.350,00	837,50	3341- 1º/ 7/48			
45	Manoel José Bittencourt Jº	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	8175- 30/12/52			
46	Mario M.M. Sarmento	Exator	"O"	3.350,00	837,50	9871- 23/ 2/50			
47	Mauricio Silveira de Freitas	Exator	"N"	2.950,00	737,50	11462-26/ 6/50			
48	Mario Régis de Miranda	Exator	"O"	3.350,00	837,50	1529- 7/ 6/ 51			
49	- N -								
	Nelson Clausen	Exator	"N"	2.950,00	737,50	11444-26/7/ 50			



Nº de Ofdem	N O M E	CARGO	CLASSE	VENCIMENTOS	4ª PARTE	Nº DO DECRETO E DATA	ADICIONAIS	Nº do DECRETO E DATA	OBS.
	- O -								
50	Orozimbo Ferraz	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	7735- 18/ 8/49			
51	Clavo B. Guimarães	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	3434- 23/11/51			
52	Ortwin Adam	Exator	"N"	2.950,00	737,50	13462-11/1 ^o /51			
53	Otavio Gomes de Araujo	Exator	"P"	3.750,00	937,50	6898- 26/ 9/52			
	- P -								
54	Plinio G. Guimarães	Exator	"O"	3.350,00	837,50	4587- 15/10/48			
55	Pedro Carlos Kurchner	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	6529- 14/ 4/49			
56	Pedro Montenegro Carneiro	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	3449- 23/11/51			
57	Pedro Lopes Cabral	Exator	"L"	2.400,00	600,00	10530-17/ 9/53			
	- R -								
58	Eubens Pereira Munhoz	Exator	"R"	4.550,00	1.137,50	2121- 11/ 7/51			
59	Randolfo Cropolato	Exator	"O"	3.350,00	837,50	3447- 23/11/51			
	- S -								
60	Sesostris M.M. Sarmento	Of. Adm.	"Q"	4.150,00	1.037,50	12941-12/12/50			
61	Santos Lima	Exator	"O"	3.350,00	837,50	3183- 9/ 11/51			
62	Samuel José Ricardo	Exator	"I"	2.400,00	600,00	7757- 26/12/52			
	- T -								
63	Teodoro Conceição	Exator	"Q"	4.150,00	1.037,50	6614- 2/ 9/52			
	- W -								
64	Wisland Sanways	Exator	"O"	3.350,00	837,50	5622- 27/ 5/52			

* * * * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

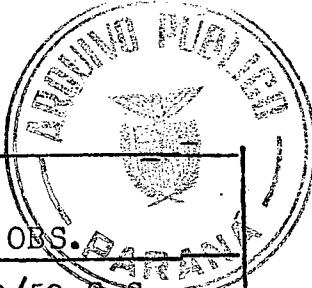
RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "K"

Com apontamentos sobre fiança

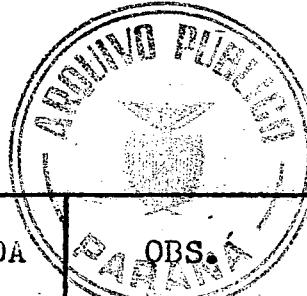
* * *



Nº de Ordem	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Athos de Melo Sá	Ortigueira	Coletor 2 ^a	10.000,00	10.000,00	Prot.39/54-DAR
2	Alberto Alvim Schimmelpfeng	Rebouças	Auxiliar			
3	Alberto Kluge	Leópolis	Coletor 4 ^a	5.000,00		
4	Almir Ant ^a Ribeiro dos Santos	Pirai do Sul	Escrivão 2 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.76/52 C.C.
5	Admaro Arantes Buquera	Araucária	Escrivão 2 ^a			
6	Alexandre Gugelmin	Divisa	Coletor 4 ^a	5.000,00	10.000,00	Of.64/52 C.C.
7	Antiógenes Bertier da Silveira	Cornélio Procópio	Auxiliar		3.000,00	Of.61/52 C.C.
8	Antonio de Souza Eemos	Alvorada do Sul	Coletor 4 ^a	5.000,00		
9	Arnaldo de Souza Teixeira	Centenário do Sul	Escrivão 1 ^a	10.000,00		
10	Arlindo Pereira Borges	Teixeira Soares	Coletor 3 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.387/53 C.C.
11	Aroldo Loiola Bacelar	Rio Azul	Escrivão 2 ^a			
12	Artur Ferreira de Moura	Portão	Agente	5.000,00		
13	Acyr Ary Saboia	Cambé	Esc.Rec. 2 ^a	15.000,00		
14	Adelino Malinosk Silva	Santa Amélia	Coletor 4 ^a	5.000,00		
15	Brivaldo Cesário da Silva	São João do Triunfo	Coletor 3 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.115/53 C.C.
16	Bernardo Eliel Torres	Santa Mariana	Coletor Esp.	25.000,00	15.000,00 10.000,00	Prot.4258/52-DAR Prot.3364/53-DAR
17	Bento dito Ursi	Arapongas	Esc.Rec. 1 ^a	20.000,00	7.000,00 13.000,00	Prot.9175/52-DAR a prestar



Nº de Ordem	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
18	Clemente Zelack	Andirá	Esc.Esp.	12.500,00	7.000,00 5.500,00	Of.52/52 C.C. a prestar
19	Cirino Correia	Chopinzinho	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.79/52 C.C.
20	Deusdedith Spinola de Castro	Calógeras	Coletor 4 ^a	5.000,00		
21	Domingos Navarro	Pinhalão	Coletor 4 ^a	5.000,00		
22	Ernesto Rodrigues Fortes	Toledo	Coletor 2 ^a	10.000,00		
23	Francisco Ferreira F ^o	Mandaguaçu	Escrivão 4 ^a		5.000,00	Of.81/52 C.C.
24	Gastão Silva	Jataizinho	Coletor 1 ^a	20.000,00	15.000,00 5.000,00	Prot.9178/52-DAR a prestar
25	Gustavo Santos Moura	Palmeira	Escrivão 2 ^a			
26	Irio Erêda	Guaraúna	Coletor 3 ^a	5.000,00	7.000,00	Prot.8346/52-DAR
27	Ivaldo Cordeiro Ribas	Palmira	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.381/53 C.C.
28	João Alfredo Martins Maciel	Uraí	Coletor Esp.	25.000,00		
29	José Domingos	Joaquim Távora	Escrivão 2 ^a		5.000,00	Prot.5622/52-DAR
30	José Claudio Zimmermann	Stº Antº da Platina	Esc.Esp.	12.500,00		
31	Jairo Jorge	Sengés	Coletor 3 ^a	10.000,00	3.000,00 7.000,00	Of.58/52 C.C. a prestar
32	José Alexandre Pinto J ^o	Lendrina	Auxiliar			
33	João Jorge P. Vieira F ^o	1 ^a Rece.Capital	Auxiliar			
34	Joviniano Rosa de Miranda	Jacarézinho	Auxiliar			
35	Lourenço Euclides Maluceli	Guaragi	Coletor 4 ^a	5.000,00		
36	Luiz Batista da Silva	Sertanópolis	Esc.Esp. 1.	12.500,00	5.000,00 7.500,00	Prot.8349/52-DAR a prestar
37	Luiz Fernandes	Paranavaí	Rec. 2 ^a	30.000,00	3.000,00 27.000,00	Prot.8348/52-DAR a prestar



Nº de Ordem	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
38	Lauro Garcia do Amaral	Bela V. Paraízo	Esc. Esp.	12.500,00		
39	Lucidoro Santos Karner	Apucarana	Esc. Rec. 1ª	20.000,00	20.000,00	Of. 125/53 C.C.
40	Lélio Bastos Montenegro	Londrina	Auxiliar			
41	Luiz Carlos Bardeli	Cambará	Auxiliar			
42	Lydio Gonçalves dos Santos Cabreira	Lupionópolis	Esc. 4ª			
43	Manoel Albano Grigoleti	Iratí	Auxiliar			
44	Milho Anselmo da Silva	Pitanga	Coletor 2ª	10.000,00	10.000,00	Vereador
45	Manoel Carlos Kurchner	Stª Mariana	Esc. Esp.	12.500,00	10.000,00	Of. 414/53 C.C.
46	Mário Nunes	Peabirú	Coletor 4ª	5.000,00	5.000,00	Of. 62/52 C.C. a prestar
47	Modesto Saldanha	Rolândia	Auxiliar			
48	Neal Araujo Cunha	Paranavaí	Esc. Rec. 2ª	15.000,00		
49	Nelson Luiz Graleski O. Lima	Jaguapitã	Coletor Esp.	25.000,00	15.000,00	P. 9173/52-DAR
50	Nelson Alves Homem	Jangada do Sul	Coletor 4ª	5.000,00	10.000,00	a prestar
51	Nestor Leonides Martinetz	Arapongas	Auxiliar			Of. 63/52-C.C.
52	Otávio Travisani	Iratí	Esc. Esp.	12,500,00		
53	Pargentino Antunes	Dorizon	Coletor 4ª	5,000,00		
54	Pedro Jasinski	Ventania	Coletor 4ª	5.000,00	3.000,00	P. 9179/52-DAR
55	Pedro Apolinário P. de Souza	F. Pinheiro	Coletor 4ª	5.000,00	2.000,00	a prestar
56	Portos de Melo Sá					
57	Pedro Manso da Silva					Vereador

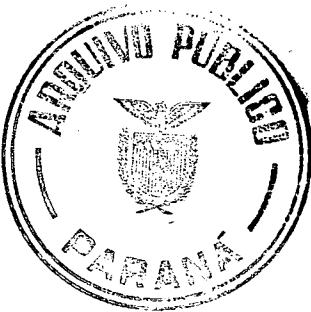


Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
58	Renato Ferreira de Melo					
59	Torquato Gonçalves	Itaiacóca	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	
60	Vilalva Alcantara dos Santos	Ibiporã	Esc. Esp.	12.500,00	12.500,00	Prot.3244/53-DAR
61	Vicente Szelusniak					
62	Wilson Nardo Grube	Cruz Machado	Coletor 4 ^a	5.000,00		
63	Walter Machado da Costa	1 ^a Rec. da Capital	Auxiliar			
64	Waldemiro de Siqueira	Mandaguari	Escrivão			
65	Wilson Correa de Oliveira	Ibaití- Rec. 2 ^a	Escrivão 2 ^a	15.000,00	7.000,00 8.000,00	Prot.9625/52-DAR a prestar
66	Waldemiro Bley	Rio Negro	Auxiliar		5.000,00	Of. 77/52 C.C.

* * * * *

DIPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "K", intº
Com apontamentos sobre fiança



* * *

Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Alceu Cenovicz	Ponta Grossa	Auxiliar			
2	Antonio Fernandes	C. Procópio	Auxiliar			
3	Antonio de Souza França	B. Vista do Paraíso	Auxiliar			
4	Antonio Godoy Baylão	Alto Paraná	Esc. 4 ^a			
5	Antonio Carlos C.de Rodrigues-Porecatú		Esc. Col. Esp.	12.500,00	12.500,00	Prot.3366/53-DAR
6	Agenor Vieira Briski	Guaraqueçaba	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Prot.6885/53-DAR
7	Antenor Ferreira	Fluviópolis	Col. 3 ^a	5.000,00	5.000,00	Prot. 40/54 -DAR
8	Alfeu Simões dos Santos	1º de Maio	Esc. 1 ^a	10.000,00	10.000,00	
9	Agnello Corrêa de Castilho	Londrina	Auxiliar			
10	Benedito Jose Soares	Urai	Esc. Col. Esp.	12.500,00		Of. 385/53 C.C.
11	Brasil Borba	S.C.A.T.				
12	Ciro Eugênio Cordeiro	Venceslau Braz	Esc. 2 ^a			
13	Carlos Mário de A.Sibut	S.Inspeção				
14	Caetano Albino Dangelis	Stº Inácio	Esc. 1 ^a	10.000,00		
15	Diogenes Almeida	Cais do Porto	Auxiliar			
16	Elisio Buchmann da Silveira	Pedra B.Araraquara	Esc. 1 ^a	10.000,00		
17	Eros Rotoli Abreu	São José dos Pinhais-Auxiliar				
18	Ermelino Agostinho Leão Neto	Cais do Porto	Esc.Rec. 2 ^a	15.000,00		



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
19	Francisco Carlos A. Wolpp	Apucarana	Auxiliar			
20	Geraldo Dias	Stº Antº da Platina	Auxiliar			
21	Getulio Salerno	Jataizinho	Esc.	1ª 10.000,00		
22	Harley Clovis Stochero	Apucarana	Auxiliar			
23	Ives Assis Chevalier	Maringá	Auxiliar			
24	Ismael Assis Carneiro	U.Vitória	Auxiliar			
25	Joél de Assis Machado	Jacarézinho	Auxiliar			
26	Jonas Leonel de Carvalho	Arapoti				
27	Jaciell Pissaia	Cambé	Esc. Rec.	2ª 15.000,00		
28	José Acyr Bassetti	Astorga	Esc.	1ª 10.000,00		
29	José Gabriel X. Küster	Rolândia	Aux. Rec.	2ª		
30	João Alberto Mendonça	Morretes	Esc.	2ª		
31	Jonair Saboia Lagos	Angaí	Col.	4ª 5.000,00		
32	Jeferson Picanço da Costa	Paranavaí	Aux. Rec.	2ª		
33	João Túlio M. de França Fº	Apucarana	Aux. Rec.	1ª		
34	João Lobato Mota Machado	Fóz do Iguaçu	Aux. Col.	2ª		
35	Luiz Alves de Oliveira	2ª Rec. Capital	Aux. Rec.	2ª		
36	Luiz Marques Canto	Londrina	Aux. Rec. Esp.			
37	Marcelo Cassou	Piên	Col.	4ª 5.000,00		
38	Manoel Fidelis Neto	Arapongas	Aux. Rec.	1ª		
39	Nelson Vitorio Ramos	Maringá	Aux. Rec.	1ª		
40	Onézimo Miranda	Sengés	Esc. Col.	3ª		
41	Oswaldo Lopes da Silveira	Ortigueira				
42	Oscar de Sá Sotomaior	Jaguariaíva	Esc. Col. Esp.	12.500,00		Vereador



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
43	Oswaldo Antunes	Santana do Itararé	Col. 4 ^a	5.000,00		
44	Osmar Travisani	Bandeirantes	Esc. Rec. 2 ^a	15.000,00		
45	Pedro Popovitz					
46	Raul Adis Amaral	Nova Fátima	Col. 2 ^a	10.000,00		
47	Stefano Triska	Paranáí	Esc. 2 ^a			
48	Sebastião Mendes	Bela V. Paraízo	Aux. Col. Esp.			
49	Wilson Perini	D.A.				
50	Wilson Godoy	Ponta Grossa	Aux. Rec. Esp.			

* ... * * ... *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "L" -

Com apontamentos sobre fiança

* * *



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Alcides Mendes de Moraes	Teixeira Soares	Esc.Col. 3 ^a		3.000,00	Termo 12/1/48
2	Agenor de Muzio					
3	Araldo Cordeiro	Santo Inácio	Col. 1 ^a	20.000,00		
4	Antonio Gonçalves de Faria	Pinhão	Col. 3 ^a	5.000,00	10.000,00	Prot.8346/49-DAR
5	Alvacir Rolim de Moura	D.A.R.				
6	Claudio Mulinari	Jandaia do Sul	Esc.Col. 1 ^a	10.000,00	10.000,00	Prot.5414/49-DAR
7	Cid Antonio Moura de Menezes	Matinhos	Col. 3 ^a	5.000,00		
8	Cícero Pinto	Itambaracá	Col. 2 ^a	10.000,00	3.000,00 7.000,00	Of. 39/52 - C.C. a prestar
9	Diamiro Cordeiro da Silva	Paranáí	Col. 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	Prot. 5193/49-DAR a prestar
10	Dilson Manfredini	Londrina	Esc.Rec. Esp.	25.000,00		
11	Dilermando José Torres de Araujo	Imbituva	Esc.Col. 2 ^a		5.000,00	Prot.4259/52 -DAR
12	Edilberto Vilanova	Iratí	Aux.Col.Esp.		5.000,00	Prot.11131/49-DAR
13	Euzébio Angelo Vernizi	Mallet	Col. 3 ^a	10.000,00	5.000,00	Of. 412/ 53 C.C.
14	Estanislau Ziolkowski	Paranaguá-cidade	Esc.Col. 1 ^a	20.000,00		
15	Flora Lima Pereira					



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
16	Hamilton R.Ciofi	Mandaguaçu	Col. 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.367/53 C.C.
17	Hilton Perini	D.A.				
18	Herculano Rocha	Jaboti	Col. 4 ^a	5.000,00		
19	Isidro Bukietta	Foz do Iguaçu	Esc.Col.Esp.	12.500,00		
20	Inácio Chevalier	C.Procópio	Aux.Rec.1 ^a			
21	José Pacheco					Vereador
22	João Gomes de Macedo	1 ^a Rec.Capital	Aux.Rec.Esp,			
23	João Antunes de Almeida	Teixeira Soares	Col. 3 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.113/53 C.C.
24	José Sofiati	Jaguaraiáva	Col. Esp.	25.000,00	15.000,00	Prot.8347/52-DAR
25	José Martins de Lima	1 ^a de Maio	Col. 1 ^a	20.000,00	10.000,00	a prestar
26	José Mariano Baêna	Siq.Campos	Col. 2 ^a	10.000,00	10.000,00	Prot.8345/49-DAR
27	José Eufrasino de Souza					
28	Joaquim Inácio dos Santos	Centenário do Sul	Coletor 1 ^a	20.000,00	7.000,00 13.000,00	Prot.5191/49-DAR a prestar
29	José Caetano dos Santos Neto- Agudos do Sul		Coletor 4 ^a	5.000,00	10.000,00	Prot. 9621/52-DAR
30	José Bonifácio de A.Fidelis- D.A.				10.000,00	Of.374/53 C.C.
31	João Porcides	Pirai do Sul	Esc.Col.2 ^a			
32	Lauro Moreira	Curiuva	Col. 2 ^a	10.000,00	5.000,00	T. 16-6-47
33	Lauro Leite de Araujo	Imbituva	Col. 2 ^a	10.000,00	7.000,00 3.000,00	P.5196/49-DAR a prestar
34	Mário Gomes Farias	C.Procópio	Aux.Rec.1 ^a			
35	Manoel Gonçalves Nogueira	Maringá	Aux.Rec.1 ^a			
36	Manoel Sampaio	U.Vitória	Aux.Col.Esp.			
37	Manoel Ferreira Kobachuk	Ibiporã	Col. Esp.	25.000,00	25.000,00	Of.404/53 C.C.
38	Niso Santos Sampaio					



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
39	Nabor de Andrade	Congonhas	Coletor 3 ^a	5.000,00	10.000,00	P.11743/49-DAR
40	Oswaldo Hoffmann	Nova Esperança	Coletor 4 ^a	5.000,00		
41	Ósni Pereira Luz	Stº Antonio (Barracão)-Col.	4 ^a	5.000,00		
42	Osmar Ramos de Oliveira	Carlópolis	Coletor 2 ^a	10.000,00	7.000,00 3.000,00	P.9626/52-DAR a prestar
43	Oscarlino Muniz	Rio Cinzas	Coletor 2 ^a	10.000,00		
44	Pedro Lopes Cabral	Pguá (Porto)	Aux. Rec. Esp.			
45	Pedro Salerno Junior	C. Procópio	Esc. Rec. 1 ^a	20.000,00	7.000,00 13.000,00	P.5192/49-DAR a prestar
46	Reinaldo Pereira	João Eugênio	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Of.379/53 -C.C.
47	Raul Lima Cardoso	Pedra B. Araraquara	Coletor 1 ^a	20.000,00	20.000,00	P.6887/53-DAR
48	Silvio Santana da Silveira	Guaira	Coletor 4 ^a	5.000,00		
49	Sebastião Cipriano de Matos	Ibaiti	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00	P.8343/49-DAR a prestar
50	Samuel José Ricardo	Sertaneja	Coletor 1 ^a	20.000,00		
51	Teodomiro Moraes e Silva	Tomazina	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	P.5197/49-DAR a prestar
52	Timóteo Luiz Santiago	Goioxim	Coletor 3 ^a	5.000,00		
53	Teodociro Pereira Furtado	Marialva	Coletor Esp.	25.000,00	7.000,00 18.000,00	P.1033/49-DAR a prestar
54	Wander Ribeiro	1 ^a Rec. Capital	Aux. Rec. Esp.			

* ... * ... *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES

CLASSE "M"

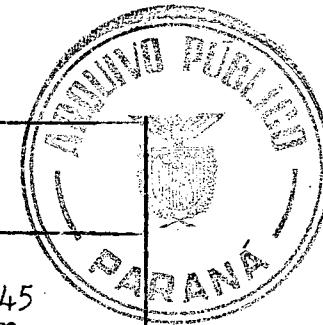
Com apontamentos sobre fiança

* * *



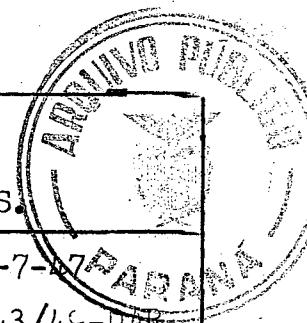
Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA FRESTADA	OBS.
1	Artomiro de Souza Santos	Assaí	Esc. Col. Esp.	12.500,00	3.000,00	
2	Altamiro de Azevedo Macedo	P. Grossa	Aux. Rec. Esp.		9.500,00	T. 31-1-49 a prestar
3	Atilio Chichorro	Pguá-cidade	Aux. Rec. 1 ^a		5.000,00	T. 22-6-45
4	Ailil Cordeiro Viana	Tibagi	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 22-2-47
5	Antenor Gonçalves	Rolandia	Rec. 2 ^a	30.000,00	15.000,00 15.000,00	T. 3-2-47 Of. 393/53 C.C.
6	Altair Ferraz	Cambará	Esc. Col. Esp.	12.500,00	5.000,00 7.500,00	T. 21-2-47 a prestar
7	Álvaro Batista	Timbú	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	Of. 121/53 C.C. a prestar
8	Alcides Ribeiro de Macedo	Ipiranga	Esc. Col. 3 ^a		3.000,00	T. 12-1-48
9	Alfredo Saliba Smaka	Quatiguá	Coletor 2 ^a	10.000,00	3.000,00 7.000,00	P. 8348/49-DAR a prestar
10	Arlindo Augusto Furtado	S. Sntº Platina	Coletor Esp.	25.000,00		
11	Adriano Alves Pinto	P. Grossa	Aux. Rec. Esp.			
12	Carlos Marcondes	Maringá	Esc. Rec. 1 ^a	20.000,00	3.000,00 17.000,00	T. 28-7-47 a prestar
13	Durval Pereira	Jaguapitá	Esc. Col. Esp.	12.500,00		

Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA FRESTADA	OBS.
14	Dário Marques Batista	Pato Branco	Coletor 2 ^a	10.000,00	3.000,00 7.000,00	T. 20-8-45 a prestar
15	Ezequias Leme de Carvalho	Mandaguari	Rec. 2 ^a	30.000,00		
16	Eduardo Gusmão dos Anjos	Lupionópolis	Coletor 4 ^a	5.000,00		
17	Francisco Rocha	D.A.				
18	Francisco de Paula Freitas	Stª Felicidade	Agente	5.000,00	5.000,00	Of. 552/53 C.C.
19	Francisco Scorsin	Assaí	Coletor Esp.	25.000,00	5.000,00 10.000,00	P. 5190/49-DAR Of. 402/53C.C.
20	Francisco Bueno Mendes	Andirá	Coletor Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	P. 5413/49-DAR a prestar
21	Haroldo Buest	Rolândia	Esc. Rec. 2 ^a	15.000,00	7.000,00 8.000,00	P. 8067/52-DAR Of. 406/53 C.C.
22	Isidro Alves	D.A.			3.000,00	P. 9998/48-DAR
23	Juvenal Petuya	D.C.T.				
24	Joaquim Buquera Neto	2 ^a Receb.	Aux. Rec. 2 ^a			
25	Joaquim Rodrigues Berto	Joaquim Távora	Esc. Col. 2 ^a			
26	José Pereira de Lima Fº	Rib. Claro	Esc. Col.	10.000,00	3.000,00 7.000,00	T. 20/9/46 a prestar
27	José Soares Fragoso	Japira	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	Of. 111/53 C.C.
28	Jairo Caillot Mourão	Clevelandia	Coletor 3 ^a	5.000,00	5.000,00	P. 7253/49-DAR
29	Kival Ribas da Mota	Ivai	Coletor 3 ^a	5.000,00	10.000,00	T. 16-6-47
30	Leão Szeremeta					Licenciado
31	Libero Santos	Timoneira	Coletor	5.000,00	5.000,00	P. 8347/49-DAR
32	Mauro Ricardo dos Santos	1 ^a Receb. da Capital	Aux. Rec. Esp.		7.000,00	T. 21-7-47
33	Magid Garib	Colombo	Coletor 2 ^a	10.000,00		
34	Manoel Costa Junior	Bela V. Paraízo	Col. Esp.	25.000,00	10.000,00 15.000,00	P. 8344/49-DAR Of. 38/54-C.C.



Nº de ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
35	Nelson Grilo Cordeiro	P.Grossa	Aux. Rec. Esp.		3.000,00	T. 28-7-47 DAR
36	Naldi Carneiro de Melo	Castro	Esc. Col. 1ª	10.000,00	7.000,00 3.000,00	P. 11743/49-DAR a prestar
37	Otávio Simão	D.C.T.				
38	Onézimo Ferraz	C.Mourão	Coletor Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 21-2-47 a prestar
39	Oswaldo Pinto Ribeiro	Venceslau Braz	Coletor 2ª	10.000,00	3.000,00 7.000,00	T. 16-9-47 a prestar
40	Plácido Machado					Prefeito
41	Pedro Araujo Guimarães	Bandeirantes	Aux. Rec. 2ª			
42	Porfirio Antunes Pereira	Porecatú	Col. Esp.	25.000,00	25.000,00	Of. 400/53 C.C.
43	Pedro Dolinski	Cascavél	Coletor 3ª	5.000,00	3.000,00 2.000,00	P. 5198/49-DAR a prestar
44	Tristão M.M. Sarmento	Alto Paranaíba	Coletor 4ª	5.000,00		
45	Ubaldino Cunha	Jacarézinho	Aux. Rec. 2ª		15.000,00	P. 10408/49-DAR
46	Vitor Cesário da Costa	Bituruna	Coletor 3ª	5.000,00	3.000,00 20.000,00	P. 5199/49-DAR P. 3245/53-DAR
47	Waldemiro Palhares	Guarapuava	Esc. Col. Esp.	12.500,00	3.000,00 9.500,00	T. 30-1-47 a prestar
48	Wilson Naico	Guarapuava	Aux. Col. Esp.		10.000,00	T. 13-1-48

* ... * ... *



DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

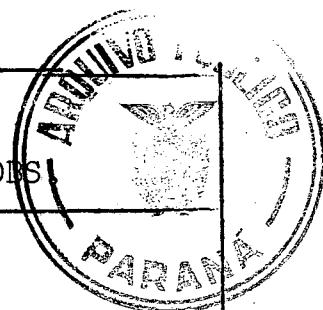
RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "N" -
Com apontamentos sobre fiança

* * *



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Arão Alves de Araujo	Antonina	Aux. Rec. 2 ^a			
2	Arnaldo Pissetti	Piraquara	Coletor 2 ^a	10.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 26-7-46 a prestar
3	Alfredo Milarch	Arapoti	Coletor 2 ^a	10.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 28-6-43 Of. 408/53-C.C.
4	Antonio Carvalho	Londrina	Esc. Rec. Esp.	25.000,00 15.000,00 10.000,00	15.000,00 10.000,00	Of. 65/52-C.C. a prestar
5	Arnoldo Prenger	Tijucas do Sul	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	T. 10-7-44
6	Benedito Bittencourt Fontoura	Guajuvira	Coletor 4 ^a	5.000,00		
7	Celestino Ovidio Teixeira	Taguá	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	T. 2-3-46
8	Eduardo Bertoni	Salto do Itararé	Coletor 4 ^a	5.000,00	5.000,00	T. 20-6-44
9	Ernani Rocha	2 ^a Rec. Capital	Aux. Rec. 2 ^a			
10	Euclides da Cunha Ribas	Mangueirinha	Coletor 3 ^a	5.000,00	5.000,00	T. 31-1-47
11	Eleutério Torres de Freitas	2 ^a Rec. Capital	Aux. Rec. 2 ^a			
12	Fredy Chevalier	Jacarézinho	Aux. Rec. 2 ^a		5.000,00	T. 26-6-45
13	Gastão Branco da Cunha	D.C.T.			5.000,00	T. 26-6-45
14	Irênia Chaves da Fontoura	Prudentópolis	Coletor 2 ^a	10.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 22-9-44 P. 6886/53-DAR
15	Joanino Bevilaqua	Três Bicos	Coletor 3 ^a	5.000,00	5.000,00	P. 37/54

Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
16	José Machado Junior	1ª Rec. Capital	Aux.Rec.Esp.			
17	Joaquim Vicente Pereira	Congonhinhas	Coletor 3ª	5.000,00		
18	Joaquim de Oliveira Franco Fº	Mandirituba	Coletor 4ª	5.000,00	5.000,00	T. 26-4-44
19	José da Silva Costa	Araucária	Coletor 2ª	10.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 12-7-45 Of.389/53 C.C.
20	José Cióla	Campo Tenente	Coletor 4ª	5.000,00	5.000,00	P. 6877/52C.C.
21	Joaquim Carvalho Neto	Pguá-cidade	Rec. 1ª	40.000,00	3.000,00 37.000,00	T. 16-9-46 a prestar
22	Laudemiro Gordiano de Castro	Rib. do Pinhal	Col. 2ª	10.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 29-12-41 a prestar
23	Lourival Augusto F. Cordeiro	Reserva	Col. 3ª	5.000,00	5.000,00	P. 7859/52 T. 17-9-45
24	Mauricio Silveira de Freitas	S.J. da Boa Vista	Coletor 4ª	5.000,00	3.000,00 2.000,00	T. 27-9-39 a prestar
25	Murici Marinho da Rocha	Laranjeiras do Sul	Col. 2ª	10.000,00	5.000,00	T. 26-6-45
26	Manoel P. Lima Sotomaior	1ª Rec. Capital	Aux.Rec.Esp.			
27	Manoel Teigão	Araruva	Col. 2ª	10.000,00		
28	Moreno R. Penteado de Almeida	2ª Rec. Capital	Aux.Rec. 2ª		5.000,00	T. 26-6-45
29	Moacir Carvalho de Souza	Antonina	Aux.Rec. 2ª			
30	Nelson Clausen	Pitanga	Aux.Col. 2ª			
31	Ortwin Adam	União da Vitória	Aux.Col.Esp.			
32	Pedro Francisco Bianchini	Lapa	Col. 2ª	10.000,00	15.000,00	P. 3086/52-DAR
33	Pedro Antonio da Costa	S.José dos Pinhais	Esc.Col. 2ª		5.000,00	P. 15313



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
34	Renê Camargo de Azambuja					Vereador
35	Salvador Rolim Borba	D.C.T.				
36	João Julião da Silva	Peabirú	Esc. Col. 4 ^a			

* ... * * ... *



DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "0" -

Com apontamentos sobre fiança

* * *



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Antonio Pupo da Eocha	Jacarézinho	Aux. Rec. 2ª	5.000,00	5.000,00	T. 22-1-42
2	Alcebiades Ribas da Silveira	Seminário	Agente	5.000,00	5.000,00	T. 29-1-42
3	Ayrton Pereira Jorge	Juvevê	Agente	5.000,00	5.000,00	T. 7-5-42
4	Cícero Ribas da Silveira	Bocaiuva do Sul	Coletor 4ª	5.000,00	5.000,00	T. 7-2-42
5	Clodoaldo Bastos Quadros	1ª Rec. Cap.	Aux. Rec. Esp.			
6	Carlos Ludwig Luck	Morretes	Coletor 2ª	10.000,00	5.000,00	T. 6-3-44
7	Clodorico Santos Aguiar	Rib. Claro	Coletor 1ª	20.000,00	2.000,00	T. 29-10-42
					18.000,00	a prestar
8	Danta Castelano	Iratí	Coletor Esp.	25.000,00	25.000,00	Of. 124/53
9	David Ribeiro da Fonseca	Ponta Grossa	Aux. Rec. Esp.			
10	Emanuel Ferreira Bueno	Rio Negro	Coletor 2ª	10.000,00	5.000,00	T. 14-12-43
					5.000,00	a prestar
11	Francisco Sotél Cordeiro	Contenda	Coletor 3ª	5.000,00	3.000,00	T. 17-1-42
					2.000,00	a prestar
12	Francisco Euclides do Nascº	S.J. dos Pinhais	Coletor 2ª	10.000,00	5.000,00	T. 20-8-41
					5.000,00	P. 4265/52-DAR
13	Geraldo Mendes dos Santos	Antonina	Esc. Rec. 2ª	15.000,00		
14	Inocêncio Marins					Prefeito
15	Joaquim de Oliveira Anreu	D.A.				
16	Juvenal Pinheiro	Mallet	Esc. Col. 2ª		5.000,00	T. 29-12-41



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
17	Leopoldo de Macedo Cruz	Pitanga	Esc. Col. 2 ^a	5.000,00	T. 3-8942	
18	Levi de Oliveira	Cerro Azul	Col. 3 ^a	5.000,00	T. 6-3-44	
19	Manoel Bittencourt Monteiro	2 ^a Rec. Capital	Aux. Rec. 2 ^a	3.000,00	T. 10-9-32	
20	Mário M.M. Sarmento	Rio Negro	Esc. Col. 2 ^a	5.000,00	T. 9-2-42	
21	Otávio da Costa Veloso	D.A.				
22	Randolfo Cropolato	Rio Branco do Sul	Coletor 2 ^a	10.000,00	T. 6-3-44	
23	Santos Lima	D.A.				
24	Wisland Samways	Foz do Iguaçu	Coletor Esp.	25.000,00	T. 26-4-44	
25	José Damico Neto	Pguá (Pôrto)	Rec. Esp.	50.000,00	T. 6-3-44	
26	Outubrino Ichegere de Araujo.	S. Jerônimo da Serra- Coletor	2 ^a	10.000,00		

* ... * ... *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "P" -
Com apontamentos sobre fiança



* * *

Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Arnaldo Francisco Marques da Rosa	Rio Azul	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00	T. 9-2-42
2	Anésio Tamargo	Jandaia do Sul	Coletor 1 ^a	20.000,00	5.000,00 15.000,00	T. 29-8-42 a prestar
3	Abdon Rosa	Astorga	Coletor 1 ^a	20.000,00	15.000,00 5.000,00	Of. 54/52 C.C.
4	Artur da Silva Lopes Jº	P. Grossa	Aux.Rec.Esp.			
5	Augusto Machiaveli	Inácio Martins	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00	T. 6-2-42
6	Agostinho Milano	S.F.			5.000,00	T. 2-2-42
7	Augusto Vieira de Castro	Pguá (Porto)	Aux.Rec.Esp.			
8	Bortolo Ferreira Stochero	Apucarana	Rec. 1 ^a	40.000,00	5.000,00 35.000,00	T. 21-1-42 a prestar
9	Cid Pereira Jorge	D.C.T.	Chefe Div.			
10	Delfino Riet Bittencourt	2 ^a Rec. Capital	Esc.Rec. 2 ^a	15.000,00	3.000,00 12.000,00	T. 8-4-37 a prestar
11	Edmundo Weiss	Abatiá	Coletor 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 28-3-42 a prestar
12	Ivan Ribas de Abreu	D.J.	Chefe Serv.			
13	João Zarpelon Käster	J. Távora	Coletor	10.000,00		
14	Manoel Cavalcanti Vida	Campo Largo	Esc.Col. 2 ^a		5.000,00	T. 30-7-41



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
15	Néo Alves Martins	Maringá	Rec. 1 ^a	40.000,00	5.000,00 35.000,00	T. 7-5-42 a prestar
16	Otávio Gomes de Araujo	P. Grossa	Esc. Rec. Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 7-5-42 a prestar
17	Manrique Ramos Neiva de Lima					Não classificado

* * * * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "Q" -

Com apontamentos sobre fiança



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Atílio França	Guarapuava	Col. Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 27-5-42 P. 2800/53 -DAR
2	Augusto Rego Barros	Col. D.S.T.	Col. Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 4-2-42 a prestar
3	Albino Grigoleti	Licenciado			5.000,00	T. 6-12-41
4	Acácio de Paula Xavier	S.F.			10.000,00	T. 19-7-38
5	Antonio José Gonçalves	D.A.			10.000,00	T. 6-10-41
6	Alcides Munhoz	1ª Rec.Capital	Esc.Rec.Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 28-12-42 a prestar
7	Catanduva Sá	Pirai do Sul	Coletor 2ª	10.000,00	10.000,00	T. 9-10-41
8	Dorival Artigas Brandão	2ª Rec.Capital	Rec. 2ª	30.000,00	15.000,00 15.000,00	T. 30-11-46 a prestar
9	Francisco Alves Pereira	Bandeirantes	Rec. 2ª	30.000,00	7.000,00 23.000,00	T. 25-10-44 a prestar
10	Francisco Olinto da Cruz	Antº Olinto	Col. 4ª	5.000,00	5.000,00	7-5-44
11	Francisco Schanoski Neto	1ª Rec.Capital	Aux.Ref.Esp.			
12	Francisco Eugênio de Camargo	Araucária	Aux.Col. 2ª		10.000,00	T. 3-1-36
13	Guilherme Souza	Harmonia	Col. Esp.	25.000,00	7.000,00 18.000,00	T. 16-10-41 a prestar
14	João Catulino Correia	Ipiranga	Coletor 3ª	5.000,00	5.000,00	T. 29-1-42
15	João Ernesto Ferreira	Licenciado			5.000,00	T. 6-3-44



Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
16	José Ferreira de Camargo	Antonina	Rec. 2 ^a	30.000,00 23.000,00	7.000,00 23.000,00	T. 3-8-42 a prestar
17	Jesuino Alves de Brito	Porto Amazonas	Col. 3 ^a	5.000,00	12.500,00	T. 8-8-41
18	Julio Rocha Pombo	Palmeira	Col. 2 ^a	10.000,00	10.000,00	T. 28-12-43
19	José Fabricio de Melo Pinto	Palmas	Col. 2 ^a	10.000,00	10.000,00	T. 29-1-42
20	Mauro Ribas	Cajurú	Agente	5.000,00	5.000,00	T. 6-3-44
21	Manoel José da C. Bittencourt	- D.C.T.			7.000,00	T. 3-7-41
22	Nelson Antunes Peixoto	Sertanópolis	Col. Esp.	25.000,00	7.000,00 18.000,00	T. 26-4-44 a prestar
23	Orozimbo Ferraz	Mallet	Col. 2 ^a	10.000,00	10.000,00	T. 7-2-42
24	Pedro Carlos Kurchner	S. Mateus do Sul	Col. 2 ^a	10.000,00	5.000,00 5.000,00	T. 13-5-42 a prestar
25	Pedro Montenegro Carneiro	Lapa	Esc. Col. 2 ^a		5.000,00	T. 13-5-42
26	Teodoro Conceição	Cambé	Rec. 2 ^a	30.000,00	10.000,00 20.000,00	T. 22-9-44 a prestar
27	Virgilio Xavier da Silva	Cambará	Col. Esp.	25.000,00	5.000,00 20.000,00	T. 11-12-41 a prestar
28	Walfredo Silveira Correia	Licenciado				

* * * * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXATORES - CLASSE "R" -

Com apontamentos sobre fiança



* * *

Nº DE ORDEM	NOME	REPARTIÇÃO ONDE SERVE	FUNÇÃO QUE EXERCE	VALOR DA FIANÇA	FIANÇA PRESTADA	OBS.
1	Agenor Ferreira Santos	1ª Rec. Capital	Rec. Esp.	50.000,00	10.000,00 40.000,00	T: 26-12-41 a prestar
2	Alceu Taborda Athayde					Adido DDF
3	Augusto Domingues dos Santos	Ponta Grossa	Rec. Esp.	50.000,00	10.000,00	T: 25-10-55
4	Benedito de Almeida Lima	C. Procópio	Rec. 1ª	40.000,00	10.000,00 30.000,00	T: 15-12-41
5	James Oswaldo P. Soares	U. Vitória	Col. Esp.	25.000,00	15.000,00 10.000,00	T: 6-3-39 a prestar
6	Lauro Vargas	C. Largo	Col. 2ª	10.000,00	15.000,00	T: 8-7-47
7	Manoel Conceição	Londrina	Rec. Esp.	50.000,00	10.000,00 40.000,00	T: 28-3-42 P: 3096/53-DAR
8	Olavo Batista Guimarães	Jacarezinho	Rec. 2ª	40.000,00	5.000,00 35.000,00	T: 20-7-38 a prestar
9	Rubens Pereira Munhoz	D.A.			7.000,00	P: 17487/47-DAR

* * * * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO



Cadastro do Pessoal
- Extrato dos assentamentos -

* * *

APOSENTADORIAS

ARI PEREIRA DE AZAMBUJA - Pelo Decreto nº 9033, de 30-3-53, foi readmitido, no cargo da classe "N" da carreira de Exator, ficando, em consequencia, aposentado por invalidez.

DOMICIANO CORRÊA MACHADO SOBRINHO - Pelo Decreto nº 9314, de 6/5/53, foi aposentado, a pedido, no cargo da classe "R", da carreira de Exator.

ESTELA LOPES DO REGO BARROS - Pelo Decreto nº 9058, de 30/3/53, foi aposentada, a pedido, no cargo de Tesoureiro, padrao "P".

PEDRO ALVES DA SILVA - Pelo Decreto nº 11.269, de 20/11/53, foi aposentado, por invalidez, no cargo da classe "N", da carreira de Exator.

EXONERAÇÕES

ALAO VIEIRA - Pelo Decreto nº 9051, de 30/3/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "M" da carreira de Exator.

AYLTON BASTOS - Pelo Decreto nº 9989, de 22/7/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "N", da carreira de Exator.

ALVARO FRANCO - Pelo Decreto nº 8231, de 5/1/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

ANTÔNIO CARLOS GEMIN - Pela Portaria nº 580, de 30/7/53, foi dispensado, a pedido, da função de Servente, referência "X".

CARLOS MAGGIORI - Pelo Decreto nº 8423, de 17/1/53, foi tornado sem efeito o Decreto de sua nomeação para o cargo da classe "K" da carreira de Exator, por não haver tomado posse do cargo.

JOÃO MARIANO DOS SANTOS - Pelo Decreto nº 11.282, de 23/11/53, foi demitido a bem do serviço publico, do cargo da classe "E" da carreira de Servente.

JOÃO PIETRO - Pelo Decreto nº 9824, de 1/7/53, foi demitido do cargo da classe "K" da carreira de Exator a bem do serviço público.



OSWALDO SARAIVA DE ARAUJO - Pelo Decreto nº 9235, de 20/4/53, foi tornado sem efeito o Decreto nº 8415, de 17/1/53, de sua nomeação para o cargo da classe "K" da carreira de Exator, por não haver tomado posse do cargo.

WALDEMAR STAUB - Pelo Decreto nº 11.223, de 13/11/53, foi tornada sem efeito a sua nomeação para o cargo da classe "E" da carreira de Servente em Decreto nº 10661, de 24/9/53, por não haver tomado posse do cargo.

JAVERT ARAUJO SAPORITI - Pela Portaria nº 7, de 2/1/53, foi tornada sem efeito a sua admissão para Auxiliar de Coletoria, referência "XV" por não haver tomado posse das funções.

MANOEL ALVES MOREIRA - Pela Portaria nº 2, de 5/1/53, foi tornada sem efeito sua admissão para Auxiliar de Coletoria, por motivo de não haver tomado posse da função.

PEDRO PONDY DOS REIS - Pela Portaria nº 12, de 5/1/53, foi tornada sem efeito a sua admissão para a referência "X" de Servente, por motivo de não haver tomado posse da função.

DORCÍLIA CARNEIRO - Pela Portaria nº 130, de 19/2/53, foi tornada sem efeito a sua admissão para a referência "X" de servente, por motivo de não haver tomado posse da função.

IVETE BITTENCOURT MARQUES - Pela Portaria nº 599, de 8/8/53, foi dispensada, a pedido, da referência "VII" da função de Praticante de Escritório.

LOLARI GABRIELA SILVA PORTUGAL - Pela Portaria nº 216, de 19/3/53, foi dispensada da referência "VII" de Praticante de Escritório, por não haver tomado posse da função.

LEA MARIA CORREA - Pela Portaria nº 707, de 11/9/53, foi dispensada, a pedido, da função de Auxiliar de Coletoria, referência "XVI".

NELSON ANDRADE DOS SANTOS - Pela Portaria nº 307, de 16/4/53, foi dispensado da referência "XV" de Auxiliar de Coletoria por não haver tomado posse da função.

ONOFRE BANINSKI - Pela Portaria nº 496, de 26/6/53, foi dispensado da referência "XV" da função de Auxiliar de Coletoria.

OSWALDO GOMY - Pela Portaria nº 215, de 19/3/53 foi dispensado da referência "XV" da função de Auxiliar de Coletoria.

PAULO GERALDO MAZALOTI - Pelo Decreto nº 8395, de 17/1/53, foi demitido do cargo da classe "K" da carreira de Exator que exercia interinamente, de acordo com o art. 13, parágrafo 3º da Lei nº 293 de 24/11/49.



MANRIQUE GÂNDARA FILHO - Pelo Decreto nº 11.358, de 2/12/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo.

MILTON LEITE DE ARAUJO - Pelo Decreto nº 10.453, de 9/9/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

HAROLDO LULEZ - Pelo Decreto nº 10.850, de 9/10/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

GERALDO SALDANHA - Pelo Decreto nº 9.830, de 1º/7/53, foi exonerado do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

MARIO RIBEIRO DA COSTA - Pelo Decreto nº 10.654, de 24/9/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "E" da carreira de Servente.

FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA - Pelo Decreto nº 10.026, de 30/7/53, foi exonerado do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

CLÁUDIO TABORDA REINHARDT - Pelo Decreto nº 8399, de 17/1/53, foi exonerado, a pedido, do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

FALECIMENTOS

Alzira Silva da Costa - Praticante de Escritório, referência "VII", falecida em data de 14/1º/53.

ILDEFONSO DE OLIVEIRA MACEDO - Exator "K" morto em data de 3/6/53, de crime de homicídio por parte do Capitão Teseu Muniz, da Força Pública de Santa Catarina.

ORLANDO PINTO - Exator classe "K" - falecido em data de 29/11/53.

TRANQUILINO ALCÂNTARA DOS SANTOS - Exator "Q" - falecido em data de 31/12/53.

ADIDOS



ODILCN NASCIMENTO GONÇALVES - Oficial Administrativo, classe "O" - desligado em data de 14/7/53, da Recebedoria de Londrina, a fim de assumir suas funções na Junta Comercial do Estado.

ZINDER DO NASCIMENTO LINS - Oficial Administrativo "Q" - desligado em data de 16/1/53, da Exatoria de Harmonia, a fim de assumir suas funções na Diretoria da Tomada de Contas.

PROMOÇÕES

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS - Pelo Decreto nº 11043, de 27/10/53, foi promovido por merecimento, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ALCEU TABORDA DE ATAIDE - Pelo Decreto nº 11044, de 27/10/53, foi promovido por antiguidade, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ALFREDO SALIBA SMAKA - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ANTONIO RIBEIRO DA COSTA - Pelo Decreto nº 11055, de 27/10/53, foi promovido por antiguidade da classe "G" a classe "H" da carreira de Servente do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ARÃO ALVES DE ARAUJO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "M" para classe "N" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ARLINDO AUGUSTO FURTADO - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.



ARTHUR BRASNICK - Pelo Decreto nº 11055, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "G" ao cargo da classe "H" da carreira de Servente do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

AUGUSTO DOMINGUES DOS SANTOS - Pelo Decreto nº 11044, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "Q", ao cargo da classe "R", da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

BENEDITO DE ALMEIDA LIMA - Pelo Decreto nº 11043, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

CICERO PINTO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

CID ANTONIO MOURA DE MENEZES - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

DILERMANDO JOSÉ TORRES DE ARAUJO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ESTANISLAU ZIOLKOWSKI - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

EUCLIDES CUNHA RIBAS - Pelo Decreto nº 11045, de 28/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "M" ao cargo da classe "N" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

EUZEBIO ANGELO VERNIZI - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

FRANCISCO BUENO MENDES - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

FRANCISCO SCORSIN - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

HAROLD BUEST - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

HERCULANO ROCHA - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido por merecimento do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

HILTON PERINI - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido do cargo da classe "K" da carreira de Exator, ao cargo da classe "L" da mesma carreira, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JAIRO CAILLOT MOURÃO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "L" para o cargo da classe "M" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JAMES OSWALDO PORTUGAL SOARES - Pelo Decreto nº 11044, de 27/10/53, foi promovido por antiguidade, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOAQUIM CARVALHO NETO - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "M" ao cargo da classe "N" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOSE BONIFACIO DE ANDRADE FIDELIS - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.



KIVAL RIBAS DA MOTA - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" da carreira de Exator ao cargo da classe "M" da mesma carreira, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

LAURO VARGAS - Pelo Decreto nº 11044, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

LEONARDO GERANOSKI - Pelo Decreto nº 11056, de 27/10/53, foi promovido por merecimento do cargo da classe "I" ao cargo da classe "J" da carreira de Servente do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

LIBERO SANTOS - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

MARIO SANTIAGO DE OLIVEIRA - Pela Portaria nº 798, de 8/10/53, foi-lhe concedida melhoria de salário da ref. "X" para "XI" da série funcional de Servente.

MANOEL CONCEICAO - Pelo Decreto nº 11044, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator.

MANOEL COSTA JUNIOR - Pelo Decreto Nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

MANOEL SAMPAIO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "K" da carreira de Exator.

MARIA JOSE CARVALHO - Pela Portaria nº 798, de 8/10/53, lhe foi concedida melhoria de salário da referência "XV" para "XVI" da série funcional de Auxiliar de Coletoria.

NALDI CARNEIRO DE MELO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

NELSON CLAUSEN - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "M" ao cargo da classe "N" da carreira de Exator.

OSNI PEREIRA LUZ - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, - foi promovido, por merecimento do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator.

OSCARLINO MUNIZ - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator.

OSMAR RAMOS DE OLIVEIRA - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator.

PEDRO FRANCISCO BIANCHINI - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido por merecimento, do cargo da classe "M" ao cargo da classe "N" da carreira de Exator..

PEDRO DOLINSKI - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

PORFIRIO ANTUNES PEREIRA - Pelo Decreto nº 11046, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

RUBENS PEREIRA MUNHOZ - Pelo Decreto nº 11043, de 27/10/53, foi promovido, por merecimento do cargo da classe "Q" ao cargo da classe "R" da carreira de Exator.

SAMUEL JOSÉ RICARDO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53 , foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "K" ao cargo da classe "L" da carreira de Exator.

TEODOCIRO PEREIRA FURTADO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

TRISTÃO MIRANDA DE MORAIS SARMENTO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

VITOR CESÁRIO DA COSTA - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

VILASIO MUNIZ GROSSI - Pelo Decreto nº 11056, de 27/10/53, - foi promovido, por merecimento, do cargo da classe "G" ao cargo da classe "H" da carreira de Servente.

WILSON NAICO - Pelo Decreto nº 11045, de 27/10/53, foi promovido, por antiguidade, do cargo da classe "L" ao cargo da classe "M" da carreira de Exator.

YARA GRACZYK - Pela Portaria nº 798, de 8/10/53, lhe foi concedida melhoria de salário da ref. VIII para IX da série funcional de Praticante de Escritório no Departamento da Arrecadação de Rendas.



INCORPORAÇÃO DE TEMPO

ALCEU TABORDA ATAIDE - Pelo Decreto nº 10056, de 3/8/53, foi incorporado, para todos os efeitos legais, ao seu acervo de serviço público o tempo de um ano por não haver se afastado do serviço durante o decênio de 23/5/43-a 23/5/53.

ARTHOMIRO DE SOUZA SANTOS - Pelo Decreto nº 10543, de 17/9/53, lhe foi mandado contar, para todos os efeitos legais, o tempo de três anos, oito meses e dezessete dias, compreendido entre 15 de novembro de 1937, a 31 de julho de 1941, tempo em que prestou serviços ao Estado como extranumerário.

ARLINDO PEREIRA BORGES - Pelo Decreto nº 10542 de 17/9/53, lhe foi mandado contar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de onze meses e quatorze dias, compreendido entre 2 de maio de 1928 a 10 de abril de 1929, tempo em que prestou serviços ao Exército Nacional.

JAIRO JORGE - Pelo Decreto nº 8245, de 9/1/53, foi incorporado ao seu tempo de serviço, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de oito anos, dois meses e treze dias, compreendido entre 18/5/40 a 17/12/41 e 6/10/47 a 1/1/51, tempo em que prestou serviços ao Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Sengés, contado, igualmente, o tempo de 16-5-44 a 5-X-47.

JOSE DA SILVA COSTA - Pelo Decreto nº 8461 de 22/1/53, foi incorporado ao seu tempo de Serviço para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um ano, sete meses e dezessete dias, compreendido entre 15 de junho de 1933 a 31 de janeiro de 1935, quando prestou serviços como extranumerário.

MANOEL CAVALCANTI VIDA - Pelo Decreto nº 10261, de 18/8/53, foi para todos os efeitos legais incorporado ao seu acervo de serviço o tempo de dois anos por não haver se afastado do exercício do seu cargo durante os decênios de 29/8/29 a 29/8/49.

RAUL DE LIMA CARDOSO - Pelo Decreto nº 8573, de 5/2/53, foi mandado incorporar ao seu acervo de serviço público para todos os efeitos legais o tempo de um ano, por não se haver ausentado do serviço durante o decênio de 1/-4/40 a 1/4/50, ficando, em consequência, sem efeito o Decreto nº 6703, de 11/9/52, que lhe concedera seis meses de licença especial.

PENALIDADES



ALCIDES MENDES DE MORAIS - Pela Portaria nº 523, de 3/7/53, foi-lhe aplicada a pena de suspensão por 90 dias, de acordo com o art. 217, da Lei nº 293, de 24-11-49.

ALMIR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - Pela Portaria nº 24, de 20/10/53, do D.A.R., foi repreendido por haver se ausentado do serviço sem a necessária licença.

AUGUSTO MACHIAVELLI - Pela Portaria nº 20 do D.A.R., de 10/8 53, por motivo de falta no cumprimento dos deveres foi repreendido.

DURVAL PEREIRA - Pela Portaria nº 63, de 23/1/53, foi suspenso por 30 dias, como incursão no artigo nº 217 do E.F.

Pela Portaria nº 806, de 13/10/53, foi convertida em suspensão a pena de repreensão da Portaria nº 63, de 23/1/53.

EZEQUIAS LEME DE CARVALHO - Pela Portaria de 19/10/53, do D.A.R., foi repreendido como incursão no art. 216, da Lei nº 293, de 24-11-49.

FRANCISCO SCORSIN - Pela Portaria nº 18 de 27/7/53, do DAR., foi repreendido por motivo de falta no cumprimento dos deveres.

JOÃO ALFREDO MARTINS MACIEL - Pela Portaria nº 18 do D.A.R., de 27/7/53, foi repreendida, por motivo de faltas cometidas em sua gestão de Coletor em Urai.

JOAQUIM CARVALHO NETO - Pela Portaria nº 224, de 24/3/53, foi repreendido pelo não cumprimento de ordens emanadas da Secretaria da Fazenda.

MÁRIO MIRANDA DE MORAES SARMENTO - Pela Portaria nº 309, de 16-4-53, foi suspenso, preventivamente, por 30 dias.

MÁRIO REGIS DE MIRANDA - Pela Portaria nº 230, de 30/3/53, foi suspenso preventivamente, por 30 dias.

WILSON NAICO - Pela Portaria nº 515, de 1/7/53, foi suspenso, preventivamente, por 30 dias.

GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS



ALCEU TABORDA ATAIDE - Pelo Decreto nº 10517, de 17/9/53, teve o acréscimo dos adicionais de 5% sobre seus vencimentos, a partir de 22/5/53, data em que completou 33 anos de serviço, perfazendo o total de 15%.

ANÉSIO CAMARGO - Pelo Decreto nº 9642, de 19/6/53, teve o acréscimo dos adicionais de 5% sobre seus vencimentos, a partir de 7/4/53, data em que completou 31 anos de serviço.

AUGUSTO MACHIAVELLI - Pelo Decreto nº 8446, de 22/1/53, lhe foi concedido o acréscimo da quarta parte sobre seus vencimentos, a partir de 5 de abril de 1952, data em que completou vinte e cinco anos de serviço.

BORTOLO FERREIRA STOCERO - Pelo Decreto nº 10300, de 20/8/53, foi incorporado aos seus vencimentos o acréscimo da quarta parte sobre os mesmos, a partir de 25/12/52, data em que completou vinte e cinco anos de serviço.

FRANCISCO SCHANOSKI NETO - Pelo Decreto nº 9036, de 30/3/53, teve sobre os seus vencimentos, o acréscimo da quarta parte, a partir de 31/1/53, data em que completou 25 anos de serviço.

JAMES OSWALDO PORTUGAL SOARES - Pelo Decreto nº 10297, de 20/8/53, foram acrescidos aos seus vencimentos os adicionais de 5%, a partir de 13/7/52, data em que completou 31 anos de serviço.

MANOEL CONCEIÇÃO - Pelo Decreto nº 10521, de 17/9/53, foram acrescidos aos seus vencimentos os adicionais de 5% sobre os mesmos, a partir de 2/10/52, data em que completou 31 anos de serviço.

PLINIO GONÇALVES GUIMARÃES - Pelo Decreto nº 10522, de 17/9/53, foram acrescidos aos seus vencimentos os adicionais de 5% sobre os mesmos, a partir de 7/10/52, data em que completou 32 anos de serviço perfazendo o total de 10%.

PEDRO LOPES CABRAL - Pelo Decreto nº 10530, de 17/9/53, foi incorporado aos seus vencimentos o acréscimo da quarta parte sobre os mesmos, a partir de 16/2/53, data em que completou 25 anos de serviço.

TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

ADELINO MALINOSK SILVA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, do Departamento da Fiscalização de Rendas, para o cargo da classe "K" da carreira de Exator, do mesmo Quadro Geral, no Departamento da Arrecadação de Rendas.



ADRIANO ALVES PINTO - Conforme Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar de Rendas, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, do Departamento da Fiscalização de Rendas, para o cargo da classe "M" da carreira de Exator, do mesmo Quadro no Departamento da Arrecadação de Rendas.

DEUSDEDITH SPINOLA DE CASTRO - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ELOI CERCAL DA SILVA - Pelo Decreto nº 8966, de 13/3/53, foi transferido do cargo da classe "M" da carreira de Exator, para o cargo da mesma classe da carreira de Escriturário, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

EDUARDO GUIMARÃES DOS ANJOS - Pelo Decreto nº 10465, de 9/9/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ELEUTERIO TORRES DE FREITAS - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "N" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da classe "N" da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

FRANCISCO ROCHA - Pelo Decreto nº 9239, de 22/4/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda no Departamento da Arrecadação de Rendas.

INÁCIO CHEVALIER - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas ao cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOÃO GOMES DE MACEDO - Pelo Decreto nº 8342, de 16/1/53, foi transferido do cargo da classe "L" da carreira de Ajudante de Tesoureiro para o cargo da mesma classe da carreira de Exator do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JUVENAL PETUIA - Pelo Decreto nº 9239, de 22/4/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOSÉ EUFRASINO DE SOUZA - Pelo Decreto nº 10395, de 22/8/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOÃO JULIÃO DA SILVA - Pelo Decreto nº 11154, de 7/11/53, foi transferido a pedido do cargo da classe "N" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOÃO PORCIDES - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas, para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOVINIANO ROSA DE MIRANDA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

LÍDIO DOS SANTOS GONÇALVES CABREIRA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

MÁRIO REGIS DE MIRANDA - Pelo Decreto nº 10953, de 22/10/53, foi readaptado no cargo da classe "O" da carreira de Oficial Administrativo, sendo, consequentemente exonerado do cargo da classe "O" da carreira de Exator.

MANOEL ALBANO GRIGOLETI - Pelo Decreto nº 9300, de 28/4/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

MANOEL GONÇALVES NOGUEIRA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

MÁRIO GOMES DE FARIA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas, para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

NEAL ARAUJO CUNHA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.


OTÁVIO TREVISANI - Pelo Decreto nº 10465, de 9/9/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

PEDRO LOPES CABRAL - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

PEDRO ARAUJO GUIMARÃES - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "M" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

RENATO FERREIRA DE MELO - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "K" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

SILVIO SANTANA SILVEIRA - Pelo Decreto nº 11258, de 18/11/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

TIMÓTEO LUIZ SANTIAGO - Pelo Decreto nº 10592, de 18/9/53, foi transferido, ex-officio, do cargo da classe "L" da carreira de Auxiliar de Rendas para o cargo da mesma classe da carreira de Exator.

LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE CARGO ELETIVO

ALBINO GRIGOLETI - Licenciado para exercer o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Arapongas, conforme Prot. 2846/53 - DAR, tendo optado pelos vencimentos do seu cargo efetivo, nos termos do Decreto nº 9987, de 22/7/53.

CÂNDIDA BRAZ - Licenciada para exercer o mandato de vereador na Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme Port. 5175/53, DAR, tendo optado pelos vencimentos do seu mandato nos termos do Decreto nº 9987 de 22/7/53.

JOÃO ERNESTO FERREIRA - Pelo Decreto nº 10827, de 6/10/53, foi licenciado sem vencimentos, a fim de exercer o mandato de Prefeito junto a Prefeitura de Mandaguari, a partir de 1/9/53.

JOSE PACHECO - Licenciado para exercer o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Bituruna, conforme Prot. nº 2897, do DAR, de 18/5/53, tendo optado pelos vencimentos do seu cargo efetivo nos termos do Decreto nº 9987, de 22/7/53.



PEDRO MANSO DA SILVA - Licenciado para exercer o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Morretes, conforme ofício nº 868, de 29/9/53, do DAR, tendo optado pelos vencimentos do seu cargo efetivo, nos termos do Decreto nº 9987, de 22/7/53.

PLACIDO MACHADO - Pelo Decreto nº 8459, de 22/1/53, foi licenciado por ter de exercer o mandato de Prefeito Municipal da Cidade de Pato Branco.

RENÉ CAMARGO AZAMBUJA - Pelo Decreto nº 8978, de 30/3/53, - foi licenciado, sem prejuízo dos seus vencimentos en quanto exercer o mandato de Vereador junto a Câmara de Apucarana.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ADYR AYRES DE ARRUDA - 20 dias, a contar de 1º/9/53, pela Portaria nº 831, de 21/10/53;

3 dias, referentes aos dias 9, 24 e 31 de julho de 1.953.

ADMARO ARANTES BUQUERA - 30 dias a contar de 11/8/53, para tratamento de saude em pessoa de sua família, pela Portaria nº 726, de 15/9/53.

ANA VIEIRA DE CAMARGO - 30 dias, a contar de 20/1º/53, pela Portaria nº 144, de 23/2/53.

ALBA CARNEIRO ALCÂNTARA - 15 dias, a contar de 18/2/53, pela Portaria nº 271, de 10/4/53.

ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO - 90 dias, em prorrogação, a contar de 19/10/53.

ALMIR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS - 30 dias, a contar de 10/12/52, pela Portaria nº 28, de 14/1/53.
5 dias, a contar de 7/2/53, pela Portaria nº 285, de 10/4/53.

45 dias, a partir de 13/5/53, pela Portaria nº 466, de 16/6/53.

60 dias, a contar de 1º/11/53, pela Portaria nº 972, de 30/12/53.

ALTAIR FERRAZ - 45 dias, em prorrogação a partir de 20/1/53, pela Portaria nº 89, de 31/1º/53.



ALVACYR ROLIM DE MOURA - 30 dias, a partir de 2/1º/53, pela Portaria nº 83, de 31/1º/53.

AMADEU HERVANS SANTOS - 30 dias, a partir de 1º/6/53, pela Portaria nº 490, de 24/6/53.

ERNESTO RODRIGUES FORTES - 20 dias, a contar de 7/7/53, para tratamento em pessoa de sua família, pela Portaria - nº 661, de 27/8/53.

ELISIO BUCHMANN DA SILVEIRA - 30 dias, a contar de 5/5/53, pela Portaria nº 510, de 30/6/53.

30 dias, em prorrogação, a partir de 5/7/53, pela Portaria nº 678, de 31/8/53.

20 dias, em prorrogação, a partir de 15/6/53, pela Portaria nº 862, de 31/10/53.

EDILBERTO VILLA NOVA - 20 dias, a contar de 5/10/53, pela - Portaria nº 861, de 31/10/53.

CIRO EUGÊNIO CORDEIRO - 30 dias, a partir de 13/4/53, pela - Portaria nº 482, de 24/6/53.

30 dias, em prorrogação, a partir de 13/5/53, pela Portaria nº 572, de 27/7/53.

15 dias, em prorrogação, a partir de 12/6/53, pela Portaria nº 680, de 21/8/53.

DIONE DE ANDRADE PINHEIRO - 30 dias, a contar de 10/6/53, pela Portaria nº 511, de 30/6/53.

DIRCEU VIEIRA DE MELLO - 20 dias, a contar de 25/4/53, pela - Portaria nº 436, de 6/6/53.

20 dias, em prorrogação, a contar - de 15/5/53, pela Portaria nº 487, de 24/6/53.

DOMINGOS NAVARRO - 6 dias a contar de 24 a 26/7/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 723, de 15/9/53.

BURVAL PEREIRA - 15 dias, a partir de 25/3/53, pela Portaria nº 863, de 31/10/53.

EUCLIDES JIDIONE TAIS - 60 dias, a contar de 24/8/53, para - tratamento de saúde em pessoa de sua família pela - Portaria nº 736, de 18/9/53.

FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO WOLPP - 30 dias, a partir de 20/4/53, pela Portaria nº 432, de 6/6/53

FRANCISCO EUGÊNIO DE CAMARGO - 20 dias, a oontar de 24/4/53, pela Portaria nº 486, de 24/6/53.

30 dias, em prorrogação, a partir de 14/5/53, pela Portaria nº 528, de 6/7/53.



90 dias, em prorrogação, a partir de 13/6/53, pela Portaria nº 576, de 27/7/53.

30 dias, em prorrogação, a contar de 11/9/53, pela Portaria nº 781, de 3/10/53.

FRANCISCO SCHANOSKI NETO - 30 dias, a partir de 13/10/53 ,
pela Portaria nº 878, de 10/11/53.

FREDY CHEVALIER - 90 dias, a partir de 19/2/53, pela Portaria nº 253, de 31/3/53.

GETULIO SALERNO - 20 dias, a partir de 12/5/53, pela Portaria nº 502, de 30/6/53.

GUSTAVO SANTOS MOURA - 30 dias, a partir de 12/5/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 459, de 15/6/53.

HELENA SANTOS MELCHIORI - 15 dias a contar de 12/3/53, pela Portaria nº 316, de 22/4/53.

INÁCIO CHEVALIER - 20 dias, a contar de 2/3/53, pela Portaria nº 240, de 31/3/53.

20 dias, em prorrogação, a contar de 22/3/53, pela Portaria nº 302, de 16/4/53.

30 dias, em prorrogação, a partir de 12/4/53, pela Portaria nº 342, de 5/5/53.

30 dias, em prorrogação, a partir de 11/5/53, pela Portaria nº 499, de 20/6/53.

20 dias, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a contar de 31/7/53, pela Portaria nº 645, de 27/8/53.

15 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a contar de 2/9/53 , pela Portaria nº 755, de 23/9/53.

JESUINO ALVES DE BRITO - 30 dias a contar de 26/3/53, pela Portaria nº 350, de 5/5/53.

20 dias, em prorrogação, a partir de 25/4/53, pela Portaria nº 435, de 6/6/53.

60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a contar de 7/8/53, pela Portaria nº 752, de 23/9/53.

JONAS LEONEL DE CARVALHO - 12 dias, a contar de 11/12/52, para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, pela Portaria nº 238, de 31/3/53.



JOSE PACHECO - 30 dias, a contar de 25/3/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 317, de 22/4/53.

10 dias, em prorrogação, a contar de 24/4/53, pela Portaria nº 405, de 22/5/53.

JOSE GABRIEL XAVIER KUSTER - 15 dias, a partir de 8/3/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 269, de 10/4/53.

JOSE CLAUDIO ZIMMERMANN - 7 dias, a contar de 11/8/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 889, de 13/11/53.

JUCARA FORBECK DE SÁ - 30 dias, a partir de 4/5/53, pela Portaria nº 469, de 16/6/53.

JUDITH MACHADO - 15 dias, a contar de 9/2/53, pela Portaria nº 193, de 16/3/53.

30 dias, em prorrogação, a contar de 24/2/53, pela Portaria nº 250, de 31/3/53.

30 dias, em prorrogação, a contar de 26/3/53, pela Portaria nº 343, de 5/5/53.

30 dias, em prorrogação, a contar de 13/7/53, pela Portaria nº 611, de 14/8/53.

15 dias, em prorrogação, a contar de 12/8/53, pela Portaria nº 753, de 23/9/53.

LAURO GARCIA DO AMARAL - 15 dias, a contar de 17/9/53, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, pela Portaria nº 860, de 31/10/53.

LÉA DUTRA DE MEDEIROS - 30 dias, a contar de 17/10/53, pela Portaria nº 971, de 30/12/53.

LUIZ CARLOS BARDELI - 30 dias, a contar de 21/7/53, pela Portaria nº 695, de 3/9/53.

15 dias, em prorrogação a contar de 20/8/53, pela Portaria nº 720, de 15/9/53.

MARINA MUNHOZ GROETZNER - 90 dias, a contar de 19/5/53, pela Portaria nº 412, de 26/5/53.

MOZART GÜBERT - 60 dias, a contar de 26/12/52, pela Portaria nº 110, de 11/2/53.

NELSON GRILLO CORREIRO - 30 dias, a partir de 1/5/53, pela Portaria nº 431, de 6/6/53.

30 dias, a contar de 16/6/53, pela Portaria nº 659, de 27/8/53.



NIZO SANTOS SAMPAIO - 30 dias, a contar de 10/4/53, pela Portaria nº 392, de 21/5/53.

30 dias, para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a contar de 11/5/53, pela Portaria nº 590, de 1/8/53.

ODELIA DEOLINDA GINESTE - 10 dias, a contar de 1/7/53, pela Portaria nº 728, de 17/9/53.

ONEY ROCHA POMBO - 20 dias a partir de 25/9/53, pela Portaria nº 834, de 21/10/53.

SALVADOR ROLIM BCRBA - 20 dias, a contar de 16/2/53, pela Portaria nº 205, de 19/3/53.

VERA ZANELO DE MIRANDA - 25 dias, pela Portaria nº 347, de 5/5/53.

WANDA DOS SANTOS MALMANN - 8 dias, a contar de 7/4/53, pela Portaria nº 731, de 7/5/53.

8 dias, a partir de 15/4/53, pela Portaria nº 483, de 24/6/53.

WILSON NARDO ERUBE - 20 dias, a contar de 16/3/53, pela Portaria nº 385, de 18/5/53.

NOMEAÇÕES ADMISSÕES e REVERSÕES

AGNELLO CORRÊA DE CASTILHO - Pelo Decreto nº 8415, de 17/1º/53, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe "K" da carreira de Exator.

AIRTON BETINARDI - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para exercer o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo, por habilitação em concurso, cargo que vinha exercendo interinamente..

ALAHERTE ARAUJO RIBAS - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para exercer o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo, por estar habilitado em concurso, cargo que vinha exercendo interinamente.

ALBA CARNEIRO ALCÂNTARA - Pela Portaria nº 460, de 16/6/53, foi admitida para exercer a função de Auxiliar de Coleção, ficando dispensada, consequentemente, da função de Servente, ref. "X".

ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado, por estar habilitado em concurso, para o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas, cargo que vinha exercendo interinamente.

AUGUSTO VIEIRA DE CASTRO - Pelo Decreto nº 10578, de 18/9/53, foi revertido à atividade, de acordo com o art. 76, da Lei nº 293, de 24/11/49, no cargo da classe "P" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

ALBERTO ALVIM SCHIMMELPFENG - Pelo Decreto nº 11020, de 26/10/53, foi readmitido, de acordo com o art. 72, da Lei nº 293, de 24/11/49, no cargo da classe "K" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

CARLOS MÁRIO DE ANDRADE SIBUT - Pelo Decreto nº 8233, de 5/1º/53, foi nomeado para exercer interinamente, o cargo da classe "K" da carreira de Exator, do Quadro Geral do Departamento da Arrecadação de Rendas.

CELSO ZANELLO DE MORAIS SARMENTO - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para exercer o cargo da classe "L" do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, do Departamento da Arrecadação de Rendas, cargo que vinha exercendo interinamente, (em tempo - classe "L" da carreira de Mecanógrafo)

DIRCEU CARLOS PALHARES - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para exercer o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas, cargo que vinha exercendo interinamente.

DULCIDIO DA SILVA PEREIRA - Pela Portaria nº 40, de 15/1º/53, foi admitido para exercer a função de Praticante de Escritório, referência "VII", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

EDISON VILLA BRANCO - Pela Portaria nº 295, de 15/4/53, foi admitido para exercer a função de Auxiliar de Coletoria da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

EGLÉ RICARDO DOS SANTOS QUEIROZ - Pela Portaria nº 475, de 16/6/53, foi admitida para exercer a função de Praticante de Escritório, referência "VII", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

EROS BERTHIER PORTOS - Pelo Decreto nº 10661, de 24/9/53, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Servente do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

FRANCISCO ASSIS LOPES - Pela Portaria nº 846, de 17/11/52, foi admitido para exercer a função de Servente da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.



HARRISON GUIRAUD - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para o cargo da classe "L" da carreira de Meccanógrafo do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas, por estar habilitado em concurso, cargo que vinha exercendo interinamente.

JAIR AMARAL AZEVEDO - Pela Portaria nº 42, de 15/1º/53, foi admitido para exercer a função de Auxiliar de Coletoria, ref. "XV", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOÃO ANTUNES DE ALMEIDA - Pelo Decreto nº 8967, de 13/3/53, foi revertido ao cargo da classe "L" da carreira de Exator, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JOSE MARIA DE MELO CARVALHO - Pelo Decreto nº 11302, de 27/11/53, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Servente, do Quadro Geral da Secretaria da Fazenda, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

JURACY DE LUCA - Pela Portaria nº 40, de 15/1º/53, foi admitido para exercer a função de Praticante de Escritório, ref. "VII" da Tabela Numérica de Mensalista do DAR da Secretaria da Fazenda.

JULIO LUIZ VILLA NOVA - Pela Portaria nº 151, de 24/2/53, foi admitido para exercer a função de Servente ref. "X" da Tabela Numérica de Mensalistas do DAR, da Secretaria da Fazenda;

- Pela Portaria nº 619, de 19/8/53, foi admitido para exercer a função de Auxiliar de Coletoria ref. "XV", ficando dispensado, consequentemente, da função de servente.

JUAREZ SABOIA COSTA - Pela Portaria nº 908, de 24/11/53, foi admitido para exercer a função de Praticante de Escritório, ref. "VII" da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

LINDOLFO ALVES SIQUEIRA - Pela Portaria nº 619, de 19/8/53, foi admitida para exercer a função de Servente, ref. "X" da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.



LUIZ MÁRIO ARNONI - Pela Portaria nº 619, de 19/8/53, foi admitido para exercer a função de Praticante de Escritório, ref. "VII" da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

LOLARI GABRIELA SILVA PORTUGAL - Pela Portaria nº 637, de 21/8/53, foi admitida para exercer a função de Auxiliar de Coletoria, ref. "XV", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

MANRIQUE MULLER NEIVA DE LIMA - Pelo Decreto nº 11094, de 30/10/53, foi readmitido no cargo da classe "P" da carreira de Exator.

NILSA CORREIA FREITAS - Pela Portaria nº 668, de 28/8/53, foi admitida para exercer a função de Auxiliar de Coletoria, ref. "XV", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

ONEY DA ROCHA POMBO - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado para estar habilitado em concurso, para o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo no Departamento da Arrecadação de Rendas, cargo que vinha ocupando interinamente.

RENÉ HAYLTON PIRES BITTENCOURT - Pelo Decreto nº 11306, de 27/11/53, foi nomeado por estar habilitado em concurso, para exercer o cargo da classe "L" da carreira de Mecanógrafo, no Departamento da Arrecadação de Rendas, cargo que vinha exercendo interinamente.

VERONICA ZASACKI - Pela Portaria nº 42, de 15/1º/53, foi admitida para exercer a função de Auxiliar de Coletoria ref. "XV", da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas, ficando dispensada, em consequência, da função de Praticante de Escritório no mesmo Departamento.

VICENTE KLISIONSKI - Pela Portaria nº 763, de 23/9/53, foi admitido para exercer a função de Servente, ref. "X" da Tabela Numérica de Mensalistas do Departamento da Arrecadação de Rendas.

ZACARIAS DE BARROS - Pelo Decreto nº 11362, de 2/12/53, foi nomeado, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo da classe "L", da carreira de Mecanógrafo, no Departamento da Arrecadação de Rendas.

*

* ... * * ... *

*

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO DAS CARTEIRAS EXPEDIDAS

* * *



Nº de Ordem

Nome

1	Sesostris Miranda de Moraes Sarmento
2	Laudemiro Lúcio da Rosa
3	Ivan Ribas de Abreu
4	Dr. Iraci Queiroz
5	Alvacyr Rolim de Moura
6	Nelson Sebastião de Freitas
7	Otavio da Costa Velozo
8	Rubens Pereira Munhoz
9	Oswald Maravalhas de Menezes
10	Marina Munhoz Grätzner
11	Francisco Rocha
12	Diamiro Cordeiro da Silva
13	Manoel Ferreira Kobachuck
14	Alcides Munhoz
15	Mário Nunes
16	João Ernesto Ferreira
17	Bernardo Eliel Torres
18	Benedito Ursi
19	Vilalva Alcantara dos Santos
20	Claudio Mulinari
21	José Caetano dos Santos Neto
22	Otavio Simão
23	Manoel Pinheiro de Lima Sottomaior
24	Joaquim de Oliveira Abreu
25	Néo Alves Martins
26	Manoel Sampaio
27	Lourenço Euclides Malucelli
28	Jonas Leonel de Carvalho
29	Lonair Saboia Lagos
30	Jefferson Picanço da Costa
31	João Tullio Marcondes de França Filho
32	Luiz Marques Canto
33	Jairo Jorge
34	Manoel Fidelis Neto
35	Onésimo Miranda
36	Agenor de Muzio
37	João Gomes de Macedo
38	José Martins de Lima
39	José Mariano Baena
40	Joaquim Inácio dos Santos
41	Líbero Santos
42	Manoel Costa Junior
43	Nabor de Andrade
44	Pedro Dolinski
45	Reinaldo Pereira Vidal
46	Victor Cesário da Costa
47	Atilio Chichorro
48	Antenor Gonçalves
49	Durval Pereira
50	Ezequias Leme de Carvalho
51	Irio Ereda
52	Brivaldo Cesário da Silva
53	Outubrino Ichegere de Araujo
54	Nelson Alves Homem
55	José Bonifácio de Andrade Fidelis



<u>Nº de Ordem</u>	<u>Nome</u>
56	Agnello Correia de Castilhos
57	Mario Ribeiro da Costa
58	Lélio Bastos Montenegro
59	José Alexandre Pinto Junior
60	Antonio de Souza Eemos
61	Dilson Manfredini
62	Manoel Conceição
63	Waldemiro Bley
64	Emanuel Ferreira Bueno
65	Arnaldo Pissetti
66	Teodoro Conceição
67	Ubaldino Cunha
68	Antiógenes Berthier da Silveira
69	Acyr Ari Saboia
70	Egberto Acir S. Pereira
71	Antonio José Gonçalves
72	Francisco de Paula Freitas
73	Nelson Clausen
74	Placido Machado
75	Waldemiro Palhares
76	Lourival Augusto F. Cordeiro
77	Mauricio Silveira de Freitas
78	Moreno Roseira Penteado de Almeida
79	Ortwin Adam
80	Pedro Antonio da Costa
81	Alcebiades Ribas da Silveira
82	Arthur Ferreira de Moura
83	Francisco Euclides do Nascimento
84	Juvenal Pinheiro
85	Arnaldo Francisco Marques da Rosa
86	Augusto Machiavelli
87	João Zarpellon Küster
88	Atilio França
89	Albino Grigoletti
90	Catanduva Sa
91	João Catulino Correia
92	Jesuino Alves de Brito
93	José Fabricio de Mello Pinto
94	Alfredo Milarch
95	José Machado Junior
96	Oney da Rocha Pombo
97	Clodoaldo de Bastos Quadros
98	Harrison Guiraud
99	Dirceu Carlos Palhares
100	Leonardo Jeranowski
101	Joaquim Carvalho Neto
102	Estanislau Ziolkowiski
103	Nestor Leonides Martinetz
104	Pedro Francisco Bianchini
105	Amazilia Ercilia Muniz
106	Tristao Miranda de Moraes Sarmento
107	Alexandre Gugelmin
108	Agenor Ferreira dos Santos
109	Samuel Jose Ricardo
110	Alcides Mendes de Moraes
111	Wilson Correia de Oliveira
112	João Antunes de Almeida
113	Mozart Gubert
114	Eros Rotoli Abreu
115	Aymoré Trombini
116	Antonio Alves de Oliveira
117	Joao Jorge Pontes Vieira Filho

Nº de Ordem

Nome

118	João Alberto Mendonça
119	Raul Lima Cardoso
120	Arnaldo de Souza Teixeira
121	Randolfo Cropolato
122	Acácio de Paula Xavier
123	Artur Brasnick
124	Cícero Pinto
125	Wilson Nardo Grube
126	Dario Marques Batista
127	Aníbal da Costa Alves
128	Juvenal Petuya
129	Dirceu Vieira de Mello
130	Carlos Ludwig Luck
131	Manoel Carlos Kirchner
132	Anésio Camargo
133	Jose Domingos
134	Pedro Salerno Junior
135	Lauro Vargas
136	Pargentino Antunes
137	Edilberto Vila Nova
138	Dante Castelano
139	Athos de Mello Sá
140	Domingos Navarro
141	Celestino Ovidio Teixeira
142	Leoclides Ilibrante
143	Oswaldo Lopes da Silveira
144	Luiz Fernandes
145	Nelson Luiz Graleski de Oliveira
146	Lima
147	Normando Bittencourt Guimarães
148	Mauro Ricardo dos Santos
149	Cirino Corrêa
150	Augusto Domingues dos Santos
151	Joaquim de Oliveira Franco Fº
152	Dilermando José Torres de Araujo
153	Edmundo Weiss
154	Antonio de Souza França
155	Francisco Ferreira Filho
156	Cid Antº Moura de Menezes
157	Jaciela Piasaia
158	Joanino Bevilacqua
159	Manoel Albano Grigoletti
160	Kival Ribas da Motta
161	Gastão Silva
162	Milton Leite de Araujo
163	Nelson Antunes Peixoto
164	Alvaro Batista
165	Alfeu Simões dos Santos
166	Mário René Sibut
167	Sebastião Cipriano de Mattos
168	Agenor Vieira Briski
169	Tranquilino Alcantara dos Santos
170	Luiz Batista da Silva
171	Delfino Riet Bittencourt
172	Euclides da Cunha Ribas
173	Portos de Melo Sa
174	Otávio Trevisani
175	Osmar Ramos de Oliveira
176	Augusto Vieira de Castro
177	Oscarlino Muniz
178	Antonio Godoi Baylão
179	Ives Assis Chevalier
180	Getúlio Salerno
181	Luiz Alves de Oliveira
182	Clemente Zelak
183	Mário Zanello de Moraes Sarmento
	Airton Betinardi



Nº de OrdemNome

184	Oscar de Sá Sottomaior
185	José Gabriel Xavier Küster
186	Arao Alves de Araujo
187	Alberto Alvim Schimmelpfeng
188	Têodcciro Pereira Furtado
189	Joao Juliao da Silva
190	Izidoro Bubietta
191	José Damico Neto
192	Jose Claudio Zimmermann
193	Pedro Popovitz
194	Joviniano Rosa de Miranda
195	Eduardo Gusmao dos Anjos
196	Inácio Chevalier
197	Antonio Carlos Correia de Rodrigues
198	Jose Pereira de Lima Filho
199	Magid Garib
200	Haroldo Jojola Bacellar
201	Adelino Malinski Silva
202	Pedro Lopes Cabral
203	Manoel Gonçalves Nogueira
204	Benedito Jose Soares
205	Mario Gomes de Faria
206	João Porcides

* * * * *

* * * * *

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Expediente e Protocolo -

MOVIMENTO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 1953

* * *

AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA	210
BANCOS	19
DELEGACIA DE POLÍCIA	7
PALÁCIO DO GOVERNO	4
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	11
FORÇA POLICIAL	7
SECRETARIA OUTROS ESTADOS	1
CONTADORIA DOS FEITOS DA FAZENDA	16
OUTROS DEPARTAMENTOS	19
DIVERSAS DELEGACIAS	6
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO	1
PROMOTORIAS PÚBLICAS	4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3
PREFEITURAS MUNICIPAIS	53
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	10
GABINETE SECRETÁRIO DA FAZENDA	16
CAIXA DE AMORTIZAÇÃO	1
MONTEPIO	2
CONTADORIA CENTRAL	3
PROCURADORIA DA FAZENDA	2
DESPESA FIXA	0
DEPARTAMENTO TOMADA DE CONTAS	13
SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DE SAÚDE	4
1º DISTRITO SANITÁRIO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	1
OUTRAS SECRETARIAS	13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7
TRIBUNAL DE CONTAS	4
JUIZES DE DIREITO DO ESTADO	37
PROMOTORIAS PÚBLICAS DO ESTADO	10
DE OUTROS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DO ES- TADO	8





COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO	3
SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS (GABINETE)	5
TELEGGRAMAS	84
DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS GABINETE	26
DIVISÃO JURÍDICA	7
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	56
DIVISÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO	31
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	4
132 EXATORIAS DE RENDAS (OFÍCIOS)	660
2º DISTRITO FISCAL	28
3º DISTRITO FISCAL	13
4º DISTRITO FISCAL	10
5º DISTRITO FISCAL	4
6º DISTRITO FISCAL	5
7º DISTRITO FISCAL	2
8º DISTRITO FISCAL	3
9º DISTRITO FISCAL	16
10º DISTRITO FISCAL	18
11º DISTRITO FISCAL	1
12º DISTRITO FISCAL	2
13º DISTRITO FISCAL	5
14º DISTRITO FISCAL	5
15º DISTRITO FISCAL	6
16º DISTRITO FISCAL	9
17º DISTRITO FISCAL	5
18º DISTRITO FISCAL	4
19º DISTRITO FISCAL	4
20º DISTRITO FISCAL	13
21º DISTRITO FISCAL	2
22º DISTRITO FISCAL	3
23º DISTRITO FISCAL	1
24º DISTRITO FISCAL	2
25º DISTRITO FISCAL	41
26º DISTRITO FISCAL	11
PROTÓCOLOS N°S.	<u>7.183</u>

* * * * *

DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

- Exercício de 1.953 -

* * *

RECEITA - Renda líquida

JANEIRO A DEZEMBRO DE 1.953 Cr\$ 1.345.741.551,00

JANEIRO A DEZEMBRO DE 1.952 Cr\$ 1.179.977.174.10

EXCESSO VERIFICADO em 1.953.. Cr\$ 165.764.376,90

SERVICO DE CONTABILIDADE

Empenhos de despesas solicitados e organizados 31

Requisições de pagamentos:

DIÁRIAS	304
AJUDA DE CUSTO	40
GRATIFICAÇÕES	30
DESP. DIVERSAS	<u>389</u>
Total	763

Prestação de contas de 1.953 3

Exercícios findos :

Contas encaminhadas 196

* * *

* * *

水

DIVISÃO JURÍDICA



Inicialmente registramos, aqui, o movimento de papéis em 1.953: -

* * *

Processos remetidos à D.J. para estudo	1.884
Processos devolvidos com cotas esclarecedoras ou pareceres	1.884
Pareceres emitidos com cópias no arquivo da D.J.	979
Pareceres emitidos em forma de despacho ou cotas	905
Ofícios expedidos	8
Ofícios recebidos	14

Por força da lei nº 1040, de 10 de novembro de 1952, a competência para o exame dos processos de autuação fiscal passou à Procuradoria da Fazenda, em razão do que houve sensível diminuição no número de pareceres emitidos, em relação ao exercício anterior, como se vê:

<u>Espécie</u>	<u>1952</u>	<u>1953</u>
Processos recebidos	2.538	1.884
Processos devolvidos com cotas esclarecedoras ou pareceres	2.530	1.884
Pareceres emitidos, com cópia no arquivo	1.154	979
Pareceres emitidos em forma de despachos ou cotas	1.384	905

Quanto ao elemento pessoal, não houve alteração, permanecendo o mesmo quadro do ano anterior, que é o seguinte:

Bel. IRACI QUEIROZ
- Diretor "V"

Chefe de Divisão

Bel. IVAN RIBAS DE ABREU
- Exator, classe "P"

Auxiliar

ANA TEREZINHA DO ROSÁRIO
- Aux. de Coletoria, ref. "XV" Responsável pelo
serviço de datilografia.

* * * *

DIVISÃO DO CADASTRO TRIBUTÁRIO

* * *



O balanço anual da arrecadação do imposto territorial rural, apresentando desde 1948, consideráveis "superavits", importa em atestado eloquente do trabalho executado por esta Divisão, como órgão centralizador e especializado na especie.

Reflete, acima de tudo, o critério adotado na classificação das terras, em perfeita harmonia com a legislação vigente, pois é inegável que, só mesmo pela observância dos seus justos valores, pode-se evitar a defraudação dos tributos devidos ao erário estadual.

Na pauta orçamentária o mencionado tributo representa, atualmente, uma grande fonte de receita, com previsão solida e escala ascendente como se vê dêste demonstrativo, referente à sua arrecadação a partir de 1948:

1948	Cr\$ 14.300.788,80
1949	Cr\$ 16.239.434,50
1950	Cr\$ 21.164.364,10
1951	Cr\$ 30.796.880,00
1952	Cr\$ 38.676.191,20
1953	Cr\$ 51.907.570,20

A criação da carreira de Mecanógrafo, pela lei nº 872, de 18 de agosto de 1952, foi, sem dúvida, uma feliz iniciativa no gênero e honra a direção dêste Departamento.

Todavia, a lotação correspondente a essa carreira ainda apresenta deficiência pelo reduzido número de cargos, insuficientes para atendimento da tarefa a executar.

O quadro de Mecanógrafos é o seguinte:

<u>CLASSE</u>	<u>NÚMERO DE CARGOS</u>
"L"	8
"M"	5
"N"	3
Total	16

Além dos encargos normais, avulta a mecanização das folhas de pagamento dos servidores da arrecadação e fiscalização de rendas, tanto da Capital como do interior do Estado.

* * * *

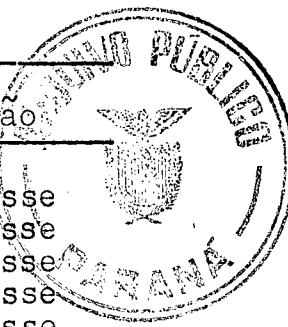
DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Relação nominal das repartições arrecadadoras, com
apontamentos sobre a sua classificação.

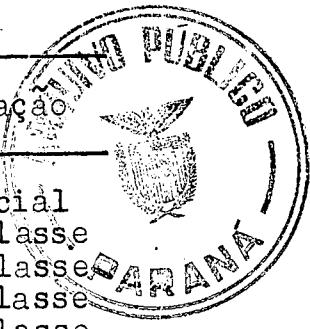
* * *

Nº de Ordem	S é d e	Classificação
1	Aquidaban	Col. 4 ^a classe
2	Amoreira	Col. 4 ^a classe
3	Abatia	Col. 2 ^a classe
4	Alto Paraná	Col. 4 ^a classe
5	Agudos do Sul	Col. 4 ^a classe
6	Alvorada do Sul	Col. 1 ^a classe
7	Andirá	Col. Especial
8	Angaí	Col. 4 ^a classe
9	Antonina	Rec. 2 ^a classe
10	Antonio Olinto	Col. 4 ^a classe
11	Apucarana	Rec. 1 ^a classe
12	Arapongas	Rec. 1 ^a classe
13	Arapoti	Col. 2 ^a classe
14	Araruva	Col. 2 ^a classe
15	Araucária	Col. 2 ^a classe
16	Assaí	Col. Especial
17	Astorga	Col. 1 ^a classe
18	Bandeirantes	Rec. 2 ^a classe
19	Bela Vista do Paraízo	Col. Especial
20	Bituruna	Col. 3 ^a classe
21	Bocaiuva do Sul	Col. 4 ^a classe
22	Calógeras	Col. 4 ^a classe
23	California	Agencia
24	Cajuru	Agencia
25	Cambará	Col. Especial
26	Cambé	Rec. 2 ^a classe
27	Campo do Tenente	Col. 4 ^a classe
28	Campo Largo	Col. 2 ^a classe
29	Campo Mourão	Col. Especial
30	Carlópolis	Col. 2 ^a classe
31	Cascavél	Col. 3 ^a classe
32	Castro	Col. 1 ^a classe
33	Centenário do Sul	Col. 1 ^a classe
34	Cerro Azul	Col. 3 ^a classe
35	Clevelândia	Col. 3 ^a classe
36	Colombo	Col. 2 ^a classe
37	Chopinzinho	Col. 4 ^a classe
38	Congonhas	Col. 3 ^a classe
39	Congonhinhas	Col. 3 ^a classe
40	Contenda	Col. 3 ^a classe
41	Cornélio Procópio	Rec. 1 ^a classe
42	Cruz Machado	Col. 4 ^a classe
43	Curitiba-1 ^a Receb.	Rec. Especial
44	Curitiba-2 ^a Receb.	Rec. 2 ^a classe
45	Curitiba-D.S.T.	Col. Especial
46	Curiúva	Col. 2 ^a classe
47	Cafeára	Col. 3 ^a classe
48	Catugi	Col. 4 ^a classe

Nº de Ordem	S é de	Classificação
49	Cruzeiro do Oeste	Col. 2ª classe
50	Divisa	Col. 4ª classe
51	Dorizon	Col. 4ª classe
52	Fernandes Pinheiro	Col. 4ª classe
53	Fluviópolis	Col. 3ª classe
54	Foz do Iguaçu	Col. Especial
55	Florestópolis	Col. 4ª classe
56	Faxinal	Col. 4ª classe
57	Florianópolis	Col. 4ª classe
58	Goioxim	Col. 3ª classe
59	Guajuvira	Col. 4ª classe
60	Guamirim	Col. 3ª classe
61	Guaragi	Col. 4ª classe
62	Guairá	Col. 4ª classe
63	Guaraci	Col. 4ª classe
64	Guarapuava	Col. Especial
65	Guaraqueçaba	Col. 4ª classe
66	Guaratuba	Col. 3ª classe
67	Guaraúna	Col. 3ª classe
68	Harmonia	Col. Especial
69	Ibaití	Col. 2ª classe
70	Ibiporã	Col. Especial
71	Imbituva	Col. 2ª classe
72	Inacio Martins	Col. 2ª classe
73	Ipiranga	Col. 3ª classe
74	Iratí	Col. Especial
75	Itaiacóca	Col. 4ª classe
76	Itambaracá	Col. 2ª classe
77	Ivai	Col. 3ª classe
78	Jabotí	Col. 4ª classe
79	Jacarezinho	Rec. 2ª classe
80	Jaguapitá	Col. Especial
81	Jaguaraiáva	Col. Especial
82	Jandaia do Sul	Col. 1ª classe
83	Jangada do Sul	Col. 4ª classe
84	Japira	Col. 4ª classe
85	Jataizinho	Col. 1ª classe
86	Joao Eugenio	Col. 4ª classe
87	Juveve	Agencia
88	Joaquim Távora	Col. 2ª classe
89	Lapa	Col. 2ª classe
90	Laranjeiras do Sul	Col. 2ª classe
91	Leópolis	Col. 2ª classe
92	Londrina	Rec. Especial
93	Lupionópolis	Col. 4ª classe
94	Mallet	Col. 2ª classe
95	Marreca	Col. 4ª classe
96	Mandaguari	Rec. 2ª classe
97	Mandirituba	Col. 4ª classe
98	Mangueirinha	Col. 3ª classe
99	Mandaguaçu	Col. 4ª classe
100	Marialya	Col. Especial
101	Maringá	Rec. 1ª classe
102	Matinhos	Col. 3ª classe
103	Morretes	Col. 2ª classe
104	Marimbondos	Agencia
105	Nova Fátima	Col. 2ª classe
106	Nova Esperança	Col. 4ª classe
107	Ortigueira	Col. 2ª classe
108	Palmas	Col. 2ª classe
109	Palmeira	Col. 2ª classe
110	Palmira	Col. 4ª classe
111	Paranaguá-cidade	Rec. 1ª classe



Nº de Ordem	S é d e	Classificação
112	Paranaguá-pôrto	Rec. Especial
113	Paranai	Col. 2ª classe
114	Paranavaí	Rec. 2ª classe
115	Pato Branco	Col. 2ª classe
116	Paulo Frontin	Col. 4ª classe
117	Pedra B. do Arara- quara	Col. 1ª classe
118	Peabirú	Col. 4ª classe
119	Pien	Col. 4ª classe
120	Pinhalão	Col. 4ª classe
121	Pinhão	Col. 3ª classe
122	Pirai do Sul	Col. 2ª classe
123	Piraquara	Col. 2ª classe
124	Pitanga	Col. 2ª classe
125	Portão	Agencia
126	Ponta Grossa	Rec. Especial
127	Porecatú	Col. Especial
128	Porto Amazonas	Col. 3ª classe
129	Primeiro de Maio	Col. 1ª classe
130	Prudentópolis	Col. 2ª classe
131	Paissandú	Col. 4ª classe
132	Paraízo do Norte	Col. 4ª classe
133	Paranaciti	Col. 4ª classe
134	Pinare	Col. 4ª classe
135	Quatiguá	Col. 2ª classe
136	Rebouças	Col. 2ª classe
137	Reserva	Col. 3ª classe
138	Rancho Alegre	Agencia
139	Rio Cinzas	Col. 2ª classe
140	Ribeirão Claro	Col. 1ª classe
141	Ribeirão do Pinhal	Col. 2ª classe
142	Rio Azul	Col. 2ª classe
143	Rio Branco do Sul	Col. 3ª classe
144	Rio Negro	Col. 2ª classe
145	Rolândia	Rec. 2ª classe
146	São Jerônimo da Ser- ra	Col. 4ª classe
147	Salto do Itararé	Col. 4ª classe
148	Santa Mariana	Col. Especial
149	Santana do Itararé	Col. 4ª classe
150	Santo Ant ^o Barracão	Col. 4ª classe
151	Santo An ^o da Platina	Col. Especial
152	São João do Triunfo	Col. 3ª classe
153	Sao José da Boa Vis- ta	Col. 4ª classe
154	S. José dos Pinhais	Col. 2ª classe
155	Sao Mateus do Sul	Col. 2ª classe
156	Sertaneja	Col. 1ª classe
157	Sengés	Col. 3ª classe
158	Santa Amélia	Col. 4ª classe
159	Santo Inácio	Col. 1ª classe
160	Sertanópolis	Col. Especial
161	Siqueira Campos	Col. 2ª classe
162	S. Carlos do Ivaí	Col. 4ª classe
163	Sabaudia	Col. 4ª classe
164	São João	Col. 4ª classe
165	Santa Felicidade	Agencia
166	Seminário	Agencia
167	Teixeira Soares	Col. 3ª classe
168	Tres Bicos	Col. 3ª classe
169	Tibagi	Col. 2ª classe



Nº de Ordem	S é d e	Classificação
170	Timbú	Col. 2 ^a classe
171	Timoneira	Col. 3 ^a classe
172	Tijucas do Sul	Col. 4 ^a classe
173	Toledo	Col. 2 ^a classe
174	Tomazina	Col. 2 ^a classe
175	Terra Rica	Col. 4 ^a classe
176	União da Vitória	Col. Especial
177	Uraí	Col. Especial
178	Venceslau Braz	Col. 2 ^a classe
179	Ventania	Col. 4 ^a classe

*

*

*

*

*

*



DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO



- Índice alfabetico das repartições arrecadadoras -

* * *

- A -

- 1 - Alvorada do Sul
- 2 - Abatiá
- 3 - Agudos do Sul
- 4 - Andirá
- 5 - Angai
- 6 - Antonina
- 7 - Antonio Olinto
- 8 - Apucarana
- 9 - Araucária
- 10 - Arapongas
- 11 - Arapoti
- 12 - Araruva
- 13 - Assaí
- 14 - Astorga
- 15 - Amoreira
- 16 - Alto Paraná
- 17 - Aquidaban

- B -

- 18 - Bandeirantes
- 19 - Bela Vista do Paraizo
- 20 - Bituruna
- 21 - Bocaiuva do Sul

- C -

- 22 - Calógeras
- 23 - Cambara
- 24 - Cambé
- 25 - Campo Largo

- 26 - Campo Mourão
- 27 - Campo do Tenente
- 28 - Cariópolis
- 29 - Cascavél
- 30 - Castro
- 31 - Cerro Azul
- 32 - Clevelandia
- 33 - Contenda
- 34 - Colombo
- 35 - Congonhinhas
- 36 - Cornélio Procópio
- 37 - Cruz Machado
- 38 - Curiúva
- 39 - Centenário do Sul
- 40 - Congonhas
- 41 - Chopinzinho
- 42 - Curitiba-1^a Receb.
- 43 - Curitiba-2^a Receb.
- 44 - Curitiba-D.S.T.
- 45 - Cajuru (Agencia)
- 47 - Catugi
- 48 - Cafeara
- 49 - Cruzeiro do Oeste
- 50 - -

- D -

- 50 - Dorizon
 - 51 - Divisa
- F -
- 52 - Fernandes Pinheiro

- 53 - Fluviópolis
- 54 - Foz do Iguaçu
- 55 - Faxinal
- 56 - Florestópolis
- 57 - Floriano
- 58 - -

- G -

- 58 - Coioxim
- 59 - Guamirim
- 60 - Guaragi
- 61 - Guara puava
- 62 - Guaraqueçaba
- 63 - Guaratuba
- 64 - Guarauna
- 65 - Guajuvira
- 66 - Euaira
- 67 - Guaraci

- H -

- 68 - Harmonia

- I -

- 69 - Ibaiti
- 70 - Ibiporá
- 71 - Imbituva
- 72 - Inácio Martins
- 73 - Ipiranga
- 74 - Irati
- 75 - Itaiacóca
- 76 - Itambaracá



- 132 -

77 - Ivaí

- J -

78 - Jacarézinho
79 - Jaguapitá
80 - Jaguariaíva
81 - Jandaia do Sul
82 - Jangada do Sul
83 - Jataizinho
84 - João Eugenio
85 - Joaquim Távora
86 - Japira
87 - Jaboti
88 - Juveve (Agência)

- L -

89 - Lapa
90 - Laranjeiras do Sul
91 - Londrina
92 - Leópolis
93 - Lupionópolis

- M -

94 - Mallet
95 - Mandaguari
96 - Mandirituba
97 - Mangueirinha
98 - Mari alya
99 - Maringá
100 - Marreca's
101 - Matinhos
102 - Morretes
103 - Mandaguaçú
104 - Marimbondos (Agência)

- N -

105 - Nova Fátima
106 - Nova Esperança

- O -

107 - Ortigueira

- P -

108 - Primeiro de Maio
109 - Paulo Frontin
110 - Palmas
111 - Palmeira
112 - Paranaguá (cidade)
113 - Paranaguá (porto)
114 - Paranai
115 - Pato Branco
116 - Pinhalao
117 - Pien
118 - Pinhão
119 - Pirai do Sul
120 - Piraquara
121 - Pitanga
122 - Porecatú
123 - Ponta Grossa
124 - Porto Amazonas
125 - Prudentópolis
126 - Portão (Agencia)
127 - Paranavai
128 - Palmira
129 - Pedra Branca do Araraquara
130 - Peabirú
131 - Paraízo do Norte
132 - Paranaciti
133 - Pinare
134 - Paissandú

- Q -

135 - Quatiguá

- R -

136 - Rebouças

137 - Reserva
138 - Ribeirão Claro
139 - Ribeirão do Pinhal
140 - Rio Azul
141 - Rio Brando do Sul
142 - Rio Negro
143 - Rio Cinzas
144 - Rolândia
145 - Rancho Alegre (Agência)

1 -

- S -

146 - Salto do Itararé
147 - Santa Mariana
148 - Santo Antonio (Barracão)
149 - Santana do Itararé
150 - Santo Antonio da Platina
151 - São José da Boa Vista
152 - São José dos Pinhais
153 - São João do Triunfo
154 - São Mateus do Sul
155 - Senges
156 - Sertanópolis
157 - Siqueira Campos
158 - Santo Inácio
159 - São Jerônimo da Serra
160 - Sertaneja
161 - Santa Amélia
162 - Santa Felicidade (Agência)
163 - Seminário (Agencia)
164 - Sabaudia
165 - São Carlos do Ivaí
166 - São João

- T -

- 167 - Teixeira Soares
- 168 - Tibagi
- 169 - Timbu
- 170 - Timoneira
- 171 - Tomazina
- 172 - Três Bicos
- 173 - Tijucas do Sul
- 174 - Toledo
- 175 - Terra Rica

- U -

- 176 - Uraí
- 177 - União da Vitória

- V -

- 178 - Venceslau Braz
- 179 - Ventania

* * * * *



DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

- Exatorias criadas -

* * *

Nº de Ordem	L O C A L I D A D E	A T O	Data	Instalação
		Decreto-Lei		
1	Amoreira	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
2	Aquidaban	Lei nº 1336, de 21-10-53	D.O. de 23-10-53	
3	Gatugí	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
4	Cruzeiro do Oeste	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
5	Cafeára	Lei nº 1244, de 18- 9-53	D.O. de 24- 9-53	
6	Fazinal	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
7	Floriano	Lei nº 1242, de 18- 9-53	D.O. de 22- 9-53	
8	Florestópolis	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
9	Huaraci	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
10	Guaira	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
11	Marrecas	Lei nº 1093, de 5-1º-53	D.O. de 8-1º-53	
12	Paissandú	Lei nº 1243, de 18- 9-53	D.O. de 24- 9-53	
13	Paranacití	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
14	Paraízo do Norte	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
15	Pinare	Lei nº 1301, de 19-10-53	D.O. de 21-10-53	
16	São João	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
17	São Carlos do Ivai	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	
18	Sabaudia	Lei nº 1266, de 21- 9-53	D.O. de 25- 9-53	
19	Terra Rica	Lei nº 1324, de 20-10-53	D.O. de 22-10-53	

* * *

* * *





DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Agências Arrecadadoras

* * *

Nº de Ordem	Localidade	Subordinação	Criação (Ato)	Instalação
1	Rancho Alegre	Urai	Port. 24, de 9-1º- 51	Instalada em 27-11-52
2	Portão	1ª Receb.	Port. 220, de 14-4- 51	Instalada em 1º- 5-51
3	Marimbondos	Siq.Campos	Port. 494, de 3- 8-51	Instalada em 8- 3-52
4	Califórnia	Apucarana	Port. 677, de 1º-10-51	Não instalada
5	Santa Felicidade	1ª Receb.	Port. 700, de 10-10-51	Instalada em 1º- 7-52
6	Juvevê	1ª Receb.	Port. 179, de 12- 3-52	Instalada em 2 - 6-52
7	Cajurú	1ª Receb.	Port. 224, de 1º- 4-52	Instalada em 9 -10-52
8	Bariguiido Seminário	1ª Receb.	Port. 298, de 30- 4-52	

* * *

RECOLHIMENTO DE SALDOS

* * *

Vigoraram, neste exercício as instruções baixadas com a portaria nº 697, de 24 de setembro de 1952, para efeito do recolhimento de saldos, tendo sido observado o quadro indicativo aprovado por esse ato, exceção das seguintes exatorias:

- Urai, Sertaneja, Congonhinhas, Abatiá,
Rio Cinzas, Ribeirão Claro e Itambaracá

cujo recolhimento ficou a cargo de Inspetor do Banco do Estado do Paraná S/A, consoante a portaria nº 476, de 18/6/53, nestes termos:

"PORTARIA Nº 476 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, tendo em vista o que consta do protocolo nº - 2706/53 - DAR,

RÉSOLVE suspender os efeitos da portaria nº. 697, de 24 de setembro do ano p.p., na parte que se refere ao recolhimento do saldo das exatorias que especifica, as quais passarão a efetuar esse recolhimento por intermédio do BANCO DO PARANÁ S/A, representado pelo funcionário JOÃO FERNANDES FRANÇA, pertencente à sua matriz.

Para execução da presente portaria observar-se-á o seguinte:

- I - O funcionário acima mencionado apresentará ao respectivo Coletor prova de identidade, além de autorização expressa para efetuar o recolhimento do saldo;
- II - O Banco fornecerá às exatorias uma caderneta especial para essa modalidade de recolhimento;
- III - O valor correspondente ao saldo será entregue ao aludido funcionário mediante recibo, cabendo-lhe ainda proceder o lançamento da importância recebida na calherraria a cargo da exatoria;
- IV - O Banco fornecerá, igualmente, talões de cheques, que serão utilizados no fim de cada mês, para o recolhimento, ao TESOURO DO ESTADO, do saldo mencionado; cete;
- V - Juntamente com o cheque, correspondente ao saldo mensal, as exatorias remeterão as guias de recolhimento, emitidas na forma de praxe;





- VI - Subentende-se que as importâncias recolhidas por intermédio do agente do Banco são consideradas como recolhidas diretamente à matriz em Curitiba;
- VII - O recolhimento, na forma aqui prevista, compreenderá as exatorias sediadas nas localidades não servidas pelo estabelecimento de crédito em apreço.

EXATORIAS QUE DEVERÃO RECOLHER SALDOS POR INTERMÉDIO DO BANCO DO PARANÁ S/A (de acordo com este ato):

Urai - Sertaneja - Congonhinhas - Abatiá - Rio Cinzas - Ribeirão Claro e Itambaraca

- VIII - Fica facultado ao funcionário indicado solicitar dos chefes das estações arrecadadoras abaixo, informes sobre o recolhimento de saldo às agências do Banco:

Cornélio Procópio - Santa Mariana - Nova Fátima-Bandeirantes - Jacarezinho - Andirá - Cambará - Santo Antônio da Platina - Ribeirão do Pinhal - Carlópolis - Joaquim Távora - Quatiguá - Siqueira Campos e Venceslau Braz.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, Curitiba, em 18 de junho de 1.953. - a) EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA, Secretário de Estado".

A instalação de agências ou filiais, dos Bancos e estabelecimentos congêneres, vem facilitando a execução dessa obrigação das repartições arrecadadoras, evitando o deslocamento do respectivo funcionário para entregar o dinheiro em localidade distante de sua sede.

Assim é que, neste ano, verificou-se mais as seguintes alterações de saldos:

PINHALÃO - passou a recolher pelo Banco Mercantil e Industrial do Paraná

1º DE MAIO - passou a recolher pelo Banco Comercial do Paraná S/A

PEABIRÚ - passou a recolher pelo Banco do Estado do Paraná S/A, agência de Campo Mourão

SANTA AMÉLIA - passou a recolher pelo Banco Brasileiro de Bescontos

S. JERONIMO DA SERRA - passou a recolher pelo Banco do Estado do Paraná S/A

Com as alterações sofridas, o quadro indicativo, para recolhimento de saldos, é o seguinte:

Nº de Ordem	Exatoria	Estabelecimento de crédito ou repartição intermediária
1	Aquidában	
2	Amoreira	
3	Abatiá	Inspetor-Bando do Paraná
4	Alto Paraná	Rec. de Paranavai
5	Agudos do Sul	D.A.R.
6	Alvorada do Sul	Banco do Paraná (B.V.Paraízo)
7	Andirá	Banco do Estado do Paraná S/A
8	Angaí	Col. de Tratí
9	Antonina	Banco do Estado do Paraná S/A
10	Antonio Olinto	Col. de Rio Negro
11	Apucarana	Banco do Estado do Paraná S/A
12	Arapongas	Banco do Estado do Paraná S/A
13	Arapotí	Col. de Jaguariaíva
14	Araruva	Rec. de Apucarana
15	Araucária	Banco do Estado do Paraná S/A
16	Assaí	Banco do Estado do Paraná S/A
17	Astorga	Bando de Curitiba S/A
18	Bandeirantes	Banco do Estado do Paraná S/A
19	Bela V. do Paraízo	Banco do Estado do Paraná S/A
20	Bituruna	Col. de União da Vitória
21	Bocaiuva do Sul	D.A.R.
22	Calógeras	Col. de Jaguariaíva
23	California	
24	Cajurú	
25	Cambará	Banco do Estado do Paraná S/A
26	Cambé	Banco do Estado do Paraná S/A
27	Campo Tenente	Col. de Rio Negro
28	Campo Largo	Banco do Estado do Paraná S/A
29	Campo Mourão	Banco do Estado do Paraná S/A
30	Carlópolis	Banco do Estado do Paraná S/A
31	Cascavél	Col. de Foz do Iguaçu
32	Castro	Banco Comercial do Paraná S/A
33	Centenário do Sul	Banco do Estado do Paraná S/A
34	Cerro Azul	D.A.R.
35	Clevelândia	Col. de Palmas
36	Colombo	D.A.R.
37	Chopinzinho	Col. de Pato Branco
38	Congonhas	Rec. de Cornélio Procópio
39	Congonhinhas	Inspetor-Banco do Paraná
40	Contenda	Caixa Econômica
41	Cornélio Procópio	Banco do Estado do Paraná S/A





Nº de Ordem	EXATORIA	Estabelecimento de crédito ou repartição intermediária
42	Cruz Machado	Col. de União da Vitória
43	Curitiba-1ª Receb.	D.T.P.
44	Curitiba-2ª Receb.	D.T.P.
45	Curitiba-D.S.T.	
46	Curiúva	Col. Piratí do Sul
47	Cafeára	
48	Catugi	
49	Cruzeiro do Oeste	
50	Divisa	Col. de Rio Negro
51	Dorizon	Col. de Mallet
52	Fernandes Pinheiro	Col. de Iratí
53	Fluviópolis	Col. de São Mateus do Sul
54	Fóz do Iguaçu	Banco do Brasil
55	Florestópolis	
56	Faxinal	
57	Floriano	
58	Goioxim	Col. de Guarapuava
59	Guajuvira	D.A.R.
60	Guamirim	Col. de Iratí
61	Guaragi	Rec. de Ponta Grossa
62	Guaira	
63	Guaraci	
64	Guarapuava	Banco do Estado do Paraná S/A
65	Guaraqueçaba	Rec. de Paranaguá-cidade
66	Guaratuba	D. A.R.
67	Guaraúna	Col. de Iratí
68	Harmonia	Banco Comercial do Paraná S/A
69	Ibaití	Banco do Estado do Paraná S/A
70	Ibiporã	Banco de Curitiba S/A
71	Imbituva	Caixa Económica
72	Inácio Martins	Col. de Iratí
73	Ipiranga	Rec. de Ponta Grossa
74	Iratí	Banco do Estado do Paraná S/A
75	Itaiacóca	Rec. de Ponta Grossa
76	Itambaracá	Inspetor- Banco do Paraná
77	Ivai	Rec. de Ponta Grossa
78	Jabotí	Col. de Pinhalão
79	Jacarézinho	Banco do Estado do Paraná S/A
80	Jaguapitá	Banco de Curitiba S/A
81	Jaguaraiáva	Banco do Estado do Paraná S/A



Nº de Ordem	Exatoria	Estabelecimento de crédito ou repartição intermediária
82	Jandaia do Sul	Banco de Curitiba S/A
83	Jangada do Sul	Col. de União da Vitória
84	Japira	Col. de Ibaiti
85	Jataizinho	Rec. de Cornélio Procópio
86	João Eugênio	Col. de Araucária
87	Juvevê	
88	Joaquim Távora	Banco do Estado do Paraná S/A
89	Lapa	Caixa Económica
90	Laranjeiras do Sul	Banco do Estado do Paraná S/A
91	Leópolis	Rec. de Cornélio Procópio
92	Londrina	Banco do Estado do Paraná S/A
93	Lupionópolis	Col. de Centenário do Sul
94	Mallet	Banco do Comércio do Paraná S/A
95	Marrêcas	
96	Mandaguari	Banco do Estado do Paraná S/A
97	Mandirituba	D.A.R.
98	Mangueirinha	Col. de Palmas
99	Mandaguaçu	Rec. de Maringá
100	Marialva	Banco de Curitiba
101	Maringá	Banco do Estado do Paraná S/A
102	Matinhos	Rec. de Paranaguá-cidade
103	Morretes	Banco Comercial do Paraná S/A
104	Marimbondos	
105	Nova Fátima	Banco do Estado do Paraná S/A
106	Nova Esperança	Rec. de Paranavaí
107	Ortigueira	Rec. de Ponta Grossa
108	Palmas	Banco do Estado do Paraná S/A
109	Palmeira	Banco Comercial do Paraná S/A
110	Palmira	Col. de Palmeira
111	Paranaguá-cidade	Banco do Estado do Paraná S/A
112	Paranaguá-Porto	Banco do Estado do Paraná S/A
113	Paranáí	D.A.R.
114	Paranavaí	Banco do Estado do Paraná S/A
115	Pato Branco	Banco do Estado do Paraná S/A
116	Paulo Frontin	Col. de Mallet
117	Pedra B. do Araraquara	D.A.R.
118	Peabirú	Banco do Paraná (Campo Mourão)
119	Piên	Col. de Rio Negro
120	Pinhalão	Banco Mercantil e Ind. do Paraná



Nº de Ordem	Exatoria	Estabelecimento de crédito ou repartição intermediária
121	Pinhão	Col. de Guarapuava
122	Pinaré	
123	Piraí do Sul	Banco do Estado do Paraná S/A
124	Piraquara	D.A.R.
125	Pitanga	Banco do Estado do Paraná S/A
126	Portão	
127	Ponta Grossa	Banco do Estado do Paraná S/A
128	Porecatú	Banco de Curitiba
129	Porto Amazonas	Banco Mercantil e Ind. do Paraná S/A
130	Primeiro de Maio	Banco Comercial do Paraná S/A
131	Prudentópolis	Banco Comercial do Paraná S/A
132	Paissandú	
133	Paraízo do Norte	
134	Paranaciti	
135	Quatiguá	Banco do Estado do Paraná S/A
136	Rebouças	Banco Comercial do Paraná S/A
137	Reserva	Rec. de Ponta Grossa
138	Rancho Alegre	
139	Rio Cinzas	Inspetor-Banco do Paraná
140	Ribeirão do Pinhal	Banco do Estado do Paraná S/A
141	Ribeirão Claro	Banco do Estado do Paraná S/A
142	Rio Azul	Banco Comercial do Paraná S/A
143	Rio Branco do Sul	D.A.R.
144	Rio Negro	Banco do Estado do Paraná S/A
145	Rolândia	Banco do Estado do Paraná S/A
146	S. Jerônimo da Serra	Banco do Paraná
147	Salto do Itararé	Col. de Siqueira Campos
148	Santa Mariana	Banco do Estado do Paraná S/A
149	Santana do Itararé	Col. de Venceslau Braz
150	Santo Antônio-Barracão	Col. de Pato Branco
151	Stº Antº da Platina	Banco do Estado do Paraná S/A
152	São João do Triunfo	Col. de Palmeira
153	S. José da Boa Vista	Col. de Venceslau Braz
154	São José dos Pinhais	Banco do Estado do Paraná S/A
155	São Mateus do Sul	Banco do Estado do Paraná S/A
156	Sertaneja	Inspetor - Banco do Paraná
157	Sengés	Col. de Jaguariaíva
158	Santa Amélia	Banco Brasileiro de Descontos
159	Santo Inácio	Col. de Centenário do Sul



Nº de Ordem	Exatoria	Estabelecimento de credito repartição intermediária
160	Sertanópolis	Banco do Estado do Paraná S/A
161	Siqueira Campos	Banco do Estado do Paraná S/A
162	São Carlos do Ivaí	
163	Sabáudia	
164	São João	
165	Santa Felicidade	
166	Seminário	
167	Teixeira Soares	Col. de Iratí
168	Três Bicos	Rec. de Ponta Grossa
169	Tibagi	Rec. de Ponta Grossa
170	Timbú	D.A.R.
171	Timoneira	D.A.R.
172	Tijucas do Sul	D.A.R.
173	Toledo	Banco do Estado do Paraná S/A
174	Tomazina	Banco Mercantil e Ind. do Paraná S/A
175	Terra Rica	
176	União da Vitória	Banco do Estado do Paraná S/A
177	Urai	Banco do Estado do Paraná S/A
178	Venceslau Braz	Banco do Estado do Paraná S/A
179	Ventania	Col. de Harmonia

* * *

* * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DA PERCENTAGEM DISTRIBUIDA AOS SERVIDORES DA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 19º e 20º DA LEI 872,
DE AGOSTO DE 1.952

NO EXERCÍCIO DE 1.953 PESSOAL FIXO

* * *

VENCIMENTOS	JANEIRO 51%	FEVEREIRO 45%	MARÇO 55%	ABRIL 40%	MAIO 43%	JUNHO 64%	JULHO 55%	AGOSTO 70%	SETEMBRO 77%	OUTUBRO 80%	NOVEMBRO 70%	DEZº 70%
1.200,00	612,00	540,00	660,00	480,00	516,00	768,00	660,00	840,00	924,00	960,00	840,00	840,00
1.300,00	663,00	585,00	715,00	520,00	559,00	832,00	715,00	910,00	1.001,00	1.040,00	910,00	910,00
1.400,00	714,00	630,00	770,00	560,00	602,00	896,00	770,00	980,00	1.078,00	1.120,00	980,00	980,00
1.600,00	816,00	720,00	880,00	640,00	688,00	1.024,00	.880,00	1.120,00	1.232,00	1.280,00	1.120,00	1.120,00
1.800,00	918,00	810,00	990,00	720,00	774,00	1.152,00	990,00	1.260,00	1.386,00	1.440,00	1.260,00	1.260,00
2.000,00	1.020,00	900,00	1.100,00	800,00	860,00	1.380,00	1.100,00	1.400,00	1.540,00	1.600,00	1.400,00	1.400,00
2.200,00	1.122,00	990,00	1.210,00	880,00	946,00	1.408,00	1.210,00	1.540,00	1.694,00	1.760,00	1.540,00	1.540,00
2.400,00	1.224,00	1.080,00	1.320,00	960,00	1.032,00	1.536,00	1.320,00	1.680,00	1.848,00	1.920,00	1.680,00	1.680,00
2.600,00	1.326,00	1.170,00	1.430,00	1.040,00	1.118,00	1.664,00	1.430,00	1.820,00	2.002,00	2.080,00	1.820,00	1.820,00
2.950,00	1.504,00	1.327,00	1.622,00	1.180,00	1.268,00	1.888,00	1.622,00	2.065,00	2.271,00	2.360,00	2.065,00	2.065,00
3.350,00	1.708,00	1.507,00	1.842,00	1.340,00	1.440,00	2.144,00	1.842,00	2.345,00	2.579,00	2.680,00	2.345,00	2.345,00
3.750,00	1.912,00	1.687,00	2.062,00	1.500,00	1.612,00	2.400,00	2.062,00	2.625,00	2.887,00	3.009,00	2.625,00	2.625,00
4.150,00	2.116,00	1.867,00	2.282,00	1.660,00	1.784,00	2.656,00	2.282,00	2.905,00	3.195,00	3.320,00	2.905,00	2.905,00
4.550,00	2.320,00	2.047,00	2.502,00	1.820,00	1.956,00	2.912,00	2.502,00	3.185,00	3.503,00	3.640,00	3.185,00	3.185,00
5.100,00	2.601,00	2.295,00	2.805,00	2.040,00	2.193,00	3.261,00	2.805,00	3.270,00	3.927,00	4.080,00	3.570,00	3.570,00



- 144 -

VENCIMENTOS	JANEIRO 51%	FEVEREIRO 45%	MARÇO 55%	ABRIL 40%	MAIO 43%	JUNHO 64%	JULHO 55%	AGÔSTO 70%	SETEMBRO 77%	OUTUBRO 80%	NOVEMBRO 70%	DEZEMBRO 70%	
A C	5.700,00	2.907,00	2.565,00	3.135,00	2.280,00	2.451,00	3.648,00	3.135,00	3.990,00	4.389,00	4.560,00	3.990,00	3.990,00
J	6.300,00	3.213,00	2.835,00	3.465,00	2.520,00	2.709,00	4.032,00	3.465,00	4.410,00	4.851,00	5.040,00	4.410,00	4.410,00
I	6.900,00	3.519,00	3.105,00	3.795,00	2.760,00	2.967,00	4.416,00	3.795,00	4.830,00	5.313,00	5.520,00	4.830,00	4.830,00

* * * * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PERCENTAGEM DISTRIBUIDA AOS SERVIDORES DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS

19º e 20º DA LEI Nº 872, DE AGOSTO DE 1.953

NO EXERCÍCIO DE 1.953 PESSOAL VARIÁVEL



* * *

ef.	Salário	Janeiro 51%	Fevereiro 45%	Março 55%	AbriI 40%	Maiô 43%	Junho 64%	Julho 55%	Agôsto 70%	Setembro 77%	Outubro 80%	Novembro 70%	Dezº 70%
II	860,00	438,00	287,00	473,00	344,00	369,00	550,00	473,00	602,00	662,00	688,00	602,00	602,00
III	900,00	459,00	405,00	495,00	360,00	387,00	576,00	495,00	630,00	693,00	720,00	630,00	630,00
X	930,00	474,00	418,00	511,00	372,00	399,00	595,00	511,00	651,00	716,00	744,00	651,00	651,00
	1.000,00	510,00	450,00	550,00	400,00	430,00	640,00	550,00	700,00	770,00	800,00	700,00	700,00
I	1.050,00	535,00	472,00	577,00	420,00	451,00	672,00	577,00	735,00	808,00	840,00	735,00	735,00
II	1.100,00	561,00	495,00	605,00	440,00	473,00	704,00	605,00	770,00	847,00	880,00	770,00	770,00
III	1.200,00	612,00	540,00	660,00	480,00	516,00	768,00	660,00	840,00	924,00	960,00	840,00	840,00
IV	1.250,00	637,00	562,00	687,00	500,00	537,00	800,00	687,00	875,00	962,00	1.000,00	875,00	875,00
V	1.350,00	688,00	607,00	742,00	540,00	580,00	864,00	742,00	945,00	1.039,00	1.080,00	945,00	945,00
VI	1.400,00	714,00	630,00	770,00	560,00	602,00	896,00	770,00	980,00	1.078,00	1.120,00	980,00	980,00
VII	1.450,00	739,00	652,00	797,00	580,00	623,00	928,00	797,00	1.015,00	1.116,00	1.160,00	1.015,00	1.015,00
VIII	1.550,00	790,00	697,00	852,00	620,00	666,00	992,00	852,00	1.085,00	1.193,00	1.240,00	1.085,00	1.085,00
IX	1.600,00	816,00	720,00	880,00	640,00	688,00	1.024,00	880,00	1.120,00	1.232,00	1.280,00	1.120,00	1.120,00
X	1.700,00	867,00	765,00	935,00	680,00	731,00	1.088,00	935,00	1.190,00	1.309,00	1.360,00	1.190,00	1.190,00

* * * * *

* * * * *



MECANÓGRAFO

- dentre os fatos dignos de registro, neste relatório, destacamos o concurso para provimento do cargo de Mecanógrafo, cuja carreira foi criada pela lei nº 872, de 18 de agosto de 1952.

Para a sua realização a C.S.P.E. delegou poderes a este D.A.R. , tendo sido observado o seguinte programa que, organizado por esta chefia, mereceu aprovação daquele orgão de deliberação coletiva:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS QUE REGULAM O CONCURSO PARA
PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MECANÓGRAFO, DO QUADRO GERAL DO DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS, DA SECRETARIA DA FAZENDA

* * *

Do concurso serão observadas as seguintes condições:

1 - NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2 - SEXO - Poderão inscrever-se, apenas, candidatos do sexo masculino

3 - IDADE - Mínima: - 21 anos completos, na data do encerramento da inscrição;
Máxima: - 38 anos incompletos na data da abertura da inscrição.

4 - SERVÍCIO MILITAR - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 - PROVAS - As provas do concurso serão de seleção (eliminatória) e de habilitação.

6 - PROVAS DE SELEÇÃO - Serão as seguintes:

I - Prova de sanidade e capacidade física, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

II - PORtuguês

A - Ortografia Oficial

B - Emprego de crase

C - Pontuação

D - Substantivos: coletivos especiais; flexão do gênero, número



grau.

- E - Adjetivos, especialmente pátrios e numerais; flexão de gênero numero e grau.
F - Pronomes, especialmente pessoais e relativos
G - Verbos: flexão dos verbos regulares e irregulares, dejetivos e pronominais; voz passiva, emprego do infinito pessoal
H - Sintaxe de concordância: do verbo, do predicativo, do adjetivo de tratamento.
I - Sintaxe de regência: do verbo, do adjetivo, da preposição.
J - Sintaxe de colocação: dos termos da oração, do adjetivo, dos pronomes obliquos.

Esta prova valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

Redação	- até 60 pontos
Correção de textos	- até 40 pontos

III - MATEMÁTICA

Resoluções de questões sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 - Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
- 2 - Sistema legal de unidade de medida - medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto nº 4257, de 16 de junho de 1.939).
- 3 - Regra de três simples.
- 4 - Percentagem.
- 5 - Juros e descontos simples.

Esta prova valerá até cem pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta.

IV - MECANOGRAFIA

Prova escrita e prática de serviço sobre assuntos do seguinte programa:

teoria

- 1 - da mecanização aplicada ao sistema arrecadador
- 2 - finalidade
- 3 - do aparelhamento mecânico
- 4 - contabilização
- 5 - impressão
- 6 - gravação
- 7 - selagem mecânica
- 8 - classificação da receita
- 9 - tributos mecanizados e mecanizáveis
- 10 - do meio ambiente, isto é, noções sobre os seguintes requisitos complementares:
 - iluminação
 - ventilação
 - aquecimento
 - equipamento individual
 - assistência

- 11 - material (sua classificação)
12 - da mecanização da dívida ativa



prática de serviço

- 1 - preenchimento de fichas ou declarações para fins de lançamento do imposto Territorial Rural, feitos os cálculos na base percentual dos diversos grupos em que se subdividirem as respectivas áreas de terras
- 2 - manejado das máquinas que compõem o serviço mecanizado, adotado no serviço público e principalmente no setor da arrecadação de rendas, compreendendo:

impressão

- imprimir, com perfeição, róis e cartões-índices, envelopes cadastrais e fitas de revisão
- compor os modelos necessários para fins de impressão das chapas de zinco e Duplimat
- imprimir chapas zincografadas e Duplimat, a critério da banca examinadora

gravação

- gravar chapas-matrizes
- regravar chapas que sofrerem alterações
- aplinar chapas canceladas

contabilização

- processar, nas máquinas da contabilidade, róis de débito e crédito.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas, até 40 pontos
Prática de serviço, até 60 pontos

Só será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta.

7 - PROVA DE HABILITAÇÃO - A prova de habilitação será escrita, sobre Legislação do Pessoal, que constará de solução de problemas práticos, com aplicação dos artigos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, e do Decreto-Lei nº 241, de 14 de agosto de 1944, sobre extranumerários, sendo facultada consulta dos textos aludidos, diplomas legais, sem anotações ou comentários.

Esta prova valerá até cem pontos.

8 - NOTA FINAL - A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

PORUGUÊS
MATEMÁTICA
DATILOGRAFIA
MECANOGRAFIA
LEGISLAÇÃO DO PESSOAL



Só será considerado habilitado o candidato que obter, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) - melhor resultado na prova de MECANOGRÁFIA, inclusive prática de serviço
- b) - melhor resultado na prova de Matemática.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) - a inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições tais como aqui se acham estabelecidas;
- b) - os candidatos poderão, a juízo da Banca Examinadora, consultar legislação não comentada;
- c) - a correção de linguagem será observada em todas as provas;
- d) - o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação; e
- e) - os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Serviço Público Estadual.

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS, Curi
tiba de abril de 1.953. a) SESCSTRIS MIRANDA DE MORAIS SAR
MENTO, Diretor.

- Publicado no Diário Oficial nº 59, de 16-5-53 -

* * *

Através do expediente adeante transscrito, apresentamos à C.S.P.P. o resultado desse concurso, que foi homologado sem restrição, conforme Edital inserto no Diário Oficial nº 182, de 20 de outubro p.p. :

" 666

Curitiba, em 1º de julho de 1.953

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Senhor Presidente:

Na conformidade do disposto pelo art. 40, parágrafo 2º, das Normas Gerais de Concurso e Provas de Habilitação, a que se refere a Portaria nº 9, de 23 de junho de 1950, temos a honra de submeter à apreciação desse alto órgão da administração estadual, a documentação correspondente ao concur-

so para provimento do cargo inicial da carreira de MECANÓGRAFO, do quadro geral deste Departamento cabendo-nos relatar, sobre a sua efetivação, o seguinte:

I - DO CONCURSO

O presente concurso foi instituído por este D.A.R., com delegação de poderes outorgada por essa egrégia C.S.P.E., consoante a portaria nº 4, de 27 de abril do corrente ano.

O programa do concurso constou de Edital baixado por esta chefia e publicado no Diário Oficial do Estado.

O prazo da inscrição foi de 30 dias, a contar de 2 de maio.

II - DA BANCA EXAMINADORA

Para constituição da banca examinadora baixamos o seguinte ato:

PORTEARIA Nº 12 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela C.S.P.E., consoante a portaria nº. 4, de 27 de abril p.p., e em concordância com o disposto no art. 37 das Normas Gerais de Concursos e Provas de Habilitação (D.O. de 24/6/50),

R E S O L V E:

- constituir, na forma que especifica, a banca examinadora do concurso para provimento do cargo inicial da carreira de MECANÓGRAFO, do quadro geral deste Departamento, a que se refere o Edital inserto no Diário Oficial nº 58, de 15 de maio p.p. :

SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO

- Presidente

EWALDO DE BASTOS QUADROS

- Secretário

EXAMINADORES

Português

- Dr. IRACÍ QUEIROZ

Matemática

- RUBENS PEREIRA MUNHOZ

Mecanografia (teoria)

- CID. PEREIRA JORGE

(prova prática)

- ALFEU CAVALCANTI

Legislação do Pessoal

- LAUDEMIRIO LÚCIO DA ROSA

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS DO ESTADO, Curitiba, em 2 de junho de 1.953. a) SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO, Diretor.

III - DAS PROVAS

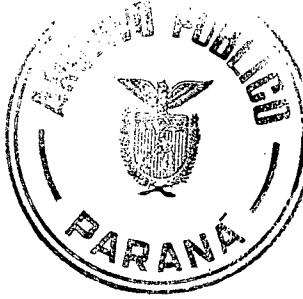
Expirado o prazo das inscrições, foram marcados dia e hora para realização das respectivas provas, que tiveram lugar no dia 18 de junho p.p. .

Os candidatos foram previamente alertados, por isso que, através da imprensa, foi dado publicidade ao seguinte aviso:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO



A V I S O

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO
DE RENDAS DO ESTADO faz público, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso para provimento do cargo inicial da carreira de MECANÓGRAFO, do quadro geral deste D.A.R., serão realizadas no dia 18 do corrente mês, com início às 8 horas da manhã

Local: - Departamento da Arrecadação de Rendas, à Praça Carlos Gomes, esquina da Rua Lourenço Pinto.

Curitiba, em 2 de junho de 1.953, a) SE-
SOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO, Diretor.

IV - DA MATERIA DO CONCURSO

Foi a seguinte:

Português

- redação de um ofício ou requerimento, valendo até 60 pontos
- questões, com 4 perguntas, valendo até 10 pontos cada pergunta

Matemática

- 5 quesitos ou problemas, valendo até 20 pontos cada um

Legislação do Pessoal

- 10 perguntas, valendo 10 pontos cada

Datilografia

- cópia de um trecho de 25 linhas em 20 minutos, com a nota mínima de 60 pontos e a máxima de 100 pontos

Mecanografia

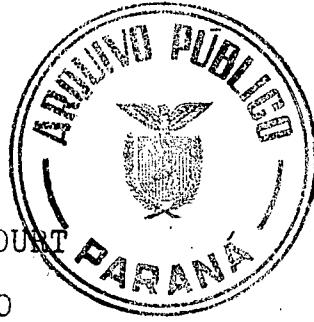
- teoria, com 5 perguntas, valendo 8 pontos cada pergunta, com a nota máxima de 40 pontos no total
- prática de serviço, com a nota máxima de 60 pontos no total

V - DOS CANDIDATOS

Foi de 18 o número de candidatos, -
sendo:

Ex-Ofício

- 1 - ONEY DA ROCHA POMBO
- 2 - ALAHERTE DE ARAUJO RIBAS
- 3 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
- 4 - AIRTON BETINARDI



- 5 - DIRCEU CARLOS PALHARES
- 6 - HARRISON GUIRAUD
- 7 - RENEE HAYLTON PIRES DE BITTENCOURT
- 8 - CELSO ZANELO DE MORAIS SARMENTO
- 9 - MANRIQUE GÂNDARA FILHO

Estranhos

- 1 - LOURIVAL LASSEUR
- 2 - ADYR AYRES ARRUDA
- 3 - JOSÉ ROQUE DE SÁ
- 4 - ALZERINO MILTON DRISSEN
- 5 - ROMULO MARCONDES RAMOS
- 6 - WLADISLAU ROGOCHESKI
- 7 - RAYL BICCA MARTINS
- 8 - NEREU LÚCIO DA ROSA
- 9 - ZACARIAS DE BARROS

VI - DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Todas as provas foram realizadas no dia 18 de junho, no recinto do proprio onde está instalado este Departamento, tendo sido observada a seguinte escala de trabalhos:

CONCURSO PARA MECANÓGRAFO

Escala de trabalhos

Materia	Objeto da prova	Horario	Local
PORUGUÊS	Redação	das 8 às 8,30	
MATEMÁTICA	Questoes	das 8,30 às 9	
LEGISLAÇÃO DO PESSOAL		das 9 às 10	
DATILOGRAFIA		das 10 às 10,30	
		das 10,30 às 10,50	
MECANOGRAFIA	Teoria Prática	das 14 às 14,30	{ Divisão de Cadas (tro Tri- (butário

VII - DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Parciais

Para cada matéria foi elaborado um mapa correspondente aos resultados parciais, consoante os anexos sob nºs. 1 a 5.

Finais

Os resultados finais foram os seguintes, de acordo com a classificação dos respectivos candidatos:



Nº de Ordem	Nome do Candidato	Classif.	Nota
1	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1º lugar	92,05
2	ALAHERTED E ARAUJO RIBAS	2º lugar	84,37
3	CELSO ZENELLO DE MORAIS SARMENTO	3º lugar	81,45
4	ADYR AYRES DE ARRUDA	4º lugar	80,00
5	HARRISON GUIRAUD	5º lugar	79,68
6	ONEY DA ROCHA POMBO	6º lugar	79,54
7	ROMULO MARCONDES RAMOS	7º lugar	75,40
8	AIRTON BETINARDI	8º lugar	75,08
9	NEREU LÚCIO DA ROSA	9º lugar	74,97
10	DIRCEU CARLOS PALHARES	10º lugar	74,80
11	ZACARIAS DE BARROS	11º lugar	74,71
12	RENEE HAYLTON PIRES DE BITTENCOURT	12º lugar	73,49
13	RAYL BICCA MARTINS	13º lugar	69,66
14	MANRIQUE GÂNDARA FILHO	14º lugar	68,77
15	ALZERINO MILTON DRISSEN	15º lugar	66,24

Desclassificados

- 1 LOURIVAL LASSEUR
- 2 JOSÉ ROQUE DE SÁ
- 3 VLADISLAU ROGOCHESKI

O anexo número 6 refere-se à classificação dos candidatos com apontamentos sobre os pontos obtidos em todas as matérias.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorreu, na realização das provas do presente concurso, o seguinte fato, de relativa importância; o candidato MANRIQUE GÂNDARA FILHO, inscrito ex-officio, por ser ocupante interino da carreira, não compareceu no dia e hora marcados para a realização das provas, pois só dois dias depois, isto é, no dia 20 de junho, se apresentou neste D.A.R., alegando que não o fizera, antes por motivo de força maior, eis que justamente nos dias 18 e 19 tivera provas no curso que, presentemente, está frequentando no Rio de Janeiro, como estagiário da Fundação Getúlio Vargas (vide decreto nº. 8867, de 12 de março do corrente ano).

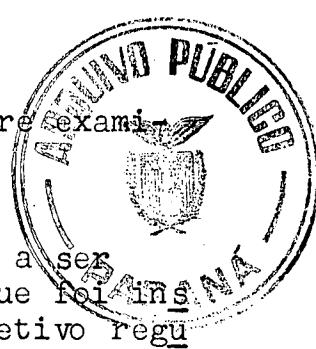
Abrindo uma exceção, a banca examinadora resolveu submeter o referido candidato a provas em separado, deferindo-lhe, para esse fim, a petição de fls., na qual exaramos despacho condicionando a aprovação das provas à decisão da C.S.P.E., já que o fato foi encarado como "caso omisso" no programa do concurso, enquadrado, portanto, nas disposições do item 9, alínea e.

Frizamos que não nos moveu outra intenção, se não conciliar os interesses do candidato com os da administração.

CONCLUSÕES

- IX - Podemos afirmar que todos os trabalhos do concurso re

latado, foram efetivados em ordem, reinando harmonia entre examinadores e examinados.



Resta, agora, o beneplácito dessa Comissão, a ser consubstanciado na homologação do mencionado concurso, que foi insituido por solicitação do proprio D.A.R., tendo por objetivo regularizar a situação dos interinos da carreira, em número reduzido, ou seja, de 9 funcionários.

Nesta oportunidade, solicitamos os bons ofícios desse orgão de deliberação coletiva, de modo a que, paralelamente à homologação do concurso, seja baixado ato para efetivação daqueles que já integram a carreira, em caráter interino.

Finalizando, agradecemos a honrosa deferência que nos foi deferida pelos ilustres membros da C.S.P.E., atribuindo-nos a honrosa missão a cujo término chegamos convictos de um procedimento escorreito.

Com protestos de alto apreço e da mais distinta consideração, nos subscrevemos

a) SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO
Diretor.

AO EXMº SNR. DR. RUBENS DE MELO BRAGA
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
- Palácio São Francisco -
N/CAPITAL

* * *

EXATOR

- por determinação da C.S.P.E., consoante o ato a seguir transscrito, foi adiada a realização do concurso destinado ao provimento da carreira epigrafada e, consequentemente, canceladas as inscrições dos respectivos candidatos:

COMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

P R E S I D E N C I A

PORTARIA Nº 9/53

O Presidente da Comissão do Serviço Público Estadual, usando das atribuições que lhe são que lhe são por lei conferidas:

Considerando que, deferidas em data de 25 de fevereiro do ano em curso, através as Portarias nºs. 1 e 2-53, desta Comissão do Serviço Público Estadual, delegou-se competência aos Departamentos da Arrecadação de Rendas e da Fiscalização, ambos da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda para promoverem a realização dos concursos para o provimento dos cargos da classe inicial das carreiras de "Auxiliar de Rendas" e de "Exator";



Considerando que, as delegações aludidas, apontadas como foram no artigo 4º, inciso a, alínea II, do Decreto-Lei nº 294, de 27 de dezembro de 1944, contrariam o próprio dispositivo legal invocado, o qual, realmente, estabelece como atribuição precípua desta Comissão o processo de abertura, inscrição e julgamento dos concursos efetuados nos quadros da administração pública do Estado;

Considerando que, não obstante se reconhecer como necessário aos interesses da administração, o assento oriundo desta Comissão do Serviço Público Estadual, estendendo a competência para a realização de concursos às Secretarias de Estado e Departamentos Autônomos, o que deve perdurar nos casos especiais, entretanto tal assento não admite a delegação de competência a departamentos subordinados;

Considerando mais que, como decorrência da erronea interpretação do texto da lei apontada, as inscrições para os concursos de "Auxiliar de Rendas" e "Exator", tornaram-se viciadas, nulas e de nenhum efeito;

Considerando por outro lado que, dessa forma não só os Editais publicados, como a organização das bancas examinadoras foram processadas com infringência expressa dos termos legais, desde que, as prorrogativas privativas deste Órgão, não foram observadas e nem cumpridas;

Considerando que, disso resulta a necessidade inadiável de se restabelecer o cumprimento das normas e regulamentos vigentes postergados pelas Portarias nrs. 1 e 2/53 - C.S. P.E., mesmo porque, sustando a administração em tempo hábil a concretização das provas de concurso evitou a violação dos dispositivos legais mencionados, sem causar entretanto prejuízo algum aos candidatos inscritos;

Considerando finalmente, o Parecer nº 3.390, de 15 de outubro p.findo, da Comissão do Serviço Público Estadual, anexado ao protocolo nº 11.649, que conclui, por unanimidade de votos dos seus membros pela revogação, sustação ou suspensão das inscrições aos concursos para o provimento dos cargos da classe inicial das carreiras de "Auxiliar de Rendas" e de "Exator",

RESOLVE:

Revogar as Portarias nºs. 1 e 2/53, desta Comissão do Serviço Público Estadual, datada de 25 de fevereiro deste ano, para declarar insubsistentes os Editais publicados, as inscrições de candidatos e a constituição das bancas, tudo referente aos concursos para "Auxiliar de Rendas" e de "Exator".

CUMPRA-SE.

Curitiba, 2 de dezembro de 1953 a) OSCAR LOPES MUNHOZ, Presidente.

- Publicado no Diário Oficial nº 224, de 11-12-52 -

P R É D I O S

- Programa de construções-aquisições

* * *



Graças à boa vontade das altas autoridades do Estado, principalmente no setor da Secretaria de Viação e Obras Públicas, no programa de obras, para o exercício de 1953, foi prevista a construção de prédios para as seguintes exatorias:

- APUCARANA
- ARAPONGAS
- ARAUCÁRIA
- ASSAÍ
- ASTORGA
- BELA VISTA DO PARAÍSO
- CAMBARÁ
- CENTENÁRIO DO SUL
- CLEVELÂNDIA
- CORNÉLIO PROCÓPIO
- GUARAPUAVA
- GUARATUBA
- FÓZ DO IGUAÇÚ
- IBAITI
- IRATI
- JATAIZINHO
- MANDAGUARI
- MARIALVA
- MARINGÁ
- PALMEIRA
- PARANAGUÁ (cidade)
- PARANÁVAI
- PATO BRANCO
- RIO AZUL
- SANTO ANTONIO (Barracão)
- SANTO ANTONIO DA PLATINA
- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- SIQUEIRA CAMPOS
- UNIÃO DA VITÓRIA
- URAÍ

Estão em vias de acabamento os prédios destinados às Coletorias de Guaratuba, Foz do Iguaçú, Astorga, Marialva e Siqueira Campos.

Os demais serão entregues no decorrer de 1954.

Foram adquiridas casas para as Coletorias de Congonhinhas e Porecatú.

* * *

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Relação das casas ocupadas pelas repartições arrecadadoras, com apontamentos sobre o valor do aluguel, etc.



* * *

Nº de ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			nº	DATA	
1	Aquidaban				
2	Amoreira	400,00	27	14-1º-54	
3	Abatiá	800,00	27	14-1º-54	
4	Alto Paraná	2.000,00	27	14-1º-54	
5	Agudos do Sul	2.000,00	27	14-1º-54	
6	Alvorada do Sul	2.000,00	27	14-1º-54	
7	Andirá	2.000,00	27	14-1º-54	
8	Angai				Proprio do Estado
9	Antonina				Proprio do Estado
10	Antonio Olinto				Proprio do Estado
11	Apucarana	700,00	27	14-1º-54	
12	Arapongas				Proprio do Estado
13	Arapotí				Proprio do Estado
14	Araruva	500,00	27	14-1º-54	
15	Araucária	500,00	27	14-1º-54	
16	Assaí	1.300,00	27	14-1º-54	



Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
17	Astorga	1.000,00	27	14-1º-54	
18	Bandeirantes				Prédio da Prefeitura
19	Bela Vista do Paraíso	3.000,00	27	14-1º-54	
20	Bituruna	200,00	27	14-1º-54	
21	Bocaiuva do Sul	300,00	27	14-1º-54	
22	Calógeras	300,00	27	14-1º-54	
23	California				
24	Cajurú	1.500,00	27	14-1º-54	
25	Cambará	1.000,00	27	14-1º-54	
26	Cambé				Proprio do Estado
27	Campo do Tenente	200,00	27	14-1º-54	
28	Campo Largo				Proprio do Estado
29	Campo Mourão	200,00	27	14-1º-54	
30	Carlópolis	1.000,00	27	14-1º-54	
31	Cascavél	500,00	27	14-1º-54	
32	Castro				Proprio do Estado
33	Centenário do Sul	1.000,00	27	14-1º-54	
34	Cerro Azul	600,00	27	14-1º-54	
35	Clevelândia	400,00	27	14-1º-54	
36	Colombo	400,00	27	14-1º-54	

Nº DE ORDEM	E X A T O R I A	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
37	Chopinzinho	200,00	27	14-1º-54	
38	Congonhas				Proprio do Estado
39					Proprio do Estado
40	Contenda	150,00	27	14-1º-54	
41	Cornélio Procópio	2.000,00	27	14-1º-54	
42	Cruz Machado				Proprio do Estado
43	Curitiba-1ª Receb.	9.600,00	27	14-1º-54	
44	Curitiba-2ª Receb.				Dependência da R.V.P.S.C.
45	Curitiba-D.C.T.				Dependência do D.S.T.
46	Curiúva	800,00	27	14-1º-54	
47	Cafeára				
48	Catugi	1.000,00	910	24-11-53	
49	Cruzeiro do Oeste	2.000,00	38	19-1º-54	
50	Divisa				Proprio do Estado
51	Dorizon				Proprio do Estado
52	Fernandes Pinheiro	100,00	27	14-1º-54	
53	Fluviópolis	1.300,00	27	14-1º-54	
54	Fóz do Iguaçu				Proprio do Estado
55	Florerestópolis	1.500,00	27	14-1º-54	
56	Faxinal	2.000,00	27	14-1º-54	
57	Floriano				
58	Goioxim	250,00	27	14-1º-54	



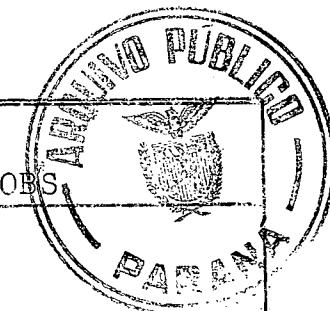
Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	FORTARIA		Obs.
			Nº	DATA	
59	Guajuvira				Proprio do Estado
60	Guamirim	300,00	27	14-1º-54	
61	Guaragi				Proprio do Estado
62	Guaira	2.000,00	27	14-1º-54	
63	Guaraci	3.000,00	960	22-12-53	
64	Guarapuava	273,00	27	14-1º-54	
65	Guaraqueçaba				Dependência da Prefeitura
66	Guaratuba	200,00	27	14-1º-54	
67	Guaraúna				Proprio do Estado
68	Harmonia				Cedido pelas Ind.Klabin
69	Ibaiti	1.000,00	27	14-1º-54	
70	Ibiporã				Proprio do Estado
71	Imbituva	750,00	27	14-1º-54	
72	Inácio Martins				Proprio do Estado
73	Ipiranga				Proprio do Estado
74	Irati	1.300,00	27	14-1º-54	
75	Itaiacóca	200,00	27	14-1º-54	
76	Itambaracá	1.000,00	27	14-1º-54	
77	Ivai	240,00	27	14-1º-54	
78	Jaboti	600,00	27	14-1º-54	
79	Jacarézinho				Proprio do Estado





Nº DE ORDEM	E X A T O R I A	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
80	Jaguapitã	1.500,00	27	14-1º-54	
81	Jaguariaíva				Proprio do Estado
82	Jandaia do Sul	4.000,00	27	14-1º-54	
83	Jangada do Sul				Proprio do Estado
84	Japira	500,00	27	14-1º-54	
85	Jataizinho	1.000,00	27	14-1º-54	
86	João Eugênio				Proprio do Estado
87	Juvevê	2.500,00	487	14-2-52	
88	Joaquim Távora				Proprio do Estado
89	Lapa				Proprio do Estado
90	Laranjeiras do Sul				Proprio do Estado
91	Leópolis	1.500,00	27	14-1º-54	
92	Londrina				Proprio do Estado
93	Lupionópolis	1.500,00	27	14-1º-54	
94	Mallet				Proprio do Estado
95	Marrêcas	1.000,00	27	14-1º-54	
96	Mandaguarí	3.500,00	27	14-1º-54	
97	Mandirituba	125,00	27	14-1º-54	
98	Mangueirinha	200,00	27	14-1º-54	
99	Mandaguaçu	4.500,00	27	14-1º-54	
100	Marialva	1.200,00			

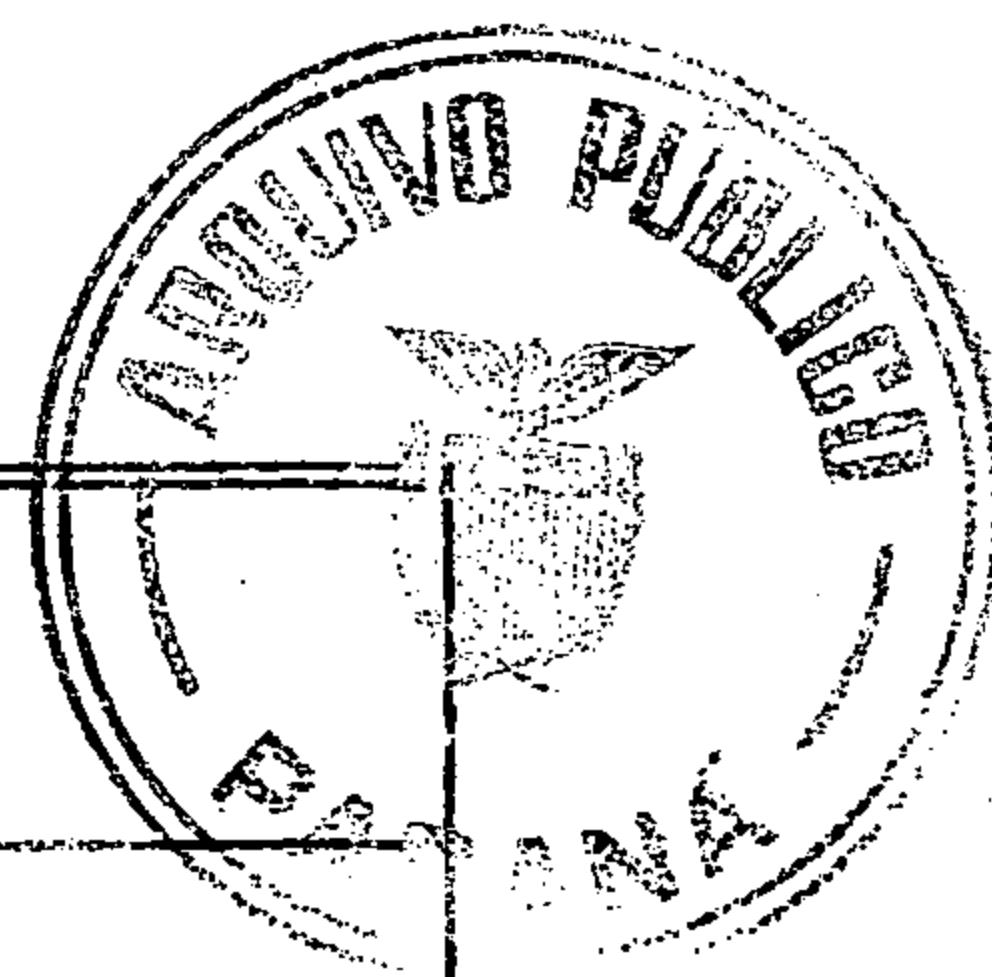
Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
101	Maringá	4.000,00	27	14-1º-54	
102	Matinhos	1.000,00	27	14-1º-54	
103	Morretes	800,00	27	14-1º-54	
104	Marimbondos				
105	Nova Fátima	1.000,00	27	14-1º-54	
106	Nova Esperança	5.000,00	27	14-1º-54	
107	Ortigueira	400,00	27	14-1º-54	
108	Palmas	600,00	27	14-1º-54	
109	Palmeira				Proprio do Estado
110	Palmira	200,00	27	14-1º-54	
111	Paranaguá-eidade	1.236,00	27	14-1º-54	
112	Paranaguá-Pôrto				Dependência do Cais
113	Paranáí				Proprio do Estado
114	Paranavai	4.000,00	27	14-1º-54	
115	Pato Branco	400,00	27	14-1º-54	
116	Paulo Frontin	500,00	27	14-1º-54	
117	Pedra Branca do Araraquara				Proprio do Estado
118	Peabirú				Proprio do Estado





Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
119	Piên	1.000,00	27	14-1º-54	
120	Pinhalão				Proprio do Estado
121	Pinhão	300,00	27	14-1º-54	
122	Pinaré	1.000,00	27	14-1º-54	
123	Pirai do Sul				Proprio do Estado
124	Piraquara				Proprio do Estado
125	Pitanga				
126	Portão	3.000,00	374	7-5-53	
127	Ponta Grossa				Proprio do Estado
128	Porecatú				Proprio do Estado
129	Porto Amazonas				Proprio do Estado
130	Primeiro de Maio	2.000,00	27	14-1º-54	
131	Prudentópolis	1.800,00	27	14-1º-54	
132	Paissandú				
133	Paraízo do Norte	2.000,00	961	22-12-53	
134	Paranaciti				
135	Quatiguá	1.500,00	27	14-1º-54	
136	Rebouças	350,00	27	14-1º-54	
137	Reserva	500,00	27	14-1º-54	
138	Rancho Alegre				
139	Rio Cinzas	1.000,00	27	14-1º-54	
140	Ribeirão Claro				Proprio do Estado

Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
141	Rio Azul	480,00	27	14-1º-54	
142	Rio Branco do Sul	600,00	27	14-1º-54	
143	Rio Negro				Proprio do Estado
144	Ribeirão do Pinhal	2.500,00	27	14-1º-54	
145	Rolândia				Proprio do Estado
146	São Jerônimo da Serra	1.000,00	27	14-1º-54	
147	Salto do Itararé	150,00	27	14-1º-54	
148	Santa Mariana				Proprio do Estado
149	Santana do Itararé	500,00	27	14-1º-54	
150	Santo Antonio - Barracão				Proprio do Estado
151	Santo Antonio da Platina	3.000,00	27	14-1º-54	
152	São João do Triunfo	300,00	27	14-1º-54	
153	São José da Boa Vista	300,00	27	14-1º-54	
154	São José dos Pinhais	250,00	27	14-1º-54	
155	São Mateus do Sul				
156	Sertaneja	1.000,00	27	14-1º-54	
157	Sengés				Proprio do Estado
158	Santa Amélia	1.200,00	27	14-1º-54	
159	Santo Inácio	1.000,00	27	14-1º-54	
160	Sertanópolis				Proprio do Estado
161	Siqueira Campos	200,00	27	14-1º-54	
162	São Carlos do Ivaí	2.000,00	27	14-1º-54	



Nº DE ORDEM	EXATORIA	ALUGUEL MENSAL Cr\$	PORTARIA		OBS.
			Nº	DATA	
163	Sabaudia				
164	São João	2.500,00	961	22-12-53	
165	Santa Felicidade	2.200,00	594	31- 7-52	
166	Seminário				
167	Teixeira Soares				
168	Três Bicos	100,00	27	14-1º-54	
169	Tibagi				Proprio do Estado
170	Timbú	800,00	27	14-1º-54	
171	Timoneira	300,00			
172	Tijucas do Sul				Proprio do Estado
173	Toledo	650,00	27	14-1º-54	
174	Tomazina				Proprio do Estado
175	Terra Rica	2.000,00	27	14-1º-54	
176	União da Vitória				Proprio do Estado
177	Urai	1.800,00	27	14-1º-54	
178	Venceslau Braz	,			Proprio do Estado
179	Ventania	400,00	27	14-1º-54	

* . . . * * . . . *

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO



Por sugestão desta chefia foi baixada a portaria nº 146, de 23/2/53, instituindo a ficha de identificação para os servidores públicos do Estado, que percebem salários e vencimentos por intermédio das exatorias.

As origens dessa providência estão condensadas no seguinte expediente:

Of. nº 177 Curitiba, em 20 de fevereiro de 1.953

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO

Senhor Secretário:

O pagamento de vencimentos, não só dos servidores da arrecadação e da fiscalização, como dos funcionários pertencentes às demais Secretarias, lotados no interior do Estado, constitui um dos principais encargos das exatorias de rendas.

2) - Ocorre que nem sempre o pagador é o mesmo, consequente às remoções dos respectivos exatores, etc., em razão do que, embora raramente, surgem dúvidas sobre este ou aquele pagamento a determinado interessado.

3) - Por isso mesmo, esta chefia se permite propor a V.Excia. a adoção, perante as estações arrecadadoras, de uma ficha de identificação individual, identica à do modelo apenso.

4) - A repartição pagadora manterá em dia, na ordem alfabética, o arquivo dessas fichas, possibilitando o exame das assinaturas a qualquer momento.

5) - Contando, como sempre, com o acolhimento de V.Excia., apresento-lhe nesta oportunidade protestos de renovada estima e acentuado apreço.

- SAUDAÇÕES CORDIAIS -

a) SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO

Diretor.

- - -



O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FA -
ZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a so
licitação contida em ofício sob n^o 177, de 20 do corrente -
mês, do Departamento da Arrecadação de Rendas,

RESOLVE:

- instituir perante as Exatorias de Rendas do interior do
Estado, a "ficha de identificação" de servidores públicos -
estaduais, para efeito de percepção de vencimentos.

O D.A.R. deve organizar o modelo dessa fi-
cha e expedir às Exatorias as inscrições necessárias à sua
utilização.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FA -
ZENDA, em Curitiba, 23 de fevereiro de 1.953.

a) EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS

TABELA DE AUTORIZAÇÃO PARA "DESPESAS DIVERSAS" NO EXERCÍCIO DE 1.953



* * *

EXATÓRIAS	'DESPESAS DIVERSAS' DA ARRECADAÇÃO :::: (VERBA 409 CÓDIGO 8-11-4)					
	Aluguel de Casa	Limpesa	Água e Luz	Cor. Teleg. e Telefone	Forragem Transp.e Carretos	TOTAL Crédito distribuído conforme tabela
ABATIÁ	9.600,00	960,00	1.200,00	360,00	240,00	12.360,00
ALTO PARANÁ	24.000,00	3.600,00	300,00	480,00	---	28.380,00
AGUDOS DO SUL	---	960,00	360,00	240,00	---	1.560,00
ALVORADA DO SUL	9.600,00	960,00	840,00	600,00	---	12.000,00
ANDIRÁ	7.200,00	1.200,00	480,00	1.320,00	240,00	10.440,00
ANGAI	---	720,00	---	360,00	---	1.080,00
ANTONINA	---	---	1.920,00	2.040,00	120,00	4.080,00
ANTONIO OLINTO	---	720,00	300,00	360,00	---	1.380,00
AMOREIRA	4.800,00	600,00	360,00	120,00	---	5.880,00
APUCARANA	8.400,00	960,00	960,00	900,00	---	11.220,00
ARAPONGAS	---	1.800,00	1.200,00	960,00	100,00	4.060,00
ARAPOTÍ	---	960,00	540,00	480,00	---	1.980,00
ARARUVA	6.000,00	960,00	120,00	180,00	---	7.260,00
ARAUCÁRIA	6.000,00	960,00	600,00	360,00	60,00	7.980,00



ASSAÍ	15.600,00	960,00	600,00	600,00	240,00	18.000,00
ASTORGA	12.000,00	1.800,00	600,00	480,00	---	14.880,00
BANDEIRANTES	---	1.800,00	1.200,00	1.200,00	---	4.200,00
BELA VISTA DO PARAÍZO	18.000,00	1.200,00	---	960,00	---	20.160,00
BITURUNA	2.400,00	960,00	480,00	240,00	120,00	4.200,00
BOCAIUVA DO SUL	1.800,00	480,00	480,00	180,00	---	2.940,00
CALÓGERAS	2.400,00	720,00	240,00	540,00	120,00	4.020,00
CAMBARÁ	12.000,00	---	600,00	3.000,00	600,00	16.200,00
CAMBÉ	---	1.800,00	840,00	720,00	---	3.360,00
CAMPO TENENTE	2.400,00	960,00	240,00	480,00	---	4.080,00
CÂMPO LARGO	---	1.800,00	---	360,00	120,00	2.280,00
CAMPO MOURÃO	24.000,00	1.200,00	600,00	480,00	120,00	26.400,00
CARLÓPOLIS	12.000,00	960,00	420,00	1.320,00	240,00	14.940,00
CASCAVÉL	6.000,00	720,00	360,00	540,00	---	7.620,00
CASTRO	---	1.800,00	600,00	1.200,00	240,00	3.840,00
CENTENÁRIO DO SUL	12.000,00	1.200,00	720,00	600,00	---	14.520,00
CERRO AZUL	1.200,00	960,00	240,00	480,00	---	2.880,00
CLEVELÂNDIA	4.800,00	960,00	480,00	480,00	600,00	7.320,00
COLOMBO	4.800,00	960,00	480,00	480,00	---	6.720,00
CHOPINZINHO	2.400,00	960,00	720,00	360,00	360,00	4.800,00
CONGONHAS	---	720,00	480,00	480,00	---	1.680,00
CONGONHINHAS	18.000,00	960,00	420,00	300,00	---	19.680,00
CONTENDA	480,00	720,00	240,00	144,00	---	1.584,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	18.000,00	1.240,00	1.200,00	1.800,00	---	22.440,00



CRUZ MACHADO	---	960,00	---	240,00	---	1.200,00
CURITIBA-1ª RECEB.	80.640,00	18.000,00	---	14.400,00	12.000,00	125.040,00
CURITIBA-2ª RECEB.	---	---	600,00	840,00	2.400,00	3.840,00
CURITIBA-D.S.T.	---	---	---	---	---	---
CURIÚVA	9.600,00	960,00	480,00	240,00	---	11.280,00
DIVISA	---	960,00	360,00	180,00	---	1.500,00
DORIZON	---	480,00	180,00	180,00	---	840,00
FERNANDES PINHEIRO	1.200,00	960,00	240,00	420,00	---	2.820,00
FLUVIÓPOLIS	3.600,00	960,00	384,00	180,00	---	5.124,00
FÓZ DO IGUAÇÚ	---	1.800,00	600,00	720,00	600,00	3.720,00
GOIOXIM	3.000,00	720,00	240,00	180,00	---	4.140,00
GUAJUVIRA	---	720,00	240,00	120,00	---	1.080,00
GUAMIRIM	3.600,00	960,00	480,00	720,00	---	5.760,00
GUARAGI	---	720,00	540,00	240,00	---	1.500,00
GUARAPUAVA	3.300,00	900,00	360,00	960,00	---	5.520,00
GUARQUEÇABA	---	600,00	360,00	360,00	---	1.320,00
GUARATUBA	2.400,00	960,00	540,00	720,00	---	4.620,00
GUARAÚNA	---	960,00	240,00	360,00	---	1.560,00
HARMONIA	---	720,00	600,00	720,00	360,00	2.400,00
IBAITÍ	12.000,00	960,00	480,00	360,00	---	13.800,00
IBIPORÃ	---	1.800,00	840,00	1.440,00	120,00	4.200,00
IMBITUVA	1.800,00	960,00	---	720,00	---	3.480,00
INÁCIO MARTINS	---	960,00	240,00	600,00	---	1.800,00
IPIRANGA	---	---	420,00	600,00	60,00	1.080,00



IRATÍ	15.600,00	---	840,00	1.800,00	---	18.240,00
ITAIACÓCA	2.400,00	960,00	480,00	240,00	---	4.080,00
ITAMBARACÁ	4.200,00	960,00	420,00	480,00	---	6.060,00
IVAÍ	2.880,00	960,00	240,00	540,00	---	4.620,00
JABOTÍ	7.200,00	480,00	350,00	120,00	---	8.160,00
JACARÉZINHO	---	---	2.600,00	5.340,00	1.200,00	9.140,00
JAGUAPITÁ	18.000,00	1.800,00	960,00	600,00	---	21.360,00
JAGUARIÁVIA	---	1.800,00	1.632,00	960,00	---	4.392,00
JANDAIA DO SUL	6.000,00	960,00	600,00	720,00	---	8.280,00
JANGADA DO SUL	---	960,00	240,00	240,00	---	1.440,00
JAPIRA	6.000,00	720,00	360,00	480,00	120,00	7.680,00
JATAIZINHO	12.000,00	1.200,00	---	1.200,00	---	14.400,00
JOÃO EUGÊNIO	---	720,00	---	144,00	---	864,00
JOAQUIM TÁVORA	---	1.800,00	600,00	840,00	---	3.240,00
LAPA	---	600,00	---	600,00	---	1.200,00
LARANJEIRAS DO SUL	---	1.200,00	600,00	480,00	---	2.280,00
LEÓPOLIS	4.200,00	960,00	540,00	240,00	240,00	6.180,00
LONDRINA	30.000,00	1.800,00	2.520,00	3.480,00	---	37.800,00
LUPIONÓPOLIS	18.000,00	1.800,00	1.800,00	240,00	---	21.840,00
MALLET	---	1.200,00	480,00	600,00	---	2.280,00
MANDAGUARÍ	18.000,00	1.200,00	740,00	600,00	---	20.540,00
MANDIRITUBA	1.500,00	960,00	---	60,00	---	2.520,00
MANGUEIRINHA	2.400,00	960,00	360,00	480,00	---	4.200,00
MANDAGUAÇÚ	54.000,00	1.800,00	720,00	720,00	---	57.240,00



MARI ALVA	14.400,00	960,00	600,00	360,00	---	16.320,00
MARINGÁ	18.000,00	2.400,00	600,00	1.800,00	360,00	23.160,00
MATINHOS	6.000,00	720,00	480,00	600,00	---	7.800,00
MORRETES	9.600,00	1.800,00	480,00	840,00	60,00	12.780,00
NOVA FÁTIMA	12.000,00	960,00	480,00	480,00	---	13.920,00
NOVA ESPERANÇA	24.000,00	3.600,00	1.200,00	1.200,00	---	30.000,00
ORTIGUEIRA	4.800,00	960,00	540,00	180,00	---	6.480,00
PALMAS	3.600,00	1.080,00	480,00	720,00	---	5.880,00
PALMEIRA	---	1.200,00	360,00	1.080,00	3.600,00	6.240,00
PALMIRA	1.200,00	720,00	480,00	300,00	---	2.700,00
PARANAGUÁ-cidade	14.832,00	---	2.400,00	600,00	240,00	18.072,00
PARANAGUÁ-Cais Porto	---	---	---	840,00	780,00	1.620,00
PARANÁFI	---	960,00	4.800,00	1.080,00	---	6.840,00
PARANÁVAI	12.000,00	720,00	600,00	360,00	---	13.680,00
PATO BRANCO	4.800,00	960,00	480,00	720,00	360,00	7.320,00
PAULO FRONTIN	6.000,00	960,00	480,00	240,00	---	7.680,00
PEDRA B. DO ARARAQUARA	---	600,00	2.400,00	360,00	---	3.360,00
PEABIRÚ	---	1.800,00	480,00	660,00	---	2.940,00
PIÊN	1.800,00	960,00	---	720,00	---	3.480,00
PINHALÃO	---	960,00	240,00	720,00	120,00	2.040,00
PINHÃO	3.600,00	720,00	480,00	240,00	---	5.040,00
PIRAÍ DO SUL	---	1.200,00	480,00	840,00	---	2.520,00
PIRAQUARA	---	960,00	468,00	720,00	---	2.348,00
PITANGA	---	1.200,00	540,00	720,00	---	2.460,00

PONTA GROSSA		3.600,00		3.360,00	600,00	7.560,00
PORECATÚ	7.200,00	1.200,00	1.200,00	840,00	---	10.440,00
PORTO AMAZONAS	---	960,00	240,00	600,00	---	1.800,00
PRIMEIRO DE MAIO	12.000,00	960,00	480,00	360,00	---	13.800,00
PRUDENTÓPOLIS	10.800,00	1.800,00	480,00	720,00	---	13.800,00
QUATIGUÁ	6.000,00	960,00	480,00	450,00	---	7.890,00
RANCHO ALEGRE	9.600,00	960,00	360,00	120,00	---	11.040,00
REBOUÇAS	4.200,00	1.200,00	360,00	540,00	---	6.300,00
RESERVA	6.000,00	960,00	480,00	600,00	---	8.040,00
RIO CINZAS	6.000,00	960,00	480,00	300,00	---	7.740,00
RIBEIRÃO CLARO	---	1.200,00	360,00	1.200,00	600,00	3.360,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	30.000,00	960,00	600,00	480,00	120,00	32.160,00
RIO AZUL	5.760,00	960,00	240,00	1.320,00	---	8.280,00
RIO BRANCO DO SUL	3.000,00	960,00	480,00	120,00	---	4.560,00
RIO NEGRO	---	1.800,00	---	1.080,00	240,00	3.120,00
ROLANDIA	---	1.200,00	840,00	1.800,00	600,00	4.440,00
S.JERONIMO DA SERRA	12.000,00	960,00	480,00	180,00	---	13.620,00
SALRO DO ITARARÉ	1.800,00	960,00	240,00	240,00	---	3.240,00
SANTA MARIANA	8.400,00	1.200,00	840,00	1.800,00	---	12.240,00
SANT'ANA DO ITARARÉ	6.000,00	960,00	480,00	120,00	---	7.560,00
SANTO ANT ^o (Barracão)	---	720,00	180,00	360,00	---	1.260,00
ST ^o ANT ^o DA PLATINA	4.500,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	---	8.700,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	3.600,00	960,00	480,00	720,00	---	5.760,00



SÃO JOSÉ DA BÔA VISTA	3.600,00	960,00	480,00	480,00	---	5.520,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.000,00	840,00	180,00	300,00	120,00	4.440,00
SÃO MATEUS DO SUL	---	600,00	---	480,00	---	1.080,00
SERTANEJA	12.000,00	480,00	480,00	600,00	---	13.560,00
SENGÉS	---	960,00	300,00	720,00	---	1.980,00
SANTA AMÉLIA	14.400,00	2.400,00	2.400,00	240,00	---	19.440,00
SANTO INÁCIO	12.000,00	480,00	240,00	240,00	---	12.960,00
SERTANÓPOLIS	---	2.400,00	840,00	600,00	---	3.840,00
SIQUEIRA CAMPOS	2.400,00	960,00	386,00	480,00	---	4.226,00
TAGUÁ	---	960,00	---	240,00	---	1.200,00
TEIXEIRA SOARES	---	960,00	480,00	540,00	---	1.980,00
TRÊS BICOS	1.200,00	960,00	240,00	360,00	---	2.760,00
TIBAGI	---	720,00	540,00	720,00	---	1.980,00
TIMBÚ	1.800,00	960,00	480,00	360,00	---	3.600,00
TIMONEIRA	1.200,00	960,00	360,00	360,00	---	2.880,00
TIJUCAS DO SUL	---	960,00	720,00	360,00	---	2.040,00
TOLEDO	6.000,00	720,00	480,00	720,00	---	7.920,00
TOMAZINA	---	960,00	300,00	840,00	---	2.100,00
UNIÃO DA VITÓRIA	7.200,00	---	1.200,00	720,00	360,00	9.480,00
URAI	12.000,00	1.200,00	360,00	960,00	---	14.520,00
VENCESLAU BRAZ	---	1.200,00	420,00	1.080,00	---	2.700,00
VENTANIA	4.800,00	960,00	600,00	480,00	---	6.840,00
T O T A L	24.492,00	179.820,00	88.950,00	120.258,00	28.780,00	22.300,00





O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS DO ESTADO,

RESOLVE, no interesse da administração, sediar em MARINGÁ, junto à respectiva Recebedoria de Rendas, um sub-almoxarifado, para suprimento de material do expediente às seguintes exatorias:

- MARINGÁ
- ALTO PARANÁ
- MARIALVA
- PARANAVAI
- CAMPO MOURÃO
- JANDAIA DO SUL
- MANDAGUARI
- MANDAGUAÇÚ
- NOVA ESPERANÇA
- PEABIRÚ

Fica revogada, na parte que se refere a essas exatorias, a circular nº 36, de 22 de agosto do ano p.p.

DEPARTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RENDAS DO ESTADO, em Curitiba, 28 de julho de 1.953.

a) SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO

Diretor.

* * * *



Carreira de Exator

- com a criação de 36 cargos na classe inicial, por força da lei nº 1.324, de 20 de outubro de 1953, esta carreira fica constituída de 358 cargos, assim distribuídos:

<u>Classe</u>	<u>Cargos</u>
"K"	146
"L"	60
"M"	46
"N"	36
"O"	28
"P"	17
"Q"	15
"R"	10
Total de	358

T.N.M.

- em 1953 a Tabela Numérica do Pessoal extranumerário-mensalista, deste Departamento, não sofreu alteração em sua estrutura, permanecendo, consequentemente, o mesmo número de funções vindo exercício anterior, ou seja:

<u>Série funcional</u>	<u>Ref.</u>	<u>Número de funções</u>
Auxiliar de Coletoria	XV	50
Auxiliar de Col. toria	XVI	10
Auxiliar de Coletoria	XVII	5
Praticante de Escrit.	VII	10
Praticante de Escrit.	VIII	2
Praticante de Escrit.	IX	1
Motorista	XVIII	3
Servente	X	5
Servente	XII	2
Total		91 funções

Arrecadação de tributos por intermédio dos postos fiscais

- pela portaria nº 231, de 31/3/53, foi instituído recibo para cobrança de tributos por intermédio dos postos fiscais, cuja medida se impunha, de modo a atenuar as dificuldades surgidas pelo desdobramento dos serviços de arrecadação e fiscalização.

Essa modalidade vem dando bons resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(conclusão)

Senhor Secretário:



Imprimindo a este trabalho feição especial, -
pois ao organizá-lo preferimos revestí-lo de dados estatísticos, de relações nominais e quadros indicativos, ao invéz das divagações literárias - estamos certos de que aqui enfeixamos uma resenha fiel dos atos e fatos relacionados com as atividades peculiares ao sistema arrecadador do Estado.

Ao entregá-lo a V.Excia., o fazemos na convicção de que, neste setor do serviço público, houve manifesto desejo de acertar, de seguir a orientação das altas autoridades a que estamos subordinados, eis que, cada um dos servidores da arrecadação, representa um eficiente colaborador e o maior amigo da terra paranaense.

Calha afirmar, nestas conclusões, que é árdua a tarefa dos funcionários arrecadadores, pois, como agentes de confiança estão sempre expostos às contingências do meio ambiente, em função dos seus encargos, já que são, a um tempo, defensores do erário e responsáveis pela guarda dos valores e dinheiro pertencentes à Fazenda Estadual.

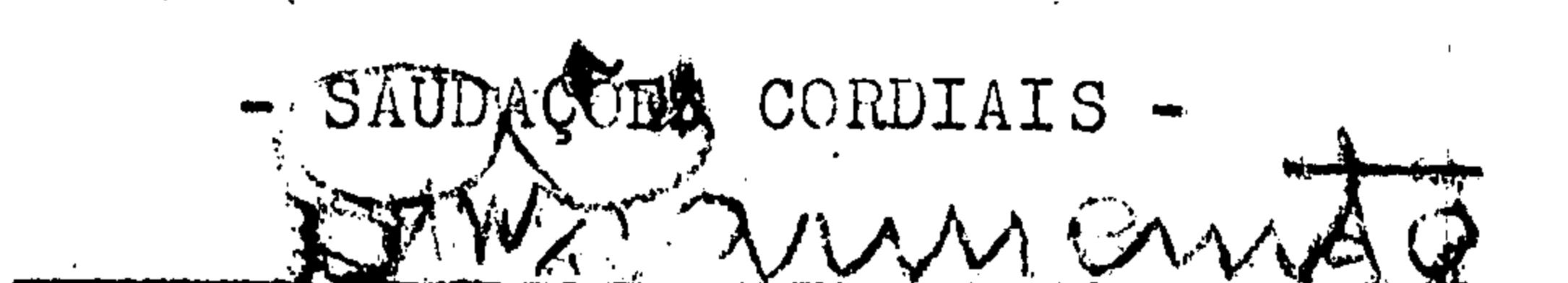
Por sua vez, aqueles que labutam no serviço interno, do modesto extranumerário ao mais graduado funcionário, também merecem o nosso reconhecimento, de vez que, como auxiliares diretos, tem sua parcela de responsabilidade na direção deste importante Departamento.

Nesta oportunidade, nos congratulamos com o Governo do Estado, à frente do qual se encontra o grande paranaense que é o Exmº Snr. Dr. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, o qual teve a felicidade de presidir as festas comemorativas do 1º Centenário do Paraná, festas essas que traduziram, num quadro vivo, o que fomos, o que somos e o que poderemos ser.

A V. Excia., em particular, testemunhamos a nossa gratidão pelo apoio à nossa gestão e pelos recursos proporcionados aos serviços sob a nossa direção.

Curitiba, em 15 de fevereiro de 1954

- SAUDAÇÕES CORDIAIS -


SESOSTRIS MIRANDA DE MORAIS SARMENTO
Diretor.

AO EXMº SNR. EUGÊNIO JOSÉ DE SOUZA

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
N/CAPITAL

TB/